WASHINGTON, 4 (U. P.) A emissora de Roma informa que, segundo notícias procedentes de Genebra, Darlan enviou longo memorando a Washington, no qual trata de justificar toda a sua atitude desde a assinatura do armistício até o presente momento.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

RIO, 4 (A. M.) — O presidente da República baixou um decreto dispensando o sr. Mario Castelo Branco e nomeando o sr. Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, para a função de chefe da Divisão Consular, do Departamento Diplomatico Consular do Itamaratí.

ANO L — João Pessôa—Paraíba—Brasil—Sábado, 5 de dezembro de 1942 — NÚMERO 280

Os russos irromperam nas linhas de defesa de Rzhev

Gigantesca batalha de "tanks" na Tunisia

INTENSAS OPERAÇÕES AÉREAS

Na região entre Tebourda e Djedeida os aliados e eixistas procuram decidir a sorte da luta — Dispersados 50 paraquedistas alemães — Nenhuma noticia oficial sôbre a penetração de fôrças anglo-"yankee" em Costa do Mar

ARGEL

LONDRES, 4 (U. P.) — As forças blindadas e motorizadas aliadas e eixistas estiveram empenhadas numa violenta batalha entre Tunis e Bizerta. Durante 48 horas ininterruptas os "tanks" anglo-norte-americanos e germanicos mediram forças procurando decidir a sorte da luta. Toda a zona de batalha entre Tebourda e Djedida ficou coberta de centenas de "tanks" destruidos.

Os observadores relatam que as perdas foram grandes para ambos os lados e que as forças blindadas eixistas e aliadas deixaram o campo da luta sem chegar a uma decisão. Acredita-se, por isso mesmo que a qualquer momento venha a travar-se outra gigantesca batalha de "tanks", uma vez que tanto os aliados como os totalitários estão interessados em decidir de uma vez toda a sorte da luta pela posse de Tunis e Bizerta.

Informações oficiais confirmam, por outro lado, que os aliados não possuem a superioridade aerea na zona de batalha da Tunisia. Esse fato tem facilitado os contra-ataques alemães que conseguiram aliviar a pressão aliada sobre as vias de comunicações existentes entre Tunis e Bizerta. Salienta-se, entretanto, que dentro de dias essa superioridade aérea do eixo desaparecerá porque estão chegando constantemente grandes reforços aereos para as forças comandadas pelo general Anderson, chefe do 1.º Exército Britanico.

BIZERTA, TUNIS E TRIPOLI

CAIRO, 4 (U. P.) — Grandes formações de bombardeiros e caças aliados atacaram intensamente uma extensa área da costa da Tunisia e da Tripolitania. Bizerta, Tunis e Tripoli sofreram um rude ataque nestes ultimos dias, ao mesmo tempo que foi bombardeado o aeródromo de Heraklion, na ilha de Creta.

INTENSAS OPERAÇÕES AEREAS

LONDRES, 4 (U. P.) — Informa-se oficialmente que bombardeiros e caças de grande autonomia de vôo, da RAF, realizaram intensas operações ofensivas sobre a extensão do triangulo cujas verticais são Tripoli — Creta — Tunis. Bizerta e Tunis foram bombardeadas violentamente na noite de 2 para 3 do corrente, sendo atingidas diretamente as suas instalações portuárias. Simultaneamente outras formações de bombardeiros britanicos atacaram o porto de Tripoli e uma terceira força efetuou uma incursão contra o aeródromo de Heraklion, em Creta, ocasionando numerosos incendios. Não ha noticias de que tenham havido ações importantes das tropas de terra.

A CAPITAL DA FRANÇA

LONDRES, 4 (U. P.) — Urgente—A emissora de Marrocos transmitiu, hoje, a seguinte declaração divulgada no

(Conclue na 2.ª pag.)

A CONFERENCIA DOS INTERVENTORES — O cliché acima é um flagrante apanhado durante a Conferência dos Interventores, reunida recentemente no Rio, e cuja finalidade teve ampla divulgação pela imprensa do país. Estiveram presentes todos os chefes de govêrno dos Estados. A reportagem fotográfica da imprensa carioca teve oportunidade de fixar então, êsse expressivo detalhe, no momento em que o interventor Ruy Carneiro palestrava com o Chefe da Nação, quando êste reuniu no Palácio do Catête os interventores e governadores dos Estados.

Libertação da Italia do nazismo

Varios generais pediram ao Rei a terminação da guerra

Mussolini não possue conhecimentos sôbre a ciencia militar — Manifestações anti-totalitárias na Albania — Aumentam as dificuldades para os alemães nos paises ocupados

LONDRES, 4 (U. P.) — Varios senadores, almirantes e generais italianos pediram ao rei Vitorio Emanuel a terminação da guerra em troca da mudança do regime interno e da liberdade da Italia do jugo nazista. Ao rei da Italia foi pedido, igualmente, o afastamento do "Duce" da direção da guerra, por não possuir conhecimentos sobre a ciência militar.

PEIORA A SITUAÇÃO

LONDRES, 4 (U. P.) — O "Exchange Telegraph" de Stambul informa que noticias procedentes de Sofia dão conta de que refugiados italianos que fugiram em consequencia dos bombardeios britanicos, de suas regiões de residencia, chegaram a território bulgaro. Os referidos emigrantes declararam que a situação da Italia peiora dia a dia.

MUSSOLINI PADECE DE ULCERAS NO ESTOMAGO

ANKARA, 4 (U. P.) — Em fontes aproximadas ao "eixo" revelou-se que ultimamente Mussolini vem padecendo muito de ulceras no estomago. Assinala-se que em vista de sua doença, Mussolini teve grande dificuldade em pronunciar o seu recente discurso ante os membros da Camara dos Fascios e Corporações.

REAÇÃO NA ALBANIA CONTRA OS TOTALITARIOS

LONDRES, 4 (U. P.) — Está aumentando em toda a Albania a agitação contra os fascistas e nazistas. Segundo informou o "Daily Express", as autoridades do "eixo" detiveram 600 pessôas residentes em diversas localidades da Albania. Os presos foram acusados de fazer campanha a favor dos inimigos das potencias do "eixo".

ESTIVERAM DE POSSE DE TIRANA

LONDRES, 4 (U. P.) — De acôrdo com um despacho do correspondente do Daily Herald em Jerusalém, os circulos albanêses naquela cidade revelaram que 600 patriotas especialmente escolhidos, mantiveram a cidade de Tirana em seu poder durante toda a noite de 28 de outubro, desaparecendo ao amanhecer. Os patriotas albanêses abriram passagem pelos aramas eletrificados, de alta tensão, dispostos ao redor da cidade e eliminaram todas as sentinelas italianas e depois de se dividirem em grupos se apoderaram do centro da cidade de Tirana. Uma vez dentro da cidade abriram fôgo em todas as direções dando à guarnição italiana a impressão de que estava sendo atacada por milhares de homens. As tropas peninsulares, presas de panico, se refugiaram nos quartéis encontrando os patriotas as ruas desertas.

ACOLHERIA COM SATISFAÇÃO

MEXICO, 4 (U. P.) — Francisco Prola, presidente da Ali-

(Conclue na 2.ª pag.)

CONSTRUÇÃO DE SUPER-AVIÕES TRANSATLANTICOS

A fábrica norte-americana "Consolidated" começará, brevemente, a construir gigantescos aparêlhos com capacidade para transportar 400 passageiros — Entrega de espadas para a fabricação de armas e munições

NEW YORK, 4 (U. P.) — Os Estados Unidos começarão breve, a construir super-aviões transatlanticos com capacidade para 400 passageiros além dos seus tripulantes. Esses aviões que poderão ir à Inglaterra em poucas horas, serão construidos pela fábrica "Consolidated".

SALVOS 8 MARINHEIROS NORTE-AMERICANOS

FUNCHAL (Ilha da Madeira), 4 (U. P.) — Um navio petroleiro espanhol salvou oito marinheiros norte-americanos do navio estadunidense "West Jebar", que foi torpedeado ao largo dos Açores. Faltam noticias de 39 tripulantes entre os quais figura o comandante.

"VITORIA EM 1943"

NEW YORK, 4 (R.) — O "American Magazine" publicou ontem, sob o titulo "Vitória em 1943" artigos escritos pelo secretário da Marinha, coronel Knox, tenente-general Arnold, chefe da aviação militar dos Estados Unidos e contra-almirante Emory Land, presidente da Comissão de Marinha Mercante e de muitas outras personalidades.

Diz o coronel Knox que o soldado norte-americano luta tão bem no campo de batalha quanto qualquer outro e acrescenta: "Venceremos sempre que estejamos resolvidos a que nossos canhões que hoje troam em todo o mundo só possam ser reduzidos ao silencio pelo amanhecer da paz que preludie a liberdade para todos os homens".

O sub-secretário da Guerra, sr. Patterson declara que os Estados Unidos teem, hoje, um exército de 4 milhões e 500 mil homens mobilizados como força de ataque em várias partes do mundo e que a vitória será dos aliados porque sua causa é a causa dos homens livres.

O tenente-general Arnold afirma que em menos de um ano as forças aéreas do exército duplicaram o seu pessoal — que a construção de aviões subiu de alguns poucos à cifra de 4 mil mensais. Elogia, depois, as máquinas norte-americanas e a preparação dos seus pilotos.

ENTREGAM AS SUAS ESPADAS

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Os oficiais da Armada norte-americana, por sugestão do secretário da Marinha Knox começaram a entregar as suas espadas para a fabricação de armas e munições, de conformidade com a campanha do ferro velho.

VISITOU O PRESIDENTE ROOSEVELT O "PREMIER" CANADENSE

WASHINGTON, 4 (U. P.)

(Conclue na 2.ª pag.)

Prossegue a ofensiva soviética

Tremendos golpes são infligidos aos alemães numa frente de 1,200 km. — Tenaz resistencia

VELIKI LUKI

MOSCOU, 4 (U. P.) — As forças do general Zukhov irromperam através de novas linhas de defesa alemãs na região de Rzhev e ocuparam uma importante estação ferroviária. Durante os combates, que foram sumamente violentos, os russos aniquilaram mais de mil soldados alemães. No setor de Veliki Luki situado ao sul do Lago Ilmen, próximo da fronteira da Letonia, os alemães passaram à contra-atacar com maior intensidade os soldados soviéticos que repeliram com êxito, em todos os setores, os ataques inimigos tendo os nazistas sofrido pesadas perdas.

Na frente de Stalingrado os russos obtiveram novas vitórias sobre as derrotadas tropas nazistas. Ao oéste da capital do Volga os combatentes soviéticos ocuparam uma base fortificada que protegia o flanco direito das tropas alemãs que sitiavam Stalingrado. Outras informações acrescentam que nos suburbios do sul e norte de Stalingrado os russos reconquistaram diversos edificios semi-destruidos e algumas ruas.

PROSSEGUE A OFENSIVA

MOSCOU, 4 (U. P.) — Apesar da suicida resistencia das tropas germanicas os russos prosseguem em sua ofensiva. Em toda a extensão de uma frente de 1.300 kms. sacodem-se os golpes tremendos sobre as unidades alemães. No setor de Stalingrado, em Tikokhorsk, os cossacos penetraram na retaguarda das linhas inimigas e os obrigaram á nova retirada. A oéste de Rzhev, o impeto da arremetida russa não poude ser detido pelos nazistas. Nesse combate perderam os alemães vários milhares de homens ao tentarem deter a marcha dos russos. Uma irradiação da emissora de Paris transmite tão bem um despacho alemão sobre as violentas arrancadas soviéticas em vários setores. Dizem os germanicos que os russos desfecharam novos ataques em frentes diversas.

Investiram na região entre Kalinin e Toropetz, apesar da temperatura de 20º abaixo de zero. Arremeteram, ainda, com poderosas forças apoiadas por "tanks" e cavalaria, no setor entre o Volga e o Don, na zona de Stalingrado e no grande cotovelo do Don.

FRENTE DE 1.200 KMS.

MOSCOU, 4 (U. P.) — Apesar da intensificação da resistencia nazista a ofensiva russa, que abrange, agora, uma frente de 1.200 kms., continua a desenvolver-se através das fortificações inimigas, particularmente no setor nordeste de Stalingrado, onde numerosa formação de cossacos penetrou na retaguarda das linhas inimigas, obrigando os nazistas a abandonar outros trechos da ferrovia que conduz a Stalingrado.

Despachos hoje recebidos da frente indicam que as tropas russas tambem mantiveram a sua acometida no setor oéste de Rzhev, onde os germanicos tentaram desesperadamente conter o impulso soviético. Nessa operação os alemãs perderam milhares de homens e grande quantidade de equipamento, inclusive munições, 800 fuzis e cerca de um milhão de cartuchos.

As pessimas condições atmosféricas impediram o exército russo de empregar largamente a sua força aérea. A isto deve-se a lentidão observada no avanço dos soviéticos.

(Conclue na 2.ª pag.)

GIGANTESCA BATALHA, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

jornal "Dakar", orgão oficial do almirante Darlan: "O almirante Darlan, alto comissário para o Império Francês, assumiu a chefia de fato e de direito do Império Colonial Francês. Ademais continua sendo o chefe das forças navais, aéreas e terrestres. A cidade de Argel será a verdadeira capital da França. O Conselho Imperial Francês assegurará a continuidade da administração francesa".

CAPTURADOS PRISIONEIROS DO "EIXO"

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Urgente — Oficialmente foi divulgado que as forças aliadas que operam na Tunisia atacaram o inimigo no setor meridional e tomaram certo numero de prisioneiros. Além disso consolidaram suas posições nas proximidades de Tobourda, onde tem sido intensa a prisão dos nazistas.

TENAZ RESISTENCIA

LONDRES, 4 (U. P.) — Informações radiofônicas de Paris indicam que as tropas do "eixo", que ocuparam Tebourda, continuam avançando. Segundo consta, os soldados eixistas estão encontrando tenaz resistencia de parte dos aliados. No entanto, outros despachos de fontes aliadas desautorizam as noticias divulgadas sobre qualquer avanço das tropas alemãs. A emissora de Marrocos e os circulos informados aliados de Londres afirmaram por sua vez, que durante as ultimas 24 horas foram repelidos todos os ataques lançados pelo inimigo que, apesar de suas violentas acometidas, não conseguiu avançar em nenhum ponto.

DESBARATADA

LONDRES, 4 (U. P.) — As forças aliadas desbarataram completamente um novo contra-ataque alemão ao oeste de Tunis. Participaram da luta de lado a lado poderosas formações blindadas e mecanizadas. Os "tanks" germanicos foram obrigados a bater em retirada depois de violentamente canhoneados pelos "tanks" e pela artilharia ligeira dos aliados. Calcula-se nos meios bem informados que as forças eixistas sofreram enormes perdas nessa nova derrota que lhes foi infligida pelos soldados britanicos e norte-americanos.

TERIAM PENETRADO EM COSTA DO MARFIM

LONDRES, 4 (U. P.) — A emissora de Roma anunciou que alguns contingentes britanicos e norte-americanos procedentes da Costa do Ouro e da Liberia penetraram no territorio de Marfim, pertencente á França.

PASSARAM DE TEBOURDA

LONDRES, 4 (U. P.) — O radio de Paris informou que as tropas do "eixo" passaram de Tebourda depois de ocupá-la.

50 PARAQUEDISTAS

CAIRO, 4 (U. P.) — Os alemãs lançaram, ontem, 50 paraquedistas vestidos de arabes durante um combate noturno travado entre Tunis e Bizerta. O grosso de paraquedistas nazistas tentou atacar um transporte aliado de abastecimento com fôgo de metralhadoras. Os soldados britanicos responderam ao fôgo e dispersaram os atacantes que se refugiaram nos olivais e nas colinas próximas.

AFUNDADA UMA TORPEDEIRA ITALIANA

LONDRES, 4 (R.) — Informa-se oficialmente que as forças navais ligeiras britanicas afundaram uma torpedeira italiana ante-ontem, ao largo da costa oriental da Tunisia.

SALVOS 22 TRIPULANTES DE UM NÁVIO GREGO

LOURENÇO MARQUES, 4 (U. P.) — Foram salvos 22 dos 34 tripulantes de um navio grego afundado por um submarino japonês no dia 30 de novembro ultimo, quando navegava a 190 milhas ao norte deste porto.

13 dos sobreviventes apresentavam ferimentos produzidos por metralhadora. Segundo os tripulantes o submarino nipônico não fez uso dos seus torpedos para afundar a unidade grega, metralhando-a e bombardeando-a durante duas horas.

NENHUMA NOTICIA OFICIAL

LONDRES, 4 (R.) — O correspondente da "Reuters" informam que não se tem nenhuma noticia oficial sobre a informação divulgada pela emissora de Roma de que tropas anglo-norte-americanas teriam cruzado a fronteira da Costa do Marfim. Afirma, no entanto, que se tal fato ocorreu foi com o consentimento das autoridades francesas, visto que essa colonia está sob o controle do almirante Boisson, governador de Dakar, que por sua vez, colocou-se sob as ordens do almirante Darlan ao lado da causa aliada.

Costa do Marfim tem, no entanto, muito pouca importancia do ponto de vista militar, para justificar esse movimento e a sua única importancia estratégica é a longa linha costeira sobre o Golfo da Guiné, que poderia ser utilizada como base de rebastecimento dos submarinos inimigos. Em todo caso, qualquer operação nessa região seria realizada sob o comando do general Eisenhower, que está agindo em estreita cooperação com o almirante Darlan.

Costa do Marfim está situada a cerca de 1.000 milhas de Dakar tendo a Liberia e a Guiné Francesa a oéste e a Costa do Ouro, a léste. Exceto 1.000 milhas da Guiné Portuguesa, toda a linha da costa de Dakar á costa do Marfim é territorio inglês ou francês. Conta uma população de 4 milhões de habitantes, sendo 4 mil brancos. A colonia tem importantes portos, 11 milhas de estrada de rodagem, 3 ferrovias além de estações radiotelegraficas.

EXCELENTES POSIÇÕES

MADRID, 4 (U. P.) — Dizem as informações procedentes de Argel que as forças aliadas ocuparam excelentes posições a oéste de Djedida, nos arredores da cidade, embora esta não se ache em seu poder. Combate-se tambem intensamente na zona de Mateur e na rodovia costeira a oéste de Bizerta e continuam os furiosos ataques aéreos. A aviação aliada ataca dia e noite com sua eficiencia as cidades de Tunis e Bizerta.

AFUNDADOS 3 "DESTROYERS" E 4 MERCANTES DO "EIXO"

Q. G. ALIADO NO NORTE DA AFRICA, 4 (U. P.) — A real Armada britanica, que patrulha o Mediterraneo procurando a esquadra italiana, teve duas noites de satisfação ao lutar contra o inimigo e interceptar um comboio do "eixo" fortemente escoltado, entre a Sicilia e Tunis. Avistaram o comboio os aviões de reconhecimento, que comunicaram imediatamente a sua posição ás forças navais. Estas, em seguida, viram as unidades inimigas, atacaram-na e semearam a confusão entre elas. Os canhões afundaram 4 mercantes, dois dos quais, segundo se acredita, iam completamente carregados de tropas. Três "destroyers" foram tambem postos a pique.

FROTA SECRETA BRITANICA

LONDRES, 4 (U. P.) — Os comunicados sobre as atividades navais relacionadas com a ocupação da Africa do Norte Francesa e do ataque a um comboio inimigo que se dirigia para Tunis revelam que a Grã Bretanha tem em ação uma nova frota de "cruzadores". O *Argonaut*, e os "destroyers" *Quiberon* e *Quentin*, este ultimo afundado, pertencem á mencionada "frota secreta". Os "destroyers" são dois dos 8 construidos com fundos obtidos mediante a realização de Semanas Pró-Construção de vasos de guerra em diversas cidades do país.

Os unicos detalhes que se conhecem dos novos navios são os nomes dos estaleiros em que foram construidos. Consta que o *Avenger* afundado, era um dos vários porta-aviões pequenos do novo tipo recentemente construidos e que demonstraram o seu valor e eficiencia para comboiar e proteger os comboios. Com algumas dessas unidades incorporadas, um comboio tem em si grande quantidade de caças e aviões torpedeiros para repelir ataques aéreos e navais inimigos. Ainda mais, podem ser construidos em muito menos tempo que os de 12 mil toneladas ou de 22 mil, como o "Ark Royal" e o "Furioso".

O navio-escolta "Kaynald", da defesa anti-aérea, posto a pique durantes as operações de desembarque, com o "Avenger", tambem pertence á frota misteriosa. Sabe-se que os navios mencionados nos comunicados constituem apenas uma pequena parte da esquadra que opera no Mediterraneo. A Grã Bretanha possue ainda vários "couraçados" construidos ha pouco tempo, porém é pouco provavel que sejam fornecidos dados sobre os mesmos enquanto não tomem parte numa ação.

CHEGARAM 18 NAVIOS EM GIBRALTAR

LA LINEA, 4 (U. P.) — Das 10 horas da manhã até o meio dia de hoje já haviam entrado em Gibraltar 18 navios mercantes, inclusive um transatlantico, um petroleiro, e um navio de carga francês. Os restantes navios eram norte-americanos, polonêses e inglêses. Os navios estavam escoltados por um monitor, dois "cruzadores" e 4 "destroyers".

"CONDIGNA" RECEPÇÃO

LONDRES, 4 (U. P.) — Tiveram uma condigna recepção as tropas paraquedistas do eixo que desceram á retaguarda das linhas aliadas na Tunisia. Foram todas elas rapidamente exterminadas, segundo acaba de informar a emissora de Marrocos.

VIOLENTA BATALHA EM MATEUR

LONDRES, 4 (U. P.) — Desenrola-se violenta batalha entre as forças aliadas e nazistas na zona de Mateur, no protetorado da Tunisia. A noticia da batalha, foi irradiada em Marrocos. Tambem de Madrid informa que os aliados são senhores de excelentes posições a oéste de Djedida. Noticias anteriores informaram que as tropas aliadas repeliram o mais importante contra-ataque alemão de toda a campanha, ao noroéste de Tunis. Segundo informações da frente, foram consideraveis as perdas de lado a lado. Entretanto, os despachos do "eixo" afirmam que os aliados foram obrigados a retirar-se na região a oéste da capital da Tunisia. Anunciaram tambem a conquista da estação ferroviária de Tabourda, que era defendida por forças norte-americanas. Os observadores locais acham que os reforços que o "eixo" conseguiu desembarcar na Africa permitiam-lhes desencadear os contra-ataques noticiados. E assim, o avanço alimentado por este esforço dos nazis e fascistas é considerado de efeito assaz transitório, sem a minima possibilidade de alterar os planos do comando aliado no Norte da Africa.

LIBERTAÇÃO DA ITALIA, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

ada Internacional Garibaldina, uma das ramificações do movimento da Italia livre, declarou que o povo italiano acolheria com satisfação a expansão da segunda frente da Africa Setentrional ás costas da Italia "porque isso assinalaria o primeiro passo para a derrocada do regime fascista.

DIFICULDADES PARA OS ALEMÃES

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Informações radiofônicas e outras chegadas de esferas particulares locais, indicam que aumentam as dificuldades para os alemães nos paises ocupados. A emissora de Berlim deu a conhecer uma nova lei aprovada pelo govêrno de Vichy que aumenta as penas previstas para o crime de porte ilegal de arma, munições ou explosivos a que são sujeitos os franceses sob o dominio germanico.

Em Londres foi ouvida uma noticia oficial transmitida pelo radio de Toulon controlado pelos alemães, no sentido de que toda as pessôas culpadas de ter auxiliado qualquer individuo encarcerado pelos alemães, terá que cumprir a sentença a que tenha sido condenado este ultimo. A difusora de Vichy, por sua vez, divulgou uma noticia segundo a qual pereceram 16 pessôas em consequencia de uma explosão numa fábrica de pólvora em Bucarest.

Segundo o radio de Moscou, nos circulos suécos se anunciou que o Tribunal Militar Alemão de Copenhague condenou á prisão dois cidadãos dinamarquêses por distribuirem boletins nas ruas, os quais se reportavam aos soldados do Reich não obedecerem as ordens dos seus chefes.

ESCASSEZ DE MATERIAL RODANTE NA ITALIA

ZURICH, 4 (U. P.) — Poderoso indicio de que ha escassez de material rodante na Italia é dado pelas noticias recebidas aqui de que a capacidade máxima dos vagões ferroviários italianos foi aumentada de duas toneladas. Essa transgressão aos limites de carga foi permitida não só na Italia como tambem ao tráfego ferroviário italiano com a Alemanha e a Suiça.

CONDENADOS A TRABALHOS FORÇADOS

ZURICH, 4 (U. P.) — A agencia oficial alemã noticiou que 12 pessôas, na maioria judeus, foram condenados pelo Tribunal de Budapest a trabalhos forçados no periodo de seis anos, sob a acusação de terem auxiliado a fuga de outros judeus da Eslovaquia e dos paises vizinhos. Além disso, esses condenados foram tambem acusados de falsificação de documentos.

O TEATRO INFANTIL E A SECRETARIA DO INTERIOR

Silvino LOPES

Os ensaios do Teátro Infantil sempre são precedidos de uma aula, a cargo da professôra Adamantina Neves.

Está ai mais do que provada a função educativa do teátro. Essas aulas passam de califasia, representação e mimica, ao terreno civico. Vem á tona a história do Brasil.

Ontem, reunida a tropa, a professora, num rasgo de generosidade, convidou-me para assumir o seu pôsto.

Não houve palmas. Os meninos já se convenceram que eu não mereço ovações. Sou quasi um forasteiro que vai passando, porém com o cuidado de não deixar sôbre o sólo um só vinco de "saudosa memória".

Ergo-me diante da meninada e vou perguntando:

— Quem é o patrono do Teátro Infantil da Paraiba?

Rompe o silêncio o garoto David Rosental, dizendo:

— E' o dr. Samuel Duarte.

Aproximo-me da criança, pedindo-lhe que justifique a sua afirmativa.

— Só sei que é êle mesmo. Sempre ouvi dizer que o secretário do Interior foi o primeiro a entrar em cêna.

Cumpria-me, diante disso, fazer um relato em torno das atividades do Teátro Infantil.

Quando falei ao diretor da Educação sôbre a possibilidade da Paraiba ter o seu teátro infantil notei que a idéia era bem aceita, porém o sr. Calheiros Bomfim me disse que tudo dependeria do sr. secretário do Interior.

A declaração daquela autoridade do ensino encheu-me de confiança no êxito da iniciativa. Sim, porque eu sabia que o amparo ao teátro viria na certa, porque, homem de letras, como o é de administração, e jornalista, o sr. secretário não se negaria a dar o seu apôio a uma campanha que se destina ao preparo moral e intelectual da criança.

Eu estava certo. E assim, quando, por alto, falei ao secretário do Interior sôbre o assunto, vi que o ilustre titular aplaudia a idéia, prontificando-se a levá-la adiante.

Daí para cá, tudo que o Teátro Infantil é, tudo que será, tudo que apresenta, dos cenários á propaganda, não é mais nem menos do que a compreensão da sua finalidade pelo espirito superior do dr. Samuel Duarte.

E nem podia deixar de ser assim, quando é a Secretaria do Interior que controla todas as atividades do ensino.

Esse apôio á arte e á literatura, partindo do dr. Samuel Duarte, é ainda a reafirmação das suas qualidades de intelectual que, se não vive a miudo praticando a literatura é somente para evitar as más companhias, pois é um fato que a hora é de se esperar que passe a onda...

As crianças ouviram-me num espantoso silêncio. E quando dei por encerrado o meu sincéro, porém, desageitado relatório, o mesmo garoto lembrou que o espetáculo de estréia devia ser dedicado ao Secretário do Interior. Pedia-me tambem para tornar publica essa sua lembrança.

E' o que estou fazendo com muita satisfação, e aproveito o ensejo para dizer ao dr. Samuel Duarte que póde contar com um grupo de amigos e dos bons, porque são pequenos e nas criaturas pequenas não ha espaço para a insidia, a inveja e a maldade.

Está no mesmo caso, o dr. Janduhy Carneiro, tambem amigo da meninada e que deu provas disso.

PANORAMA DA GUERRA

Trava-se gigantesca batalha de *tanks* na Tunisia na região compreendida entre Djedeida e Tebourda, na qual tanto os aliados como o "eixo" empregam todo o seu poder a fim de decidir a sorte da luta no norte do Protetorado. Segundo se informa, os aliados, a despeito de não possuirem supremacia aérea nessa região, teem frustrado todos os contra-ataques inimigos. Tudo indica que o general Eisenhower prepara um golpe decisivo até que possa dispor, dentro de dias, de uma superioridade absoluta no ar.

Os nazistas empregaram formações blindadas a fim de isolar as vanguardas anglo-norte-americanas, mas estas foram repelidas com graves perdas. Ambos os lados fazem uso abundante de forças paraquedistas a fim de desarticular as comunicações e atacar as colunas de transportes.

Prossegue a ofensiva russa numa ampla frente de 1.2[illegible] kms., não obstante haver aumentado a resistencia nazista com o encurtamento das suas linhas de abastecimentos. Todavia, na frente de Rzhev as forças do general Zukhov, reforçadas com *tanks* novos e tropas frescas, conseguiram irromper através [illegible] linhas defensivas daquela cidade onde se combate encarniçadamente.

Nos demais setores as forças soviéticas continuam com a iniciativa.

O cel. Knox, secretário da Marinha, falando aos jornalistas, declarou que as forças navais norte-americanas ganharam o terceiro "round" da batalha das Ilhas Salomão. A guarnição amarela de Guadalcanal está em dificil situação, privada de receber reforços e com os abastecimentos quasi esgotados.

Na Nova Guiné aperta-se o cerco dos japoneses em Buna e Gona.

OS RUSSOS ROMPERAM, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

Nos ultimos dias os aparelhos russos teem atuado de forma isolada e em certos momentos voam tão baixo que não podem realizar manobras em merguiho.

No interior da praça de Stalingrado os alemães lutam desesperadamente para manter as suas posições e desorganizar a investida, lançando para isso persistentes contra-ataques. Os alemães desenvolveram maiores esforços na direção noroéste da cidade onde estão em séria situação pois se acham isolados, tendo os russos penetrado profundamente atraz das linhas inimigas. O inimigo aproveita, na frente central, as vantagens das linhas de comunicação encurtadas para robustecer a resistencia contra o avanço russo. No caminho de Rzhev—Vyazma unidades russas enfrentaram e rechaçaram serios contra-ataques inimigos.

A luta vem adquirindo crescente intensidade em torno de Rzhev onde o inimigo concentrou fortes contingentes. Os russos, por sua vez, conseguiram reunir nutridos destacamentos de "tanks" novos e tropas frescas de infantaria com o que acometerão atraz das linhas de defesa inimigas.

Um despacho recebido da frente norte diz que as baterias costeiras russas afundaram dois transportes alemãs com um total de 15 mil toneladas.

PESADAS NEVASCAS

ZURICH, 3 (R.) — O radio de Roma anunciou que "pesadas nevascas" estão caindo na frente russa.

AÇÃO DOS GUERRILHEIROS RUSSOS

LONDRES, 4 (U. P.) — A emissora de Moscou anunciou que na região de Smolensk os guerrilheiros russos descarrilaram seis trens militares alemães e aniquilaram 800 soldados que nêles viajavam.

DIMINUIDO O RITMO DA OFENSIVA

MOSCOU, 4 (U. P.) — Os contra-ataques germanicos, que se distinguem por sua energia, diminuiram o ritmo da ofensiva soviética na frente de Stalingrado, aumentando, por sua parte, a resistencia na frente central. Os russos, porém, continuam desalojando o inimigo em sucessivos pontos defensivos, segundo os ultimos despachos que chegam da frente.

CONSTRUÇÃO DE SUPER, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

— O primeiro ministro do Canadá, sr. Mackenzie esteve hoje na Casa Branca. O sr. Mackenzie fará aproximadamente uma série de conferências com o presidente Roosevelt sobre os numerosos problemas, inclusive os relacionados com a vida humana, depois da guerra.

TRANSFERIRÃO PARA O PANAMÁ

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Foi aprovado pelo Senado um projéto de lei pelo qual os Estados Unidos transferirão para o Panamá certas propriedades atualmente em poder da União americana. O projéto passou por 40 votos contra 35.

LIQUIDAÇÃO DO DEP. DO FOMENTO DE OBRAS PUBLICAS

WASHINGTON, 4 (U. P.) — O presidente Roosevelt ordenou a "liquidação" do Departamento do Fomento de Obras Publicas, um dos órgãos mais importantes do "New Deal" para contrabalançar os efeitos da depressão de quando o sr. Roosevelt assumiu a presidencia dos Estados Unidos. Em carta dirigida ao seu diretor, o presidente diz que "os esforços bélicos chegaram a tal ponto que o programa de trabalho, nas finalidades de auxilio, já não é mais necessário.

ADVERTENCIA SOBRE OS "STOKS" DE BORRACHA

WASHINGTON, 4 (U. P.) — O diretor do Departamento da Borracha, sr. Joffers, advertiu, hoje, que si se demorar a construção de fábricas para produzir borracha sintética, talvez se reduza a existência desse artigo, nos Estados Unidos, a menos de 120 toneladas. Essa quantidade foi reputada como "limite do desastre" pela Comissão da Borracha. A advertência do sr. Joffers foi feita num relatório ao presidente da Junta de Produção Bélica sr. Donald Nelson. Assinala que a demora que observa na construção das fábricas de borracha sintética é devido á escassez de certos instrumentos e máquinas, e na carestia de matérias primas.

Conferenciou com o Presidente da República

RIO, 4 (A. M.) — O interventor Alvaro Maia conferenciou demoradamente com o presidente Getulio Vargas, tratando do saneamento da Amazonia, da cultura da borracha e de outras necessidades do Estado.

1... que o papel póde ser endurecido em uma prensa hidráulica até o ponto de rivalizar em dureza com o granito ou o [illegible]

2... que, nos Estados Unidos a tonelagem comercial que passa pelas estradas de rodagem é o dobro da que é transportada pelas estradas-de-ferro.

3... que o sôno é anestésico e que é por essa razão que em encontros de trens os passageiros que na ocasião do desastre se encontram dormindo sempre escapam ao efeito do choque nervoso.

4... que Shakespeare pode[illegible] nava uma sublime indiferença pela cronologia; e que, na tragédia "Julio Cesar" — para citar um exemplo — aquêle imortal dramaturgo inglês fez soar um relógio em Roma muitos séculos antes de aparecer o primeiro aparelho dêsse gênero.

5... que, na Australia, existem pés de eucaliptos com mais de 150 metros de altura; e que, naquêle continente, é comum o tronco dessas árvores alcançarem os 6 metros de diametro.

6... que foi há pouco fundada nos Estados Unidos uma grande companhia constituida com o "humanitario fim" de [illegible] a toda a população de [illegible] de comprar guarda-chuvas e [illegible] poupar-lhe o aborrecimento de carregar tão incômodo objéto nos dias em que ameace chover; e que, com êsse intuito, instalaram-se já em Nova York 1[illegible] estações-depósitos, aos quais, quando chove, os habitantes poderão alugar um guarda-chuva, servir-se dêle e restitui-lo [illegible] sado o aguaceiro.

A UNIÃO
(PATRIMONIO DO ESTADO)
Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias
João Pessôa — Est. da Paraiba
Diretor — ASCENDINO LEITE
Secretário — OCTACILIO NOBREGA DE QUEIROZ
Gerente — MARDOKEO NACRE
Assinaturas — Anual Silvano Rocha Cavalcanti
Cr$ 60,00; semestre Cr$ 35,00
Número Avulso — Capital Cr$ 0,40; interior Cr$ 0,50.
TELEFONES:
Gerência 1211
Redação 1145
Portaria 1219
Secção de Máquinas 1217
O único cobrador autorizado da A UNIÃO e Imprensa Oficial, no interior do Estado é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.
Diretor da Sucursal de Campina Grande — Epitácio Soares — Rua Tiradentes — 311.

Legião Brasileira de Assistência

MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

TELEGRAMAS do Rio informam a partida, ontem, daquela cidade para os Estados Unidos, do ministro João Alberto, Coordenador de Mobilização Econômica.

Vai o ministro João Alberto assentar com as autoridades americanas os principios que devem reger a colaboração entre os dois paises.

Antes da sua partida quiz o Coordenador da Mobilização Econômica fazer uma exposição das linhas gerais seguidas pelo Coordenação. Fê-lo, mostrando que, em pouco mais de um mês, o órgão criado pelo presidente Getúlio Vargas poude transformar-se num organismo vivo, onde todos trabalham sem dependência da rigidez burocrática.

Os setôres que formam a estrutura do referido órgão estão a cargo de homens capazes.

Do conjunto dêsse trabalho é que se espera o planejamento da Coordenação para o próximo ano.

Isso deixa compreender que muito se póde esperar das atividades do referido órgão, até que possamos exportar para a America do Norte tudo que seja útil ao esfôrço de guerra das Nações Unidas, ao mesmo tempo em que procuraremos fabricar grande parte das utilidades que importamos.

O que necessitamos, porém, é de máquinas para o fábrico de máquinas.

Essa necessidade, tão clara aos olhos de todos, é que leva o ministro João Alberto aos Estados Unidos, em que pése outros assuntos que serão ali tratados relativamente á colaboração brasileiro-americana, tudo de acôrdo com as instruções do sr. presidente da República.

A festa de hoje á noite no "Clube Astréia" — Homenagens ás classes armadas e á sra. Alice Carneiro — Arte e dansas — Bondes para todas as linhas após a festa

A FESTA que será realizada, hoje, no "Clube Astréia" servirá, sobretudo, para definir, uma vez por todas, o nosso decidido interesse pela defêsa nacional.

E a alta sociedade paraibana, pelos seus elementos mais representativos, que se incorpora á campanha da Legião Brasileira de Assistencia.

E a festa, como já foi dito, é em beneficio da Legião.

A idéia de mais essa prova do nosso patriotismo e de mais êsse esforço no sentido de amparar as familias dos nossos soldados prontos para a defêsa da pátria, partiu das senhoras e senhoritas que na festa do Parque de Tambiá constituiram o "Posto 13" de Teresópolis. E se a iniciativa define o ardor com que essas nossas patricias trabalham pelo Brasil, não é menor o seu sentido cívico, porque a festividade é dedicada ás classes armadas aqui aquartelados e representadas pelo Serviço Geográfico e Histórico do Exército, 11.º B. A. M., 15 R. I. e Fôrça Policial.

Todas as homenagens que possamos prestar ao Exército, ás classes armadas, nunca serão demais, porque delas esperamos a vitória tão certo quanto é certo o valor desmedido dos povos aliados.

E pela voz do sr. Julio Rique, juiz de direito da 1.ª vara da capital será feita a saudação ás fôrças armadas.

As dansas terão início ás 21 horas. Antes, porém, será prestada uma significativa manifestação á sra. Alice Carneiro, presidente da Legião Brasileira de Assistencia. Essa homenagem revestir-se-á de muito brilhantismo, pudendo-se fazer medida entre nós.

Saudando a homenageada falará a senhorita Maria Julio Cavalcanti de Souza que interpretará os sentimentos das suas companheiras do "Posto 13".

Seguir-se-á uma parte de declamação em que as treze senhoritas dirão versos alusivos á Legião Brasileira de Assistencia e á sua presidente.

Terminada esta parte do programa terá inicio um quadro artistico em que haverá canto, bailados e declamação.

Prosseguirão as dansas ao som dos "Jazz Tabajara" e "Tupi" que executarão os melhores numeros de seu repertório. Abrilhantarão o ato as bandas de musicas do 15 R. I. e da Fôrça Policial.

Após a festa, segundo as determinações da Repartição de Serviços Elétricos, haverá bondes para todas as linhas.

Sobre aquisição de mêsas, e tudo mais que se relaciona com a parte econômica da festa, podem os interessados procurar o sr. Hugo Paz, á Avenida Pedro I n.º 342.

A parte de bailados em homenagem ás nações aliadas está assim organizada:

1.º — Holanda — Lenira Soares e Evani Viana;
2.º — Portugal — Didiu Gama e Nazaré Nóbrega;
3.º — Russia — Zulima Fraiman e Linda Gama;
4.º — Polônia — Vanda Milanez e Heloisa Vilar;
5.º — Argentina — Maura Viana e Zezito Soares;
6.º — Inglaterra — Lenira Soares e Ernani Viana;
7.º — Estados Unidos — Lena e Alan Viana;
8.º — Brasil — Iris Coêlho.

O Juizo de Menores torna ciente o publico de que as portarias referentes á entrada de menores nos bailes continuam em pleno vigor.

Homenagem da C. E. ao Eng.º Abelardo Santos

EM reunião da Comissão Estadual da L. B. A. ficou deliberado que fôsse prestada ao engenheiro Abelardo Santos, que acaba de ser transferido para o Rio, uma manifestação de simpatia exprimindo o reconhecimento daquela Comissão aos brilhantes serviços prestados pelo mesmo ao movimento na Paraíba. Essa homenagem teve logo a adesão dos membros da diretoria, significando o apreço com que foi recebida a contribuição do mencionado engenheiro aos trabalhos da Comissão Estadual, de importancia decisiva para o desenvolvimento dessa patriótica campanha. A manifestação terá lugar na próxima quinta-feira, ás 16 horas, por ocasião da reunião da C. E. da L. B. A. Aos que desejarem se associar á homenagem, acham-se abertas listas de adesões, que podem ser encontradas no escritório das seguintes firmas: Fernandes & Cia.; Luiz Ribeiro e João Vasconcêlos & Cia.

VISITOU A "A UNIÃO" O CEL. SOUZA DANTAS

ESTEVE ontem, á tarde, em visita a A UNIÃO o coronel Aristoteles de Souza Dantas, Chefe do Estado Maior da 14.ª Divisão de Infantaria, sediada em João Pessôa.

O ilustre militar, que é uma figura de relêvo do nosso Exército e um dos nomes ligados ao movimento idealistico de 30, veiu agradecer-nos os justos conceitos expendidos por ocasião da sua chegada a esta capital, onde a sua colaboração se faz necessária ao plano de defêsa do país, que desenvolve nesta região o Ministério da Guerra.

Nome radicado na sociedade paraibana, onde conta grande número de amigos e admiradores, do tempo em que exerceu o comando da Fôrça Policial, no govêrno do interventor Anthenor Navarro, a designação do cel. Souza Dantas para a Chefia do Estado Maior da 14.ª D. I. foi recebida com gerais demonstrações de simpatia neste Estado.

O distinguido visitante demorou-se em cordial palestra com o diretor e redatores desta fôlha.

SÊLO COMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DE PEDRO AMÉRICO

HOMENAGEM DO GOVÊRNO DO PAÍS AO GENIAL ARTISTA PARAIBANO

NO dia 29 de abril de 1943, será comemorado o centenário do nascimento de Pedro Américo, o genial artista paraibano e um dos maiores valores que o Brasil já possuiu.

Brilhantes festividades estão sendo projetadas em Areia, terra natal do grande brasileiro, de cuja realização se acha encarregada uma comissão de figuras representativas desta capital e daquêle município, com o apoio do Govêrno do Estado.

Em homenagem á memória de Pedro Américo, o Ministro da Viação acaba de autorizar a emissão de sêlo comemorativo do centenário do imortal artista, tendo, a propósito, o interventor Ruy Carneiro recebido o seguinte telegrama do Chefe de Gabinete daquêle titular:

RIO, 4 — Tenho o prazer de comunicar-lhe que o sr. Ministro autorizou a emissão de sêlo comemorativo do centenário de nascimento de Pedro Américo. Cordiais saudações. — **Victor Tamm**, Chefe de Gabinete do Ministro da Viação.

O NOVO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

Pela nomeação do sr. José Bezerra Jófily para o cargo de secretário da Agricultura, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama:

João Pessôa, 4 — Felicito v. excia. pela nomeação de José Bezerra Jófily para a Secretaria da Agricultura. — *Henrique Arcoverde.*

GOVÊRNO DA BAÍA

Assumiu, no dia 29 do mês findo, o cargo de Interventor Federal no Estado da Baía o coronel Renato Aleixo, figura distinguida do Exército Brasileiro e comandante da 6.ª Região Militar, com séde na cidade do Salvador.

A propósito, recebeu o interventor Ruy Carneiro o seguinte telegrama de s. excia.:

BAÍA, 4 — Tendo recebido a alta prova de confiança do exmo. sr. Presidente da República, com a minha nomeação pelo decreto de 23 de novembro último, apraz-me comunicar a V. Excia. que assumi o Govêrno do Estado da Baía no dia 9 do mesmo mês, esperando cumprir o dever que me impõe o patriotismo, para o que conto com a cooperação cívica e leal de V. Excia. Atenciosas saudações — **Cel. Renato Aleixo**, Interventor Federal na Baía.

Ainda recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte telegrama do novo Secretário da Interventoria da Baía, jornalista Altamirando Requião:

BAÍA, 4 — Apraz-me comunicar a V. Excia. que acabo de assumir o exercício do cargo de Secretário da Interventoria Federal, para o qual fui nomeado por decreto do Govêrno do Estado de 29 de novembro próximo passado, em cujas funções aguardo as ordens de vossa excelência para cumpri-las com satisfação. Atenciosos cumprimentos. — **Altamirando Requião**, Secretário da Interventoria.

ACADEMIA PARAIBANA DE LÊTRAS

Para tratar de vários assuntos, atinentes á sua economia interna, realizará hoje, ás 19 e meia horas, uma sessão ordinária, no local do costume, a Academia Paraibana de Letras.

Tratando-se da ultima reunião do corrente ano, o presidente respectivo, prof. Coriolano de Medeiros, encarece o comparecimento de todos os acadêmicos.

O REGRESSO DO INTERVENTOR RUY CARNEIRO

TELEGRAMAS RECEBIDOS PELO CHEFE DO GOVÊRNO PARAIBANO

POR motivo do seu regresso a Paraíba, recebeu o interventor Ruy Carneiro os seguintes telegramas do general Firmo Freire, chefe da Casa Militar da Presidência da República e do nosso ilustre conterraneo sr. João Mauricio de Medeiros, chefe do Gabinête do Ministério da Agricultura:

RIO, 4 — Agradeço o telegrama do caro amigo, fazendo votos de melhor êxito no seu Govêrno. — General Firmo Freire.

RIO, 4 — Agradecendo a gentileza do seu telegrama, peço aceitar os abraços meu e do Ministro Apolonio Sales que fui levar ao Aeroporto, onde cheguei quando o prezado amigo já se dirigia para o avião acompanhado de Henrique Candido, por intermédio de quem consegui ainda mandar-lhe de longe as minhas saudações. Abraços — **João Mauricio, Chefe do Gabinête do Ministério da Agricultura.**

Ainda recebeu o interventor Ruy Carneiro telegramas de cumprimentos das seguintes pessôas:

De Areia — Do padre Francisco Lima.

De Catolé do Rocha — Dos srs.: José Dorotéa Dutra e Manuel Pereira Silva.

De Mamanguape — Do sr. Pompeu Lira.

De Moreno — Do sr. João Lali.

De Santa Luzia — Do sr. Herculino Rodrigues.

De Souza — Do promotor público, sr. Severino Rodrigues.

De Umbuzeiro — Do prefeito

A VIAGEM PARA NATAL DOS AVIADORES CANADENSES QUE ATERRISSARAM NÊSTE ESTADO

Telegramas do titular da Aeronáutica e do Ministro do Canadá ao interventor Ruy Carneiro

APÓS ligeira permanência nesta cidade, onde fôram considerados hospedes do Govêrno, seguiram para a base aérea de Natal os aviadores canadenses da RAF capitão J. W. St. John e tenentes A. R. Mac Donald e W. M. Mc Ilroy que fizeram uma aterrissagem forçada na Baía da Traição, nêste Estado, devido a avarias nos motores do seu aparelho.

Comunicando a viagem daquêles bravos aviadores, o interventor Ruy Carneiro telegrafou ao Ministro da Aeronáutica e ao representante do Canadá, em nosso país, tendo, em resposta, recebido os telegramas que a seguir divulgamos:

RIO, 4 — Agradeço ao ilustre amigo a comunicação da partida dos aviadores canadenses para Natal. Cordiais abraços. — **Salgado Filho**, ministro da Aeronáutica.

RIO, 4 — Queira aceitar os meus agradecimentos pelo seu telegrama anunciando-me a saída dos nossos aviadores para Natal. Estou profundamente sensibilizado pela hospitalidade que receberam de vossa excelência e da população da Paraíba. Cordiais saudações. — **Ministro do Canadá.**

NOTICIAS DO PAÍS

Do Rio

RIO, 4 (A. N.) — Coroou-se de extraordinário êxito o escurecimento parcial do perimetro central da capital. O alerta noturno durou das 21 horas ás 22,30, tendo as autoridades atingido todos os objetivos visados.

RIO, 4 (A. N.) — Três novos pilotos civis que concluiram, com aproveitamento, o Curso de Aviação nos Estados Unidos, acabam de ser declarados aspirantes a oficial-aviador de segunda classe da reserva aeronáutica, por portaria do ministro Salgado Filho. Por áto subsequente foram os mesmos convocados para o serviço ativo da FAB.

RIO, 4 (A. M.) — Uma comissão de representantes do Sindicato de Empregados de Hoteis, entregou ao ministro Salgado Filho um cheque de Cr$ 7.190,60, como contribuição inicial para a compra de um avião de classe que ofertará á Campanha Nacional de Aviação.

RIO, 4 (A. M.) — Os redatores do "Meio Dia", vespertino germanófilo fechado recentemente, acabam de apresentar queixa ao Ministério do Trabalho, pela falta de pagamento dos salários.

RIO, 4 (A. M.) — O prefeito Dodsworth visitou a ABI, sendo nessa ocasião homenageado com um almoço pela diretoria da entidade jornalistica.

RIO, 4 (A. M.) — Foi enviado á Justiça um processo contra o capitão da reserva Aristotéles Farias, acusado de exercer ilegalmente a medicina. O acusado, como presidente do Centro Espirita "Templo da Verdade", aplicava magnetismo, prometendo curar as pessôas doentes que o procuravam.

RIO, 4 (A. M.) — Foi remetido á Justiça um inquérito contra o falso dentista Ivo de Almeida Reis, que foi preso em flagrante quando atendia a clientes em seu consultório.

RIO, 4 (A. M.) — A Diretoria Regional dos Serviços de Defêsa Passiva Anti-Aérea, realizou, ontem, com melhor êxito, um exercicio de alerta noturno. A demonstração efetuou-se numa área abrangendo a Avenida Rio Branco, Praça Mauá e outros pontos centrais. A experiencia demonstrou a eficiencia dos serviços e a compreensão do publico. O exercicio constou tambem do treinamento dos Serviços de Socorro em caso de ataque aéreo, tendo sido jogadas, em diferentes pontos, três bombas.

RIO, 4 (A. M.) — Durante o exercicio de bombardeio simulado, ontem, uma senhora deu á luz, na rua Santa Luzia, a qual está compreendida na zona do "black-out". Trata-se do primeiro nascimento em pleno "black-out", no Brasil.

RIO, 4 (A. M.) — O presidente Getulio Vargas autorizou o interventor do Estado do Rio a contrair um empréstimo destinado á construção da Penitenciária Agricola do Estado.

RIO, 4 (A. M.) — O interventor Paulo Ramos conferenciou demoradamente com o coronel Orosimbo Pereira, Diretor do Serviço de Defêsa Passiva Anti-Aérea.

RIO, 4 (A. N.) — A fim de apresentar cumprimentos pelo êxito do Concurso de Literatura Proletária instituido pelo Ministério do Trabalho, esteve no gabinête do ministro Marcondes Filho a Diretoria da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, tendo á frente o seu presidente Cazar Bossi que se fazia acompanhar dos escritores Mario Magalhães, Mario Domingues, Freire Junior e José Vanderley. O titular do Trabalho, me palestra com os diretores, não escondeu o seu entusiasmo pelo sucesso do concurso, cujo objetivo principal foi levantar o nivel cultural do trabalhador nacional.

RIO, 4 (A. N.) — Iniciar-se-á no próximo dia oito a "Exposição do Livro de Natal" organizada pela Juventude Feminina Católica e destinada a promover o interesse da bôa leitura entre nossa mocidade.

RIO, 4 (A. N.) — Chegou a esta cidade miss Marie Cannon, presidente do Bureau Feminino do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos, para estudar as organizações femininas do país e a maneira como trabalha a mulher brasileira. Visitará outras cidades como S. Paulo e Belo Horizonte e outras capitais sul-americanas.

RIO, 4 (A. N.) — Por avião, viajou a Buenos Aires o prof. Josué de Castro, chefe do Serviço Técnico de Alimentação Nacional, a convite do govêrno argentino, a fim de estudar os trabalhos e iniciativas do Instituto Nacional de Nutrição do país amigo.

RIO, 4 (A. M.) — O presidente da Republica assinou um decreto-lei reorganizando os quadros 5.º, 8.º, 7.º, 9.º e 10.º do Ministério da Viação.

RIO, 4 (A. M.) — O ministro Souza Costa submeteu ao presidente Getulio Vargas uma exposição de motivos contrariando o pedido das associações varejistas do Estado da Baía no sentido de que fosse permitida a continuação dos postos de venda de estampilhas federais, a qual foi aprovada pelo Presidente da Republica, com o consequente arquivamento do processo.

RIO, 4 (A. M.) — O presidente Getulio Vargas aprovou vários átos internacionais firmados por ocasião do 4.º Congresso Postal entre as Americas e Espanha.

RIO, 4 (A. M.) — O DASP em uma exposição de motivos

(Conclue na 5.ª pag.)

Instruções para o processamento de inquérito administrativo contra os funcionários das CAP ou IPA

RIO, 4 (A. N.) — O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, coronel Silvestre Pericles de Góis Monteiro, tendo em vista a necessidade de ser estabelecida a forma do processamento dos inquéritos administrativos instaurados contra os empregados das Caixas de Aposentadorias e Pensões ou institutos em cujo regulamento não tenham sido previstas as normas especiais para apurar as faltas graves de que sejam acusados, baixou uma portaria fixando as instruções do processo em questão.

Segundo essas normas o inquérito será instaurado pelo presidente da instituição, "ex-officio", ou em virtude de representação ou denuncia devidamente assinada e fundamentada, devendo ser processado perante uma pessôa expressamente designada, empregado ou não da instituição, de preferência bacharel em direito.

Examinando a situação do empregado acusado dispõe a portaria que poderá ser êle suspenso do serviço percebendo metade dos vencimentos até a decisão final do inquérito. Tratando-se de faltas graves declara ainda a portaria que devem ser compreendidos como motivo para abertura de inquérito o desinteresse do empregado ou desidia no desempenho das respectivas funções.

Ficou estabelecido que são aplicáveis, no que fôr cabivel, as normas constantes da portaria, ao inquérito administrativo contra o presidente dos institutos ou caixas ou membros respectivos dos conselhos fiscais, tribunais ou juntas administrativas, cabendo a sua instauração ao Diretor de Previdencia Social do Conselho Nacional do Trabalho.

Dada nova redação ao art. 7.º da Lei de Falencia

RIO, 4 (A. N.) — Dando nova redação ao art. 7.º da lei de Falencia, o Presidente da Republica baixou o seguinte decreto-lei: "O art. 1.º — O art. 7.º da lei de falência do decreto 5746 de 9 de dezembro de 1929 passa a vigorar com a seguinte redação: "O art. 7.º é competente para declarar a falência ao juiz em cuja jurisdição o devedor tem seu principal estabelecimento ou casa filial de outra situada fóra do Brasil. A falência dos comerciantes ambulantes e empresários de espetáculos publicos póde ser declarado pelo juiz de onde forem encontrados. Havendo mais de um juiz com jurisdição no mesmo território, será competente aquêle que ocupe grau superior na carreira.

Parágrafo unico — O juiz da falência é indivisivel e competente para todas as ações e reclamações sobre bens, interesses e negócios relativos á massa falida. Essas ações e reclamações serão processadas na forma porque se determina nesta lei".

Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor 90 dias depois da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

A agressão inimiga poderá ter o aspecto de uma ação partida do mar, por tiros de canhão, ou do ar, por incursão de bombardeiros.

Em qualquer dos casos, o panico poderá ser evitado.

A ITALIA NÃO PODERÁ RESISTIR AOS BOMBARDEIOS INTENSIVOS DA "RAF"

Stewart SALLE

(Da REUTERS)

LONDRES, 4 — A Italia não está em situação de resistir aos bombardeios intensivos da RAF. A nova ofensiva contra as cidades-chaves da Italia póde ter muito mais sérias repercussões economicas do que já teve o bombardeio contra as cidades alemãs. A economia italiana está muito fatigada, suas defêsas são fracas e seu povo está muito alarmado. Os danos produzidos em Turim nos ultimos raids são já conhecidos de toda a Italia.

Este quadro é o que se depreende das informações recebidas pelo Ministério da Guerra Econômica. Um dos peritos dêste Ministério disse-me que a Italia póde ser comparada a um automovel o qual, a despeito de lhe faltarem multiplas peças, ainda consegue marchar. Bombardear a Italia é coisa distinta de bombardear a Alemanha. A metade da população italiana é composta de camponenses, enquanto apenas um terço da população alemã entra nessa categoria. A Italia depende da Europa para suas necessidades em matérias primas, que a Alemanha lhe envia por cortezia. O Reich goza de uma economia elástica, e se esta é atingida duramente num lugar, póde improvisar uma solução. Mas, quando os centros industriais italianos ficam danificados, acabaram-se as outras alternativas e, nêsse caso, a reconstrução é muito mais lenta e dificil de se organizar. A Italia não conta com uma administração trienada para enfrentar êste choque, que tão rapidamente caiu sobre ela. Ademais, até o tempo está contra a Italia. O bombardeio das cidades italianas é muito mais preciso que o das cidades alemãs.

Por todas estas razões, os que conhecem os planos do novo ataque desfechado contra a Italia esperam que tenha consequencias muito importantes.

O perito cujas idéias reproduzo acima acrescentou que todos êsses fatores combinados fazem com que em breve, vejamos o efeito econômico dos bombardeios na Italia. As estatisticas sobre os recursos da Italia revelam suas fraquezas. Antes da guerra, produzia dois milhões e meio de toneladas de carvão, comparadas com 200 milhões na Grã Bretanha e na Alemanha. Os italianos desenvolveram sua capacidade hidro-eletrica com a intenção de contrabalançar esta desvantagem, mas mesmo assim, consomem menos energia que os ingleses e muito menos que o Reich.

Antes da guerra, a Italia produzia cerca de dois milhões de toneladas de aço, anuais, comparadas com dose milhões produzidas na Inglaterra. Até a manutenção do Exército italiano numa modesta escala de equipamento é uma carga demasiada pesada para a industria italiana. Parece que não havia nenhum plano para a evacuação das cidades italianas em caso de bombardeio, sendo enorme a especulação que se registra nos preços, transportes e alojamento.

TEATRO

TROUPE REGIONAL

Será levada á cêna, hoje, no Cine São Pedro, o "O aniversário da noiva"

Realizou-se ontem, ás 20 horas, no palco do Cine São Pedro, mais um espetáculo da Troupe Regional, sob a direção de Carlos Danilo.

A Troupe, que é integrada entre outros, pelos artistas Humberto Fonsêca "O Macacheira", Tania Sidney, vedét, Véra Lima, sambista e comediante e Mirabeau, dará hoje mais um espetáculo levando á cena a comedia "O aniversário da noiva" e um divertido áto variado. A pedido, o conjunto apresentará mais uma vez o quadro religioso "Jesus na casa dos pobres".

Para breve está anunciada a grande peça patriotica "Mãe Brasileira".

Tremor de terra na Turquia

ANKARA, 4 (U. P.) — Foi sentido, hoje, um tremor de terra no centro da Anatolia e na região costeira setentrional. O abalo sismico foi particularmente intenso na localidade de Corum, na Anatolia Central onde houve 4 mortos e 9 feridos, ficando total ou parcialmente destruidas tôdas as casas da localidade.

Aniversariou, ontem, o chefe do govêrno espanhol

MADRID, 4 (U. P.) — O general Franco completa, hoje, 50 anos de idade e por esse motivo está recebendo inumeras saudações e felicitações de parte do corpo diplomático, dirigentes estrangeiros e altos funcionários do govêrno do exército e da Falange.

DEPORTAÇÕES EM MASSA: ENSAIO DA "NOVA ORDEM"

Por European Correspondents

A DOUTRINA da raça "dominante", da raça indicada pela Providência para governar os povos "inferiores", representa um papel preeminente nos planos dos nazis para escravizarem a Europa. Os nazis procuram justificar a sua pretenção de dominarem os povos "sub-humanos" do oriente com estas fantasticas teorias. Porém, nos ultimos dois anos, descobriram que nações retintamente nórdicas e germanicas, ás quais os alemães tencionavam, talvez, distribuir o papel de mestres de escravos, recusam-se a ter quaisquer relações com êles. O seu orgulho de raça foi fortemente abalado quando se convenceram de que os noruegueses, os dinamarqueses e os holandeses os odeiam tanto como fazem os russos, os polacos e os tcheques. Como os nazis sabem agora perfeitamente que a sua politica de convidarem as raças "louras" a tomarem parte na espoliação do oriente fracassou, estão tentando conseguir o mesmo fim por outros meios. Com uma resolução infernal estão tomando providências extraordinárias para conseguirem a desnacionalização mesmo de povos que lhes são aparentados. As nações polaca, servia e tcheque estão sendo alvos de tentativas de destruição dentro das suas próprias fronteiras. Porém, os povos ocidentais vão ser transplantados para a Europa Oriental. Hitler diverte-se com a sorte de populações inteiras. Muitas vezes, para conseguir um dos seus fins, desenraiza centenas de milhares dos seus próprios compatriotas, com o fim de colonizar terras distantes.

Esta mudança de populações toma formas cada vez mais fantasticas. O plano que tem atraido mais atenção e já tomou forma concreta é relacionado com o estabelecimento de três milhões de holandeses na Europa oriental. Não faz diferença se os nazis são impelidos mais pelo desejo de manterem nas suas mãos o controle da costa dos Paises Baixos ou pela possibilidade de enriquecerem com a venda forçada das propriedades que os emigrantes deixam atrás. Fundaram uma "Ostkompagnie" (Companhia do Oriente) sob a direção do famoso quisling holandês, Rost van Tonningen, a qual tem por objeto financiar o estabelecimento de familias holandesas na Europa Oriental. Além disso, capitais holandesas que estavam anteriormente invertidos nas Indias Orientais Holandesas vão ser agora empregados na reconstrução da Europa Oriental para o beneficio da Alemanha. Trata-se de um plano muito engenhoso. Os Paises Baixos vão ser despovoados, os seus bens vão ser indiretamente entregues aos alemães, e o ódio dos povos espoliados no oriente vai ser dirigido artificialmente para os colonos, que ficariam sendo pouco mais que os agentes dos seus senhores alemães.

Por enquanto, mantém-se a ilusão da liberdade de movimento. A Companhia "Ost" finge tratar apenas com os holandeses que, no meio de uma guerra selvagem cujo fim é incerto, e não obstante a natural hostilidade da população local, desejam emigrar para a Polonia ou a Russia. Partiu já para lá uma vanguarda de jovens de ambos os sexos, recrutados por ordem dos nazis, que fôram especialmente treinados na Alemanha para se entregarem aos trabalhos agricolas no oriente. Partiram também para os paises balticos muitos camponeses jovens para lá plantarem legumes. Com grande esperteza e habilidade os alemães conseguiram convencer alguns agentes de propriedades holandeses e dinamarqueses a fazerem preparativos para o estabelecimento em massa em terras longinquas de grandes massas de povo da Holanda e da Dinamarca.

Vê-se bem que se trata de deportados e não de emigrantes livres por uma declaração semi-oficial publicada no "Enkauzer Zeitung", de que mais de 1.000 pessôas se ofereceram voluntariamente para se estabelecerem no oriente. A miséria que lavra no despovoado, espoliado e arrasado oriente é pior do que a experimentada durante a guerra dos Trinta Anos. O estado de desolação em que se encontram êstes paises é agora remediado pela emigração obrigatória. A falta de braços nos campos da Ucrania — os quais, segundo dizem os próprios alemães, vão produzir apenas dois terços da produção de anti-guerra — é tão urgente como a falta de braços na industria de guerra alemã. Para esta, como se prova pela vergonhosa combinação feita entre Hitler e Laval — os alemães precisam de 12 trabalhadores franceses por cada prisioneiro de guerra que porão em liberdade — estão ainda sendo recrutados os operarios, ao passo que nos casos dos paises orientais se arrancam os trabalhadores por meio de deportações em massa. Os nazis procedem desta maneira não só devido a considerações politicas mas também devido á necessidade de obterem trabalhadores. Esta medida dá aos povos insubordinados mais uma oportunidade de se submeterem de vez. O público, em geral, deixa muitas vezes de compreender que o oriente da Europa, desde a fronteira alemã até aos campos de batalha, está sendo transformado numa enorme colonia penal onde chegam todas as semanas milhares de deportados e alguns — pouquissimos — voluntários.

Sabe-se que nesta guerra foram os judeus que viviam na Alemanha os primeiros a serem deportados, tendo sido enviados para a região de Lublin, na Polônia. Uma das razões que teve em vista êsse grande movimento de população foi, certamente, a necessidade de aprender a fazer a transmigração de milhares de pessôas. Segundo as noticias oficiais alemãs, cerca de 30% dos primeiros deportados morreram no caminho; por aqui se póde fazer uma bôa idéia da grande tragedia de que a Europa, e sobretudo a Europa Oriental, está sendo o teatro.

Revisão das provas de latim nas quatro séries do curso ginasial

RIO, 4 (A. M.) — O Diretor da Divisão de Ensino Secundário autorizou os inspetores a procederem á revisão geral das provas de latim nas quatro séries do curso Ginasial, para a supressão da parte referente á versão que não é prevista nos programas vigentes, e somente poderá ser adotada como exercicio em classe e não como matéria de prova.

O Diretor da Divisão comunicou ainda aos inspetores que os pontos da nota da prova relativos á versão, deverão ser abonados para os alunos. Conforme apurou um vespertino, em muitos estabelecimentos os professores exigiram indevidamente aos alunos a versão nas provas parciais, e que ocasionou um grande numero de reprovações.

NÃO HAVERÁ PROVA DE CIENCIAS

RIO, 4 (A. M.) — Pelas novas instruções do Departamento Nacional do Ensino não haverá prova de Ciências nos exames de admissão ao Curso Secundário.

Coordenador, interino, da Mobilização

RIO, 4 (A. N.) — O Presidente da Republica assinou um decreto nomeando o sr. João Carlos Vital para exercer interinamente o cargo de Coordenador da Mobilização Econômica.

Indeferido um requerimento do diretor do Banco do Brasil

RIO, 4 (A. M.) — O presidente Getulio Vargas indeferiu o requerimento do diretor do Banco Econômico do Brasil, que pede a dispensa de pagamento do imposto de sêlo incidente sobre o capital de 20 milhões de cruzeiros, duma sociedade anônima que pretende organizar no Paraná destinada a exploração da industria de celulose.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE N. S. DA CONCEIÇÃO

Na igreja de N. S. da Conceição, desta capital, começa hoje o triduo que precede á festa de N. Senhora da Conceição.

A comissão nomeada tem agido com todo interesse no sentido de conseguir os meios necessários para o maior brilhantismo da festa, com que pretendem os habitantes da rua São Miguel e familias desta capital prestar á padroeira daquêle bairro as homenagens de fé e de veneração.

O programa a ser observado será o seguinte: nos dias 5, 6 e 7, ás 19 horas, realizar-se-ão os atos solenes do triduo, devendo hoje preceder o hasteamento da bandeira. No dia 8, ás 9 horas, missa solene da festa oficiada pelo mons. Odilon Coutinho com sermão ao Evangelho pelo mons. Manuel de Almeida.

A's 16 horas, sairá em grande cortejo a procissão da excelsa Virgem, encerrando-se as festas com a ladainha, benção do S. S. Sacramento e arreamento da bandeira.

Nas noites da festa estará o páteo iluminado, ostentando em profusão grande número de barracas e pavilhões. Em coreto ali armado tocará a banda de música da Policia Militar do Estado.

Consta das seguintes pessôas a comissão da festa: srs. Miguel Madruga, presidente; Severino Xavier, tesoureiro; capitão Manuel Camara Moreira, João Galdino de Figueirêdo, João Batista Madruga, Francisco Roberto Farias, Ugolino Soares Barbosa, João Pinto Serrano, Fernando Honorato Pereira, Pedro Honorato Ferreira, Salviano Paiva, Roque Eduardo da Costa, Antonio Batista Gomes e Luiz Ferreira de Mélo.

RESERVISTA ! — Acudi ao apêlo do Brasil, que precisa de ti e do teu sacrificio.

Mobilizadas as guarnições das costas da Espanha

NOVA YORK, 4 (U. P.) — A emissora de Berlim informa que o ministro da Guerra da Espanha ordenou a mobilização das guarnições ao longo das costas espanholas e fortificação dos pontos estratégicos. Todos os prisioneiros politicos encarcerados perto de distritos costeiros foram removidos para o interior.

MOBILIZAÇÃO

Fôram convocadas as classes de 1918, 1919, 1920, 1921, 1922 e 1923

DO cap. Anibal Ticiano Sayão Cardoso, chefe da 23.ª C. R., recebemos, com pedido de publicação, a seguinte nota:

"A 23.ª Circunscrição de Recrutamento, de ordem do exmo. sr. general comandante da 7.ª Região Militar e em nome do govêrno da Republica, está chamando para incorporação ao Exército, os reservistas da arma de Infantaria, de 1.ª e 2.ª categorias, residentes nêste Estado e nascidos nos anos de 1918, 1919, 1920, 1921, 1922 e 1923.

Os reservistas residentes no interior do Estado são chamados por editais afixados pelos srs. Prefeitos nos lugares mais frequentados do Municipio.

Os que moram nesta capital receberão "carta de chamada" e se por qualquer circunstancia não receberem a tal carta, os moços convocados devem procura-la na Circunscrição de Recrutamento. De qualquer maneira o reservista deve se apresentar no Centro de Reunião, designado no edital, para os do interior; e no quartel do 15.º R. I. para os de João Pessôa e Cabedêlo.

E' de toda conveniencia a apresentação, por parte do convocado, no Centro de Reunião, do Certificado de reservista, Cadernêta de Reservista ou documento equivalente, carteira de identidade e certidão de casamento.

Cometerá crime de deserção em tempo de guerra, o reservista das classes atingidas pela presente convocação, que não atender a ordem de mobilização, conforme se vê do edital que publicamos na secção própria.

Todos devem cumprir com o dever sagrado da defêsa da Pátria. Nenhum moço paraibano deve faltar ao presente chamado. Portanto, devem apresentar-se no Quartel do 15.º Regimento de Infantaria, no praso determinado, todos os reservistas das classes acima mencionadas".

A ação de Ibiapina no Nordeste

(Palestra do jornalista ANIBAL FERNANDES no Rotary Clube do Recife)

"MEUS senhores: — Lamento não seja o meu amigo Celso Mariz que aqui esteja para ocupar-se de um personagem tão curioso, como o padre Ibiapina, a quem consagrou tão apaixonada biografia. Devemos ao historiador paraibano o grande serviço de nos ter avivado a memória, já esquecida, da ação de um homem de tanta vontade e de tanta energia criadora. Por mais que nos revoltemos contra o aforismo francês "les morts vont vite", a verdade é que o tempo vae cobrindo com o seu manto de cinzas aos que desaparecem, envolvidos na ronda incessante dos séculos. Terei de cingir-me ás indicações traçadas por Celso Mariz, para relembrar, á mesa deste almoço, que é um refugio de paz de homens de bôa vontade, nas horas angustiosas de hoje, uma figura preclara do Nordeste, um homem que amou o Direito e a Justiça, que acreditou no triunfo de todos os imponderaveis morais e teve em alto grau essa virtude cristã por excelência que é servir aos outros e amar ao próximo, como a si mesmo e ás vezes mais do que a si mesmo. Ibiapina dá-me a impressão de um padre Anchieta, que fazia leguas e leguas para confessar e dar a extrema-unção ao escravo de um português. Nêle sentimos a mesma piedade franciscana, as mesmas renuncias o mesmo afan de atender a quantos sofrem e padecem. Considera-o o historiador paraibano a maior figura de apostolo que até hoje surgiu no Nordeste, por um ideal de trabalho e de fé, pregando ás massas, fundando colégios, avivando a crença no sertanejo para afasta-lo do crime e da superstição, criando orfãos, para redimi-los da ignorancia e da miseria. Sua ação fecunda projeta-se no interior de vários Estados da zona Semi-arida, naqueles tempos quasi entregues ao seu destino, sem obras contra as secas, sem assistência social, sem estradas carroçaveis, sem vias ferreas, sem assistência hospitalar, especie de terra de ninguem, ao léo do seu destino. Nessa região imensa e abandonada, Ibiapina não se limitou a pregar o Evangelho e a indicar ás almas o caminho do Senhor. Procurou ensinar e educar; e a sua tarefa era bem grande para tão minguadas forças. Como Ibiapina é diferente de uma outra figura, que tambem apaixonou o Nordeste, o padre Cicero, mas a que faltava por completo qualquer orientação do ponto de vista educativo e cultural. Numa viagem que fiz aos sertões nordestinos em 1932, como reporter dos Diarios Associados, constatei em Joazeiro apenas um foco de fanatismo desenfreado e de tal sorte que me pareceu um campo de experiência a psiquiatras e criminalistas.

Enquanto Ibiapina empregou toda a sua fé, que era pura e ardente, inteligência e energia, que eram de um homem superior, para educar e remediar a pobreza abandonada, numa obra a que faltaram apenas recursos e planos, para ter uma ação mais duradoura, o famoso padre Cicero Romão dos romeiros do Cariri, não passava de um mitomaniaco, que por um triz não se tornou um novo Antonio Conselheiro. Claro que vim aqui conversar convosco sobre Ibiapina e não fazer o processo do padre Cicero; mas como um e outro atuaram no Nordeste não pude fugir ao paralelo, para melhor exaltar a personalidade do apostolo e acentuar as diferenças que ha entre o verdadeiro espirito religioso e a falsa religião, que é o fanatismo, a superstição, a ignorancia. Ibiapina, abraçando a vida de missionário, numa idade, em que já não possuia a resistência fisica de moço, se desdobrou em esforços, fundou capelas, templos, hospitais, açudes, cemiterios, casas de caridade e abrigos de moças pobres; o padre Cicero nunca se interessou pela instrução do povo e apenas entravou o seu desenvolvimento. Aconselharia a quem quizesse aprofundar assunto tão sugestivo que lesse o livro de Lourenço Filho "Joaseiro do Padre Cicero" no qual êle salienta principalmente o papel negativo que o patriarca de Joazeiro exerceu naquela zona.

Jamais o fanatismo existiu no longo apostolado de Ibiapina. Ele era um sacerdote experimentado, e culto saido de uma Faculdade de Ciencias Juridicas e Sociais, tendo professado a ciencia do Direito, conhecendo perfeitamente as letras eclesiasticas e profanas. Celso Mariz realça nele "o apostolo de corrência e educador de vocação". Seria ultrapasar os limites dessa palestra fixar aqui uma sintese do livro de Celso Mariz. Desejo assinalar também, para honra nossa, que a vida de Ibiapina e de sua familia se acha intimamente ligada á nossa terra. Aqui formou êle o seu espirito tirando carta de bacharel no Curso Juridico de Olinda. Aqui foi professor de Direito Natural, no Mosteiro de São Bento, onde teve discipulos da estatura de Zacarias de Góis e do Barão de Cotegipe. A carreira, para que o conduziam as suas tendencias, sempre foi a magistratura. Foi politico, desempenhou o mandato de deputado á assembléia nacional, mas o seu temperamento era muito menos chegado ás "combinazzioni" da politica do que ao rigido oficio da judicatura. Mesmo como advogado, ele não perdia o geito do julgador. Dai não aceitar todas as causas, mas sòmente aquelas que lhe pareciam satisfazer a certas exigências do seu espirito. Um homem assim reto e puro estava indicado para exercer outra especie de magistratura, que é o sacerdocio e o apostolado eclesiastico. O "Diario de Pernambuco", na sua edição de 5 de agosto de 75, falava de Ibiapina como de "homem público e privado de uma vida sem macula"; e foi um homem de tão alta formação moral que aos 47 anos abandonava as seduções de uma carreira que se podia tornar gloriosa para os sacrificios e as provações da vida de um anônimo missionario sertanejo. E assim labutou mais de 30 anos, numa missão rude e áspera, viajando, doutrinando, curando, ensinando, construindo para o povo, o povo abandonado do Nordeste do Brasil. Possuido do espirito cristão e evangelico — ite et predicate — sua ação se projeta por todos esses mundos calcinados da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, pelos quadrantes imensos dos sertões adustos.

Celso Mariz traça-nos um retrato do apostolo no seu jornadeio.

— "A cavalo, as vestes quentes, a alimentação sêca do interior, andava de um lado e de outro, estava no norte, ia para o sul, trilhava o mesmo caminho para traz, galgava a serra do Araripe, descia do Piranhas, quebrava para a Baixa Verde, subia de novo ao Ceará, percorria os brejos da Paraíba e arriscava um salto a Pernambuco".

João Alfredo, ministro da instrução do Império, fala nos seus relatórios dos asilos instituidos pelos missionarios nordestinos.

"Merecem especial proteção do Estado — dizia o ministro — estabelecimentos que como os que acabo de tratar prestam o imenso serviço de derramarem gratuitamente a instrução e os principios da sólida educação entre as populações, em geral falhas de recursos, que

(Conclue na 6.ª pag.)

CARTA DE UM SOLDADO BRASILEIRO CONVOCADO, AO SEU GENITOR

RECENTEMENTE os jornais carioca publicavam a poesia patriótica com que um pai se dirigia ao seu filho convocado para integrar as fileiras do exército nacional. Era o sr. J. Ferreira de Mélo que se dirigia ao filho incitando-o a honrar a farda e os deveres que a mesma impunha ao cidadão. A poesia, moldada em estilo épico, teve repercussão no seio da tropa em que foi incorporado o jovem soldado a que a mesma se dirigia. Agora, o sr. J. Ferreira de Mélo acaba de receber de seu filho uma interessantissima carta contando a repercussão que teve, no seio da tropa, a sua patriotica composição.

A carta a que nos referimos é a seguinte:

"De um lugar qualquer no Brasil, 13-10-1942. Caro velho. Somente agora posso dar noticias quanto á minha partida e ao escrever esta, sinto-me bem satisfeito com a nova missão que tenho a cumprir. Sinto-me também curioso por noticias do pessoal de casa, nominalmente, desejando que todos continuem com as saudades que os deixei.

Quanto ás peripécias por que passei até aqui muita coisa terei que narrar pois julgo que há matéria suficiente para alguma obra, muito embora o assunto se ache um tanto explorado.

Quero, entretanto adiantar que não há qualquer razão para que se preocupem, porquanto a minha vida como soldado tem sido sempre muito bôa.

Era meu desejo ao escrever esta, enviar conjuntamente uma cópia mimeografada do que foi lido pelo sr. cmt. da 1.ª Bateria e que diz respeito ao seu poema "Nunca perecerás". E' o seguinte fato:

Ao anoitecer de um dia qualquer, viamos apenas o céu e mar, alem dos elementos da tropa. Aproveitando os últimos instantes de claridade, li perante meus vizinhos de dormida, o poema, terminando o áto pelo arrebatamento das minhas mãos pelo cabo Ary, um dos bons companheiros que aqui encontrei.

Resumindo: o recorte chegou ás mãos de nosso comandante que após uma elogiosa apresentação da minha pessôa á Bateria em forma, na posição de sentido e de comovente comentário sobre o "poeta da guerra", exigiu que eu procedesse a leitura do poema, o que não pude fazer, em face do meu estado emocional sobre o qual ponderei, pedindo ao capitão que o fizesse por mim, no que fui atendido. Essa solenidade foi encerrada com o Hino Nacional cantado pela Bateria com um entusiasmo que jamais vi.

Um grande abraço para a velho e demais. (a.) *Fernando*"

JAMAIS PERECERA'

O poema a que se refere a carta acima, foi publicado em 14 de setembro de 1942, pelos vespertinos cariocas é o seguinte:

"Vai! a Pátria te convida para integrares o seu valoroso Exército neste momento decisivo da sua história. Honra tão insigne só poderás corresponder desprendendo-te do próprio sangue. Vai e dize aos teus irmãos de farda que fiquei preso aos meus desgraçados cincoenta e quatro anos.

Parte, meu filho, vai! Altivo e decidido:
fronte airosa e vivaz; passo firme, alentado
alma tranquila e sã; olhar sereno e altivo,
orgulhoso da ação a que foste chamado!

Nesta hora em que o Brasil vem de ser afrontado
e é mistér preservar-lhe o sólo estremecido,
cada filho que o quer deve ser um soldado,
cada soldado seu um forte, um destemido!

Brasileiro integral, caboclo do Nordéste,
de origem radicada aquêle clima ardente
tens no sángue o calor da terra onde nasceste!

Vai, portanto, meu filho, alegre e satisfeito!
jamais perecerá na guerra o combatente
que tem a Pátria ideal viva dentro do peito!

Rio, 14—9—1942.

J. T. Ferreira de Mélo".

ENSINO SECUNDARIO

Declarações da Diretora da Divisão

RIO, 4 (A. M.) — A diretora da Divisão de Ensino Secundario, em entrevista sobre o decreto que modifica o decreto-lei 4.245, declarou que a situação dos alunos da quarta série fica identica á das alunos das três primeiras, isto é, as provas parciais passam a ter o mesmo pêso das provas daquelas séries. O aluno que obtiver média condicional 3 submeter-se-á unicamente ás provas orais finais. O artigo segundo do decreto visa a atender á situação dos alunos que, nêste ano de 1942, não lograram a aprovação na quinta série, ainda que regida pela legislação anterior e atende tambem á situação daqueles que, tendo interrompido os seus estudos no final da quarta série, pela lei Campos, não realizaram matricula na quinta no ano letivo.

DECISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Julgando a reclamação de um músico demitido da orquestra de um casino

RIO, 4 — (A. N.) — Julgando a reclamação de um musico demitido da orquestra de um casino do Rio, depois de dez anos de serviço, a Justiça do Trabalho acaba de decidir que em caso sob empreitada o empregador principal responde por todos do respectivo contrato. Deste modo as empresas se beneficiam com os contratos dos maestros intermediários e com os musicos que respondem como empregadores dos musicos de suas orquestras, mesmo se contratados por regente de orquestra.

OS NORTE-AMERICANOS, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

tivel que ficou preso das chamas.

PERDAS AEREAS NIPONICAS NAS ILHAS SALOMÃO

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Informações autorizadas revelam que os japonêses perderam nos combates aéreos travados nas Ilhas Salomão e na Nova Guiné mais de 2 mil aviões. Os norte-americanos, por sua parte, perderam nos mesmos setores de luta cerca de 500 aviões ou seja um numero quatro vezes menor que o total perdido pelos nipões.

APERTA-SE O CERCO

MELBOURNE, 4 (U. P.) — Aperta-se cada vez mais o cerco das forças japonesas envolvidas na zona da praia de Gona e Buna. As forças aliadas avançam metodicamente, aniquilando um após outro os ninhos de metralhadoras e os franco atiradores que tentam dificultar o avanço dos soldados norte-americanos e australianos. Durante a jornada passada os aliados obtiveram novos êxitos e aniquilaram grande numero de soldados inimigos.

GRAVES PERDAS NIPONICAS

PEARL HARBOUR, 4 (U. P.) — Confirmou-se que os japonêses sofreram gravissimas perdas nos ultimos encontros navais com os aliados. Segundo informantes autorizados, essas perdas se verificaram numa escala cada vez maior e estão repercutindo no desenrolar da luta na imensa frente do Pacifico. A esse respeito salienta-se que os nipões estão encontrando grandes dificuldades em manter as longas linhas de abastecimento através do Pacifico, o que facilita o desenvolvimento dos contra-ataques e mesmo das contra-ofensivas aliadas.

PROPOSITO, APENAS, DA VITORIA

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Acredita-se que a ultima tentativa nipônica de desembarque em Guadalcanal, frustrada pelas forças navais norte-americanas, foi realizada com o propósito de conseguir uma rapida vitória nas Ilhas Salomão a fim de celebrar, assim, o aniversário do ataque nipônico a Pearl Harbour, que se comemora na próxima segunda-feira, sete do corrente.

Um porta-voz do Departamento da Marinha informou que os japonêses não conseguiram desembarcar tropas na Ilha como se propunham e perderam na operação 9 navios além de, segundo se calcula, uns cinco mil soldados e marinheiros. Como entre os navios afundados havia apenas dois transportes, considera-se que o inimigo tem ainda reforços mais que suficientes para efetuar novas tentativas de desembarque para a reconquista de Guadalcanal pelo mar.

OS NAZISTAS SOFRERAM, ONTEM, GRAVE DERROTA ENTRE TOBOURDA E DJEDEIDA

Por George B. CHANDLER

(Da UNITED PRESS)

LONDRES, 4 — O correspondente da "Exchange Telegraph", Edward Gilling, o qual se encontra com as forças britanicas de vanguarda a léste do protetorado da Tunisia, informa que ás primeiras horas de quinta-feira se iniciou uma batalha entre tropas de infantaria e da artilharia britanicas apoiadas por unidades blindadas norte-americanas e forças alemãs, as quais foram expulsas de suas posições sobre a estrada entre Tabourda e Djedeida. Durante as ultimas 24 horas a infantaria britanica esteve na defensiva nesta região e teve que fazer frente a sérios ataques de *tanks* e bombardeiros de mergulho germanicos. Terça-feira os britanicos ofereceram uma resistencia tenaz durante todo o dia apesar dos violentissimos contra ataques alemães. O contra ataque de terça-feira foi iniciado pelos nazistas com 30 *tanks*, 7 dos quais pelo menos foram destruidos. Os alemães lançaram seus ataques desde o nordeste e os seus *tanks* procuraram rodear as forças britanicas que se achavam sobre a estrada de Tabourda-Djedeida.

Gilling expressou o seguinte: "De repente apareceram 30 *tanks* alemães que avançavam para as nossas posições pelo vale. As baterias ocultas dos nossos canhões anti-tanks e as peças de artilharia abriram fôgo no ultimo momento, surpreendendo os nazistas. Durante uns 20 minutos continuou o duelo entre a nossa artilharia e os *tanks* germanicos. Colunas de fumo negro se elevaram sobre os veiculos atingidos diretamente. Finalmente os alemães se retiraram deixando os seus tanks destruidos no vale.

Quando os tanks inimigos se retiravam a nossa artilharia média pôs fóra de combate pelo menos outra máquina. Durante o resto do dia o menos outra máquina. Durante o resto do dia o inimigo realizou apenas tentativas esporadicas de ataques. Quando se verificava o ataque a aviação inimiga arrojou 56 paraquedistas vestidos com trajes arabes os quais durante a noite tentaram atacar o nosso transporte com fôgo de metralhadoras sendo obrigados mais tarde a fugir para as colinas vizinhas por ter sido incendiado o local em que se esconderam e onde vários perderam a vida.

SUPREMOS ESFORÇOS, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

Tebourda, que estava defendida por fôrças norte-americanas. Além disso os alemães anunciaram haver destruido 20 "tanks" aliados.

SITUAÇÃO TRASITORIA

A situação atual de Tunis é considerada temporária. Até poucos dias parecia que os aliados haviam adiantado em seus planos e que há uma semana se considerava iminente a queda de Tunis. Ontem o "eixo" conseguiu desembarcar reforços e transferir aviões da Sicilia para a Africa. A respeito um observador manifestou o seguinte: "Parece que temos de fazer frente a momentos duros até que lancemos á luta numero maior de aviões de caça. Não obstante, os aliados reforçaram a sua aviação".

Os alemães realizam esforços supremos para manter a cabeça de ponte no norte da Tunisia que lhes dará o dominio do resto da Sicilia, pois o alto comando aliado parece disposto a lançar em luta todas as fôrças que sejam necessárias para conseguir a vitória.

GIGANTESCA BATALHA DE "TANKS"

Q. G. ALIADO NA AFRICA DO NORTE, 4 — (U. P.) — Gigantesca batalha das forças encouraçadas, que póde constituir uma ação decisiva em toda a campanha do nordéste da Tunisia, trava-se, hoje, a oéste da cidade, depois de terem os aliados rechaçado o terceiro poderoso contra-ataque alemão.

Segundo despachos chegados da frente, sustenta-se que tanto os aliados como o "eixo", estão lançando todo o peso do seu poderio na zona da estrada de ferro Djedeida-Tunis, de vital importancia para ambos os combatentes. Dizem as informações, que da luta principal participam unidades de "tanks" e consideraveis fôrças de paraquedistas. Os aliados conservam em seu poder os suburbios acidentais de Djedeida, denominada a Tobruk da Tunisia, pela frequência com que muda de dono. Entretanto, violenta luta se desenvolve na região de Mateur e Bizerta.

O objetivo aliado consiste em dominar a moderna rodovia e a estrada de ferro que passam por Mateur, pelas quais poderão enviar abastecimentos para as frentes de combate. Diz-se, nas esféras oficiais, que a vitória aliada é essencial, portanto, o general Anderson, a fim de não ocorrer o menor risco, está concentrando poderosas fôrças para empreender uma ofensiva em grande escala.

O general Anderson, diz-se, está disposto a enviar consideráveis fôrças na direção da costa com o fim de marchar contra Tunis partindo do norte. Calcula-se que o poderio total do "eixo" na região setentrional é, agora, de 28 mil homens. Os dois beligerantes desenvolvem atividade aérea.

BIBLIOGRAFIA

UM LIVRO UTIL E GRATUITO — Já está em distribuição a sétima série da "Coletanea". Tem a forma de livro, mas representa, de fato, uma coleção de conselhos. Conselhos necessários e uteis em qualquer época mas que agora são urgentes e imperativos, por que defendem e procuram melhorar a higiêne e a saude do povo. Ensinar a qualquer pessôas como evitar doenças e outros males menores. Como vestir, como comer, como morar? E isso não só com estudos e experiências locais, brasileiras, como também com ensinamentos do estrangeiro, trazidos cuidadosamente para o ambiente próprio do nosso país.

Trata-se de um livro muito oportuno. De uma contribuição proveitosa para êste momento de guerra. E que não custa quasi nada. Custa apenas o trabalho de pedi-lo, por carta, á Secção de Propaganda e Educação Sanitária, do Departamento de Saude de São Paulo — Alameda Barão de Limeira, 458 — São Paulo — que o remeterá gratuitamente, livre também de porte do correio.

"OS HEROIS DA EPOCA"

Com êste titulo, o sr. Lourenço Graça acaba de publicar um folhêto em que louva, em versos, o feito dos jangadeiros cearenses.

E' um hino aos caboclos do Nordéste, no grito da poesia popular que teve o Leonardo como o seu precursor.

NOTICIAS DO PAIS

(Conclusão da 3.ª pag.)

esclarece que os candidatos que se submetem a concurso ou prova, para determinada carreira profissional, independentemente do Ministério ou localidade de lotação dos cargos, podem ser aproveitados para onde convier á administração.

RIO, 4 (A. M.) — Foi encontrado morto em seu apartamento, á rua Alvaro Alvim, na Cinelandia, o sr. Alceu Gomes de Abreu, professor da Escola de Comércio. Ignora-se ainda as causas da morte.

RIO, 4 (A. M.) — O interventor do Ceará encareceu a necessidade de um decreto-lei extendendo aos institutos estaduais correspondentes ao IPASE os privilegios concedidos a este pelo decreto 2.865.

Ouvido a respeito, a Comissão de Estudos e Negocios Estaduais se manifestou contrariamente, o que foi aprovado pelo Presidente da Republica, aconselhando, porem, a devolução do processo ao Ministério do Trabalho.

De S. Paulo

S. PAULO, 4 (A. M.) — Realizou-se um jantar oferecido ao coronel Silvestre Pericles de Góes Monteiro, presidente do Conselho Nacional do Trabalho, falando o sr. Carlos de Carvalho, presidente do Conselho Regional.

De Minas Gerais

BELO HORIZONTE, 4 (A. M.) — A direção do Banco Hipotecario e Agricola de Minas Gerais comunicou ao Tesouro Nacional que resolveu subscrever inicialmente 5 milhões de cruzeiros em bonus de guerra. O banco colocou ainda á disposição do governo a renda de seus departamentos para facilitar a subscrição das obrigações de guerra, no interior.

Da Baia

BAIA, 4 (A. M.) — Inicia-se, hoje, a chamada dos comerciantes para a declaração dos "stocks" de todos os gêneros e produção da riqueza baiana, em geral.

BAIA, 4 (A. M.) — Em entrevista, o secretário da Viação, Osvaldo Rio, revelou que submeterá todo o seu programa ás necessidades da guerra, principalmente no tocante ás comunicações e construção de estradas estratégicas.

CIDADE DO SALVADOR, 4 (A. N.) — Assumiu o cargo de Secretário de Viação o engenheiro Euvaldo Cesário, que declarou á imprensa ser preocupação do novo interventor no terreno da pasta da Viação, os problemas das comunicações. Disse que serão adotadas várias providencias a fim de dar o mais rápido andamento as obras de execução, as quais irão ligar as cidades baianas ás de outros estados.

De Pernambuco

RECIFE, 4 (A. M.) — Em comemoração do quinto aniversário de sua administração, o interventor Agamenon Magalhães ofereceu uma recepção no Palácio. Visitaram o interventor o general Mascarenhas de Morais, almirante Neiva e outras altas patentes militares.

Do Rio G. do Norte

NATAL, 4 (A. N.) — Encontra-se aqui, tendo chegado por via aérea, a espôsa do Ministro da Viação, que vem sendo alvo de expressivas homenagens. Ontem, em reunião no Palacio do Govêrno, com a presença da sra. Mendonça Lima fôram discutidos os detalhes sobre a instalação da "Cantina do Combatente" e outros serviços da Legião.

RESERVISTA! — Ao lado das nações unidas, nesta guerra pela liberdade humana, pela justiça e pela civilização cristã havemos de levar o Brasil á altura de sua grandiosidade. Pelos ideais da América saberemos lutar e vencer.

Nacionalização dos estabelecimentos de ensino em S. Paulo

S. PAULO, 4 (A. N.) — Empenhado em nacionalizar integralmente todos os estabelecimentos de ensino, o Superintendente da Segurança Politica e Social daqui, nomeou o professor Mario Guilberto Camargo, inspetor do ensino secundário do Estado, para exercer as funções de interventor junto á Escola do Comércio de Vila Mariana que até 1939 era denominada Escola Alemã e cujos cursos pré-primario e primário são frequentados por mais de oitenta porcento de alunos alemães ou descendentes de alemães. Três bibliotécas genuinamente alemãs existiam no estabelecimento de ensino e as aulas eram ministradas por professores alemães e algumas centenas de escolares patricios ou descendentes de estrangeiros. Várias medidas foram logo tomadas no sentido de dar cunho de nacionalismo á educação das crianças.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade União de Operarios e Trabalhadores. — Reunirá amanhã, ás 14 horas, em sua séde social á rua Engenho Toscano n.º 39 a Diretoria dessa instituição operaria. Sendo a sua ultima sessão anual, deverá ser aprovado o balancête geral da Sociedade. Tratar-se-á da elaboração do programa para os festejos da comemoração de pósse que deverá ocorrer no proximo dia 8 do corrente. O seu presidente, sr. Juvenal Pereira da Silva, dado a importancia dos assuntos a serem discutidos, encarece a presença de todos os Diretores, assim como dos demais associados.

Aéro Clube de Campina Grande. — Comunicou-nos o diretor-secretário desta entidade aeronáutica que em 19 de outubro do corrente ano foi eleita e empossada no dia 23 a nova diretoria para o periodo social compreendido entre 23 de outubro a igual data de 1944, e que ficou assim constituida: — DIRETORIA DE HONRA: — General Pinto de Castro, Interventor Ruy Carneiro e Pref. Vergniaud Wanderley.

DIRETORIA EFETIVA: — Diretor-Presidente — João Rique Ferreira; Vice-Diretor-Presidente — Luiz da Silva Mota; Diretor-Secretário — Dr. Clóvis Procópio; Vice-Diretor-Secretário — Dr. Tancredo de Carvalho; Diretor-Orador — Dr. Aluizio Afonso Campos; Diretor-Tesoureiro — José Fernandes; Diretor-Comercial — Nestor Leal de Souto; Diretor-Técnico — Dr. Luciano Varêdas; Assistente-Técnico — Manuel Imperiano Cristo; Assistente-Judicial — dr. Ascendino Moura.

CONSELHO FISCAL: — Hélio Cunha, Protásio Ferreira e Arnaldo Albuquerque.

SUPLENTES: — Francisco Alves Pereira, Ademar Veloso e dr. João Tavares M. Cavalcanti.

Aéro Clube de Mossoro — Em oficio dirigido a esta fôlha comunicou-nos o secretário dessa sociedade aviatória a eleição e o empossamento da nova diretoria que dirigirá os destinos dêste clube no periodo compreendido entre 13 de outubro a igual data do ano de 1943, assim constituida: — Presidente — Renato de Araujo Costa (Reeleito); Vice-presidente — J. Dix-sept Rosado Maia (Reeleito); Secretário — Francisco Fefelio de Morais (Reeleito); Tesoureiro — Dr. Jerônimo Vingt Rosado Maia; Adj. de Tesoureiro — Aldemir Pessôa Fernandes (Reeleito); Diretor Social — Enéas da Silva Negreiros; Diretor Comercial — Camilo Pereira de Paula e Diretor-Técnico — Joaquim da Silveira Borges Filho.

O ANIVERSARIO DE CHURCHILL

Um telegrama do secretário da Embaixada Britanica ao sr. Ernesto Silveira

Em resposta ao telegrama que foi enviado á embaixada britanica, no Rio, por ocasião do aniversário do primeiro ministro da Inglaterra, acaba de receber o s. Ernesto Silveira, um dos promotores da homenagem realizada no "Restaurante Lido" ao sr. Churchill, o seguinte telegrama:

"Rio, 4 — Sr. Ernesto Silveira — João Pessôa — Muito agradeço, em nome do sr. Noel Charles a todos os signatarios da cordial mensagem recebida por ocasião do aniversário do sr. Churchill — (a.) Wilson Young, secretário da embaixada".

REUNIU-SE O GABINETE DE VICHI

(Conclusão da 8.ª pag.)

outros são vistas graves avarias. O reconhecimento aéreo não permitiu saber se os navios que não afundaram estão danificados em sua parte interna, pois pode ser que seja assim. "Destruir uma esquadra tão grande em tão pouco tempo é uma operação dificil de realizar" acrescentou. O comentarista não revelou quando realizou o seu vôo de observação sobre Toulon.

PRESO HERRIOT

LONDRES, 4 (U. P.) — A emissora de Roma informou, de Vichy, que as autoridades francesas prenderam o ex-presidente da Camara dos Deputados, sr. Edouard Herriot, que até agora estava detido sob palavra, em sua propria residencia.

HERRIOT SERA' ENVIADO PARA O REICH

BERNA, 4 (U. P.) — Informações procedentes da França revelam que as autoridades francesas detiveram o sr. Edouard Herriot, ex-primeiro ministro e durante longo tempo alcaide de Lyon. Ao que se noticia esse destacado procer francês será enviado para a Alemanha. Adianta-se tambem que foram presos o lider trabalhista Leon Jouhaux, o ex-campeão de tenis Jean Dereira, que até bem pouco esteve a frente do Departamento de Desportos da França, cargo para o qual fôra nomeado pelo então primeiro ministro, almirante Darlan. Quanto aos senhores Leon Blum, Daladier, Geny Guy Jacomet, continuam êles encarcerados em Bourrabol sob a vigilancia de guardas alemães ao invez de francêses como antes.

ESCAPARAM DE TOULON 2 "DESTROYERS" E 4 SUBMARINOS

NEW YORK, 4 (U. P.) Já chegaram aos portos francêses do norte da Africa 2 "destroyers" e 4 submarinos da esquadra franceza de Toulon. E' o que informa um vespertino, acentuando que a chegada desses navios é um indicio de que a frota estacionada naquela base não praticou um suicidio em massa, como se acreditava. Até agora só havia noticia da chegada de 2 submarinos á Africa do Norte e um em Barcelona.

ATIVIDADE AÉREA

LONDRES, 4 (U. P.) — O radio de Vichy informa que ha grande atividade aérea na costa franceza do Atlantico.

DESAPONTAMENTO

ZURICH, 4 (U. P.) — Afirma "La Tribune" de Lausanne que os meios oficiais de Berlim "estão profundamente desapontados com o auto-exterminio da esquadra franceza uma vez que a simples presença desta ultima em Toulon seria mais do que suficiente para manter a esquadra britanica amarrada no Mediterraneo". Ao mesmo tempo, outro jornal suíço "Le Peuple" afirma que os nazistas tentarão o recrutamento de um novo exército francês.

ESPORTES

CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL

A constituição dos selecionados carióca e paulista no jôgo de amanhã, no Estádio de Pacaembú

S. PAULO, 4 (A.-M.) — Os quadros da primeira partida entre paulistas e cariocas, serão os seguintes:

Cariocas: — Jurandir, Domingos e Newton; Biguá, Zarzur e Jaime; Pedro Amorim, Zizinho, Pirilo, Jair e Tevê.

Paulistas: — Oberdan; Agostinho e Begliomini; Jango, Brandão e Dino; Cláudio, Servilio, Milani, Lima e Pardal.

Ouvido pela reportagem, o preparador do quadro paulista, Del Debbio, confirmou que Leonidas não jogará, pois permanéce sob cuidados médicos. As equipes de ambos selecionados realizarão ligeiro exercicio hoje. Tudo indica que a escolha do árbitro para a partida recairá sobre Mario Viana ou Pinto Rocha. O selecionado carioca encontra-se, aqui, desde ontem, hospedado em Pacaembú.

"LIBERTADOR FUTEBOL CLUBE"

Com destino á usina "Santa Helena", onde disputará um jôgo amistoso com o quadro local, seguirá, amanhã, uma embaixada do clube acima. O diretor de esportes pede o comparecimento dos amadores de ambos os quadros, ás 11 horas, em sua séde social, á rua São Miguel, 141.

PERACIO JOGARA' PELO SPORTS CLUBE DO RECIFE

RECIFE, 4 (A. N.) — Encontra-se, aqui, o famoso campeão de Futebol brasileiro, Peracio, ora servindo no exército e que de pressa se identificou com os meios esportivos locais, ingressando nas hostes do Sporte Clube de Recife. No domingo próximo estreiará vestindo a camisa daquele clube para enfrentar o quadro do Santa Cruz F. C.

TRANSFERENCIA DE AVIÕES, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

Roma deve ser bombardeada. Foi este o apêlo dirigido ao govêrno na Camara Alta por lord Wedgwood, que justificou a sua opinião da seguinte forma: Roma é um importante centro para o transporte de tropas e materiais da Alemanha para o sul; Roma é tambem o quartel general dos "camisas prêtas", e em consequencia, acrescentou lord Wedgwood, pergunto ao govêrno si o berço do fascismo receberá num futuro próximo a visita das Reais Forças Aéreas.

UMA DAS FIGURAS MAIS DISCUTIDAS

LONDRES, 4 (U. P.) — Citando noticias de Genebra a emissora de Roma abordou mais uma vez a atitude do almirante Darlan. Segundo aquela estação, o almirante francês dirigiu ao govêrno de Washington extenso memorial em que justifica todos os seus átos, desde a firma do armisticio até os dias presentes. Como é notório, o almirante Darlan é uma das figuras mais discutidas em face de sua decidida atuação ao lado das nações unidas. Darlan colocando o seu braço a serviço da democracia provocou do chanceler Hitler os mais furiosos insultos, como a ovelha que abandonou o rebanho da colaboração.

A ação de Ibiapina, etc.

(Conclusão da 4.ª pag.)

vivem esparsas no vasto interior do nosso país, onde são ainda tão escassos os elementos de civilização e de progresso".

Assim o padre Ibiapina antecipa-se á ação do Estado, numa obra de previsão e de assistência, a que os governos da época pareciam indiferentes. Faz o historiador paraibano um paralelo entre Ibiapina e d. Bosco. E' realmente com o grande educador salesiano que o poderemos comparar. Mas d. Bosco teve outros elementos, o apoio dos reis e dos pontifices. Ibiapina não teve reis nem presidentes que viessem ao seu encontro.

Por isso com êle morreu a sua obra. A sêca de 77 fôra um flagelo pior do que a guerra. E assim que fechou os olhos se foi aos poucos desagregando tudo quanto realizara. O seu próprio nome se foi esfumando nas sombras do passado. E êle que tinha "descansado no meio das tempestades da vida, á sombra da misericórdia de Deus", na mão de Deus, na sua mão direita, como diria o poeta, descansou afinal o seu coração, que tanto pulsou pelo amor da humanidade".

PROBLEMAS DE PSICOLOGIA INFANTIL

Conferencia do sr. Joubert Barbosa

RIO, 4 (A. N.) — Foi convidado o sr. Joubert T. Barbosa para realizar duas conferencias sobre os problêmas de psicologia infantil no curso da Legião Brasileira de Assistencia, obra meritória da excelentissima sra. Darcy Vargas.

BRASILEIRO! — A Pátria confia nos teus filhos cujo patriotismo lhe permitirá alcançar a torre maravilhosa da vitória.

X Congresso Brasileiro de Geografia

RIO, 3 (A. N.) — O Ministro da Justiça recebeu, em audiencia, a comissão organizadora do 10.º Congresso Brasileiro de Geografia, que lhe foi comunicar a realização do Congresso em Belém do Pará, de 7 a 16 de setembro de 1943 e que terá presidente de honra o sr. Getulio Vargas sob o patrocinio do Ministério da Educação.

NOTICIARIO DOS MUNICIPIOS

DE ESPIRITO SANTO

Melhoramentos públicos no povoado Bôca da Mata — Moagem dos banguês

ESPIRITO SANTO, dezembro — Continuam bem adiantados os serviços de construção do açougue do povoado Bôca da Mata, dêste municipio. Uma vez terminados os referidos trabalhos, o prefeito municipal pretende dar inicio á construção de um pavilhão para o mercado daquele povoado.

Mais de 200 metros de meio-fio foram colocados o mês passado, montando o total em 1.035 metros até o presente. Além disso, está sendo feito o abaulamento das ruas com revestimento de pissarro. Os trabalhos se estendem por diversas ruas.

Moagem dos Banguês — Os Engenhos Banguês do municipio continuam moendo, prognosticando-se que a presente safra de 42/43 será uma das maiores, bem como os preços são compensadores.

Juri — Realizou-se, no dia 30 do mês passado, a 4.ª e última sessão do Juri, desta comarca, sob a presidencia do sr. Sinval Fernandes, Juiz de Direito ali. Não houve nenhum réu a julgar.

Coletoria Federal — A Coletoria Federal dêste municipio, arrecadou durante o mês passado, a quantia de Cr$ ...... 329.333,60, batendo assim um "record" em todo o Estado.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Delegacia Regional da Paraíba

REGISTO DE CONSUMIDORES E DISTRIBUIDORES DE ALCOOL PARA FINS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Está aberto na Delegacia Regional, á Rua Barão do Triunfo, 306, o registo dos consumidores de alcool para fins industriais, sem o qual não poderão ser feitos os suprimentos.

O referido registo estará aberto até o dia 15 de Dezembro corrente. Os distribuidores de alcool de qualquer graduação, para fins industriais ou comerciais, estão igualmente sujeitos ao referido registo, no mesmo prazo. Ainda assim os hospitais, farmacias, laboratórios farmacêuticos e de analise estão sujeitos para aquisição de alcool destinado ás aplicações proprias, ao mesmo registo de consumidores.

Os distribuidores de alcool industrial e comercial, no interior do Estado, deverão por intermedio das Prefeituras Municipais, promover os respectivos registos, mediante preenchimento de fórmulas impressas que estão sendo encaminhadas ás municipalidades pela mesma Delegacia do Instituto do Açucar e do Alcool.

O registo dos consumidores e distribuidores é absolutamente gratuito, fornecendo o Instituto o material necessário.

No Rio, o Ministro do Interior do Chile

RIO, 4 (A. N.) — Por via aérea chegou, ontem, aqui, o Ministro do Interior do Chile, sr. Raul Morales Beltrami, que viaja em caráter particular. O desembarque foi concorridissimo.

PARAIBANOS!

Todos os reservistas da Paraiba devem estar preparados para atender á chamada ás fileiras do Exercito. A Paraiba nesta hora delicada da vida nacional saberá ser digna do seu glorioso passado.

Em Buenos Aires o Diretor da Aeronáutica Civil

BUENOS AIRES, 4 — (U. P.) — Procedente de Montevidéu chegou aqui o sr. José Fagundes, diretor da Aeronautica Civil do Brasil.

SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

(Nota da Delegacia Fiscal dêste Estado)

A DELEGACIA Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, sita á praça Rio Branco, sem número, nesta capital, faz publico que, na conformidade das instruções baixadas pelo exmo sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, em portaria n. 10, de 24 de outubro último, fica aberta a SUBSCRIÇÃO PUBLICA das "Obrigações de Guerra", de que trata o artigo 1 do decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro dêste ano.

As obrigações de Guerra serão ao portador e terão os valores nominais de Cr$ 100,00, 200,00, 500,00, 1.000,00 e 5.000,00, vencendo os juros de seis por cento (6%) ao ano, pagaveis semestralmente, pela forma adotada para o pagamento das apolices ao portador.

Não é negociavel o titulo de subscrição e só se transfere causa-mortis.

A subscrição pública das Obrigações de Guerra será permitida a todas as pessôas que se encontrem dentro ou fóra do territóric brasileiro, sem distinção de nacionalidade.

O seu resgate será fixado depois da assinatura da paz e com preferência sôbre os demais titulos da Divida Publica.

Todo aquêle que desejar subscrever as referidas obrigações poderá comparecer ou se fazer representar, legalmente (por meio de procuração), na Contadoria desta Repartição onde lhe serão ministradas as informações necessarias.

Delegacia Fiscal na Paraiba, 23 de novembro de 1942.

RÁDIO

P. R. I.-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje:

9,00 — Caracteristica. 9,06 — A UNIÃO pelo Rádio — Primeiras Noticias do Dia. 9,10 — Manhã de Ritmos. 10,00 — Todos os Ritmos. 10,30 — Jornal do Funcionalismo Publico. 10,37 — — Todos os Ritmos. 11,00 — Rádio Jornal. 11,35 — Todos os Ritmos. 11,45 — Jornal da Guerra. 11,52 — Todos os Ritmos. 12,00 — Do Teátro da Guerra. 12,07 — Musica Popular Brasileira. 13,00 — Intervalo. 17,00 — O Bôa Tarde Sonoro de sua P. R. I.-4. 17,45 — Minuto Educacional. 17,47 — Continuação do Bôa Tarde Sonóro. 17,53 — O Mundo em Chamas. 18,00 — Ave Maria.

Programa de Estudio:

18,05 — Hora Católica a cargo do padre Carlos Coêlho. 18,15 — Variedades Musicais com Ivone Peixôto e Bolivar Duarte. 18,25 — Reporter Aéreo. 18,30 — Atividades do D. S. P. 18,32 — Hora do Eixo sob a direção do Silvino Lopes. 19,00 — Do Teátro da Guerra. 19,07 — Continuação de Variedade Musicais. 19,22 — As Irmãs Avani. 19,53 — Comentários da P. R. I.-4. 20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil. 21,00 — Jornal Internacional. 21,05 — Programa Dansante. 21,20 — Jornal Oficial do Estado. 21,25 — Leitura do Programa de amanhã. 21,26 — Programa Dansante. 21,55 — Comentário Internacional. 22,00 — Programa Dansante. 22,30 — Noticias da Paraiba e do País. 22,35 — Bôa Noite — Caracteristica.

NÃO nos deixemos surpreender. Devemos nos prevenir, ter fé, coragem e firme resolução de vencer. O Brasil vencerá.

NOTICIAS DE HOLLYWOOD

Demorará, ainda, a exibição do filme "Por quem os sinos dobram"

HOLLYWOOD, 4 (U. P.) — A Paramount anunciou que não permitirá, ainda, por algum tempo a exibição do filme "Por quem os sinos dobram" baseado no romance do escritor americano Ernest Hemingway, que focalisa fatos da guerra civil espanhola. A decisão da empresa cinematográfica é devido a uma solicitação do general Franco por motivo de certos êrros cometidos em uma das partes filmadas pelo diretor Sam Wood, partes que são diferentes do que indica o livro de Hemingway.

POSTA - RESTANTE D'"A UNIÃO"

Objetos perdidos — Encontra-se na posta-restante desta fôlha um certificado de reservista do sr. Wilson Palmeira da Silva, perdido em uma das ruas desta capital.

Faleceu o unico sobrevivente do Visconde de Taunay

RIO, 4 (A. M.) — Faleceu o sr. Godofredo de Taunay, filho do barão e da baronesa de Taunay, unico irmão sobrevivente do visconde de Taunay.

Gravissimo o estado de saúde do ex-senador Seabra

RIO, 4 (A. M.) — O estado de saude do velho politico J. Seabra, continua gravissimo. O paciente tem peiorado consideravelmente nas ultimas horas.

Curso de Formação de Meteorologistas do Brasil

RIO, 4 (A. N.) — Realizou-se, ontem, no Instituto Nacional de Tecnologia, a instalação do Curso de Formação de Meteorologistas do Brasil que terá a duração de oito mêses e cujo objetivo é preparar o pessoal técnico para fiscalizar a legislação Meteorológica vigente no país.

Em sufrágio dos mortos de Pearl Harbour

RIO, 4 (A. M.) — A União dos Estudantes celebrará segunda-feira, missas na Candelária, em homenagem aos norte-americanos mortos em Pearl Harbour, vitimas da traição dos japonêses.

DECRETOS DE 1938 (Govêrno da Paraíba)

Acaba de ser editada pela Imprensa Oficial, a coleção dos decretos estaduais referentes ao ano de 1938, abrangendo um volume de 482 paginas.

Trata-se de uma coletanea de grande utilidade, especialmente para as repartições publicas.

O exemplar póde ser adquirido na Portaria da A UNIÃO, ao preço de Cr$ 15,00.

Sociedade

FAZEM ANOS HOJE:

As crianças: — Edualda, filha do sr. Félix Freire de Araujo, já falecido; Joanita Maria, filha do sr. Mário Guedes Pereira, proprietário nesta cidade; Margarina, filha do sr. Severino Pinto, residente nesta capital; Aluisio, filho do sr. Francisco Ferreira da Silva, comerciante em nossa praça; Diair, filho do sr. Francisco Lima de Miranda, funcionário da Prefeitura Municipal, desta cidade; Tereza Maria, filha do sr. Samuel Galvão, do comércio desta praça, e Edith, filha do sr. Sebastião Eduardo Costa, residente nesta cidade. **Os jovens:** — Humberto Fernandes Cambuim, filho do sr. Arlindo Bezerra Cambuim, cirurgião-dentista, nesta cidade, e José Teotônio de Carvalho, aluno da Academia de Comércio "Epitácio Pessôa". **As senhoritas:** — Eunice de Lima Carvalho, guarda-livros pelo Colégio N. S. das Neves, e filha do sr. Lindolfo Carvalho, comerciante nesta praça; Rita das Neves Silva, filha do sr. Pedro Marques da Silva, aqui residente; Maria de Lourdes Costa, filha do sr. Sebastião Eduardo Costa, aqui residente, e Maria Isabel Serrano, filha do sr Artur Serrano, fiscal do Impôsto de Consumo, nesta cidade. **As senhoras:** — Darci Carreira de Holanda, espôsa do capitão Paulo Bolivar de Holanda Cavalcanti, oficial do Exército; Carmen de Mélo Carreira, espôsa do sr. Durval Queiroz Carreira, dentista licenciado, residente nesta cidade, e Maria C. Salomé Cabral, viúva do sr. Frederico da Gama Cabral. **Os senhores:** — Ten. Rodin de Sá, oficial do 15.º R. I., sediado nesta capital; José da Nóbrega Chaves, agente fiscal do Impôsto de Consumo em São Luiz do Maranhão; Sebastião Alberique Vanderlei, aqui residente, e Eleuthão Alves da Costa, comerciante em nossa praça.

NASCIMENTOS:

Ocorreu, ante-ontem, na Maternidade, o nascimento do menino José, filho do sr. Alberto Pires Ferreira, funcionário público estadual e de sua espôsa sra. Lindalva Pires Ferreira.

— Na Casa de Saúde e Maternidade "Frei Martinho", nasceu no dia 2 do corrente a menina Maria Salete, filha do sr. José Trigueiro Resende e de sua espôsa sra. Maria Laura Trigueiro Resende.

CASAMENTOS:

CARNEIRO-CASTRO PINTO: — Realizou-se ontem ás 16 horas, na Matriz de N. S. de Lourdes, nesta capital, o enlace matrimonial do sr. João de Castro Pinto Sobrinho, diretor do expediente do Departamento de Saúde Pública, com a srta. Severina Fernandes Carneiro, filha do sr. Jaime Carneiro, fiscal da Carteira Agricola do Banco do Brasil neste Estado, e de sua espôsa, sra. Maria Fernandes Carneiro. Celebrou o áto religioso, com efeito civil, o mons. Manuel de Almeida, vigário daquela paróquia. Serviram de testemunhas por parte do noivo os srs. Samuel Duarte e senhora; João Gonçalves de Medeiros e senhora; e Everaldo Leão e senhora; e por parte da noiva, o interventor Ruy Carneiro e senhora; sr. Janduhy Carneiro e senhora Efigênia Barbosa; e sr. Severino Fernandes Carneiro e srta. Dulce Carneiro. A' cerimônia estiveram presentes elementos expressivos dos meios sociais de João Pessôa, onde os recem-casados desfrutam de irradiante simpatia. Após a cerimônia, os nubentes receberam os cumprimentos das pessôas presentes dirigindo-se a seguir para a sua residência, á rua Machado de Assis, nesta cidade. O áto foi revestido de simplicidade, apresentando a noiva uma "toilet" graciosa e elegante.

VALIAS:

Bacharel Durval de Almeida e Albuquerque: — Pela Faculdade de Direito do Recife, cola grau hoje, o nosso companheiro Durval Cabral de Almeida e Albuquerque, redator desta fôlha, atualmente exercendo as funções de secretário do Departamento Administrativo do Estado. O novo bacharel é um nome conhecido em nossos círculos jornalisticos e intelectuais, emprestando, por muitos anos, o seu eficiente concurso a A UNIÃO, onde goza da estima e conceito dos seus companheiros. Pelas suas qualidades de fino trato, o jornalista Durval de Albuquerque possue grande numero de relações de amizade em nosso meio social, devendo, pelo motivo, ser muito felicitado.

Sra. Carmen Moreira Baracuhy: — Transcorre, hoje, o aniversário da sra. Carmen Moreira Baracuhy, espôsa do desembargador Braz Baracuhy, membro do Tribunal de Apelação do Estado. O distinto casal oferecerá uma recepção intima ás pessôas de suas relações de amizade, em sua residência, á Rua Rodrigues de Aquino.

RESERVISTA ! — O Exército te espera de braços abertos.

Padronização dos corpos de artilharia

RIO, 4 — (A. M.) — A fim de padronizar os corpos de artilharia, seguiu para o Rio Grande do Sul o major Ormir Vieira, o qual vem de concluir o Curso de Moto-mecanização do Exército.

AS DESAVENÇAS NOS BALCANS

(Conclusão da 3.ª pag.)

jornais de Budapest insultam os Tukas e os Machs, os Pavelics e os Antonescus pelo menos com a mesma energia que insultam Roosevelt, Churchill ou Stalin. Em Bratislava, Zagreb e Bucarest está crescendo cada vez mais a amargura desde que Hitler permitiu á Hungria que anexasse territorios que são, na realidade, slovacos, croátas e rumenos. Sabe-se, além disso, que os chefes em Budapest teem mais ambições territoriais e que o alvo que teem em vista é a dominação da bacia do Danúbio, os Carpatos e grandes regiões dos Balcans. O govêrno de Kallay-Antal está constantemente dizendo que a "antiga missão da Hungria" é o dominio de todo o sudéste da Europa pela corôa de Santo Estevão. Numa publicação oficial por Ladislaus Bárdossy Nyirri diz-se que "mesmo os inimigos da Hungria, entre os seus vizinhos, estão agora convencidos de que, para se preservar a paz da Europa, é preciso dar á Hungria fronteiras mais largas que as que a Hungria tem tido durante os ultimos mil anos".

"Os inimigos da Hungria, entre os seus vizinhos", não são porém da mesma opinião. Em 28 de julho, "Gardista", orgão da guarda slovaca de Hlinka, isto é, os S.A., escrevia: "E' preciso pôr ponto final aos pronunciamentos desalentados de Kallay, bem como os do Arquiduque Josef, o Mayor de Budapest e os jornalistas seus lacáios. Centenares de derviches húngaros pregam todos os dias as suas doutrinas irredentas que constituem um perigo para a Europa". No jornal de Bucarest "Curentul", orgão de Antonescu, Pamfil Seicaru faz a mesma acusação e acrescenta: "Budapest declara novamente que a Hungria ganhou a perene gratidão do Eixo porque, segundo afirma o proprio Hitler, Horthy tem sido um dos mais intransigentes lutadores contra os bolchevistas. Perante isto é preciso dizermos claramente que foi a Romania que em 1919 salvou a Europa do perigo bolchevista com a ocupação de Budapeste. Por esta razão, parte da Hungria devem passar para a possessão da Romania, e não ao contrário".

Na última semana de julho, politicos e jornalistas romenos fóram a Bratislava a convite do govêrno da Slováquia. A sua visita a éste país foi o motivo de grandes manifestações anti-húngaras. Os jornais de Budapest afirmaram que tinha sido resolvido estabelecer uma nova "pequena Entente", que compreendia a Croácia, para opôr a Hungria. Milotay, amigo de Kallay, agente da "Gestapo" em Budapest, chegou ao ponto de escrever que estas três potências aliadas ao Eixo não podiam ter tomado ação mais perigosa se tivessem estado a agir de acôrdo com Londres e Moscou. E certo que Tuka e Antonescu subsequentemente declararam que não se tinha tratado de qualquer aliança separada. O que é certo é que em Bratislava os romenos e os slovacos dissertaram sôbre o seu "destino comum tradicional, baseado nos sofrimentos por ambos suportados nas cadeias húngaras". "Em face do inimigo comum, guloso e despótico, os nossos fins e interêsses são idênticos", diz a moção aprovada em Bratislava. E "Gardista" acrescenta: "Na antiga Hungria, slovacos e romenos lutaram ao lado uns dos outros contra o opressor comum. Quando chegar a ocasião propicia, marcharão novamente unidos contra o inimigo hereditário".

Palavras semelhantes foram pronunciadas por ocasião da visita que recentemente fez á Slováquia o generalíssimo croáta Kvaternik. Tanto em Zagreb como em Bucarest estão em circulação panfletos que se dizem clandestinos. Na realidade, fóram impressos por ordens dos dois govêrnos. Descrevem as atrocidades cometidas pelas tropas húngaras nas parte da Yugoslávia e Siebenburgen por elas ocupadas.

Em junho passado deu-se um choque entre tropas romenas e húngaras na fronteira comum aos dois paises, com o resultado que a Romania obrigou a retirar tropas da frente russa e a mandá-las juntamente com outras para a fronteira húngara. Os alemães tiveram de intervir com a maior energia, e, aparentemente, conseguiram sanar a questão, mas não é desta maneira que se eliminam os sentimentos de verdadeiro ódio que existem entre as duas nações.

Educação

DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1942

O Diretor do Departamento de Educação solicita o comparecimento dos Inspetores de Ensino de todas as Zonas Escolares do Estado á reunião que será realizada no Gabinete da Diretoria do mesmo Departamento, no dia 3 do corrente, a fim de serem tratados assuntos de grande importancia para os serviços da educação e ensino.

"ESCOLA DE PROFESSORES"

Resultado final dos exames da 1.ª série

Cremilda de Carvalho Batista — Educação Moral e Civica 92. Metodologia 77. Psicologia 65. Musica 94. Biologia 87. Desenho 93. Trabalhos Manuais 85. Trabalhos de Agulha 77. Média geral 86.

Elza Cavalcanti de Albuquerque — Educação Moral e Civica 86. Metodologia 79. Psicologia 76. Musica 100. Biologia 83. Desenho 92. Trabalhos Manuais 82. Trabalhos de Agulha 64. Média Geral 84.

Susana de Miranda Bezerril — Educação Moral e Civica 95. Metodologia 77. Psicologia 76. Musica 88. Biologia 80. Desenho 92. Trabalhos Manuais 80. Trabalhos de Agulha 69. Média Geral 81.

Lêda Marinho Marques de Souza — Educação Moral e Civica 90. Metodologia 76. Psicologia 68. Musica 78. Biologia 73. Desenho 88. Trabalhos Manuais 79. Trabalhos de Agulha 68. Média geral 79.

Maria do Carmo Freitas — Educação Moral e Civica 95. Metodologia 72. Psicologia 63. Musica 71 — Biologia 79. Desenho 90. Trabalhos Manuais 79. Trabalhos de Agulha 82. Média geral 77.

Iracema de Lima Soares — Educação Moral e Civica 87. Metodologia 58. Psicologia 72. Musica 71. Biologia 89. Desenho 92. Trabalhos Manuais 79. Trabalhos de Agulha 88. Média geral 80.

Carmen Augusto Trindade — Educação Moral e Civica 84. Metodologia 67. Psicologia 61. Musica 91 — Biologia 77. Desenho 92. Trabalhos Manuais 84. Trabalhos de Agulha 73. Média geral 80.

Maria das Neves Pessôa Serrano — Educação Moral e Civica 89. Metodologia 57. Psicologia 73. Musica 98. Biologia 68. Desenho 90. Trabalhos Manuais 83. Trabalhos de Agulha 84. Média geral 80.

Maria Coeli da Cruz Gouveia — Educação Moral e Civica 88. Metodologia 70. Psicologia 64. Musica 89. Biologia 86. Desenho 93. Trabalhos Manuais 76. Trabalhos de Agulha 78. Média geral 78.

Maria José das Neves — Educação Moral e Civica 87. Metodologia 74. Psicologia 72. Musica 83. Biologia 88. Desenho 95. Trabalhos Manuais 85. Trabalhos de Agulha 78. Média geral 81.

Clevaice Delgado — Educação Moral e Civica 98. Metodologia 68. Psicologia 69. Musica 95. Biologia 78. Desenho 92. Trabalhos Manuais 85. Trabalhos de Agulha 96. Média geral 85.

Djanira de Holanda Chacon — Educação Moral e Civica 90. Metodologia 65. Psicologia 65. Musica 83. Biologia 70. Desenho 86. Trabalhos Manuais 77. Trabalhos de Agulha 55. Média geral 75.

Maria da Conceição Nogueira — Educação Moral e Civica 84. Metodologia 62. Psicologia 70. Musica 82. Biologia 79. Desenho 90. Trabalhos Manuais 87. Trabalhos de Agulha 83. Média geral 80.

Maria das Dôres Leal — Educação Moral e Civica 95. Metodologia 77. Psicologia 70. Musica 87. Biologia 84. Desenho 86. Trabalhos Manuais 77. Trabalhos de Agulha 55. Média geral 76.

COLEGIO "SÃO JOSE", DE SOUZA

Ocorrerá no dia 11 do corrente, em Souza, a colação de grau da turma de professoras de 1942, da Escola Normal Livre, mantida pelo Colégio "São José" daquela cidade sertaneja.

A festa de diploma será precedida do encerramento da exposição de trabalhos manuais de todos os cursos do Estabelecimento.

A's sete horas haverá na Matriz local, missa em ação de graças, com a benção nesta ocasião dos anéis.

A' noite, em sessão solene será feita a entrega dos diplomas ás concluintes, que terão como paraninfo o sr. Aurélio Feitosa Ventura, fundador da Escola e seu primeiro Diretor.

Nos intervalos da sessão far-se-á ouvir Orfeão do Colégio, em números de canto e de musica.

Constitue nota de relevo para o ensino, o fáto de ser a Escola Normal de Souza, o unico Educandário que diploma no corrente ano dois jovens professores.

A turma que receberá o seu diploma é composta dos seguintes professorandos: — Alzenir Rodrigues, Francisca Sinês Moreira, Lucíola Marques Pinto, Maria do Carmo Cirilo, Maria Dinah Barbosa, Maria Gradalupe Pinto, Maria Joani Pires, Maria José Fontes, Maria do Socorro Sobreira, Maria Vanda Ribeiro, Maria Zenaide Gadêlha, Mirtes Arruda Fontes, Rita Soares, Raimunda Cordeiro, Raimunda Lopes, Sulzana Cordeiro, Terêsa Gadêlha, Ananias Pordeus Gadêlha e José Maria Mélo.

PLEITEARAM ACÔRDOS COM O GOVÊRNO FEDERAL

O Ministério da Fazenda manifestou-se contrário

RIO, 4 — (A. M.) — Os interventores federais do Amazonas e Ceará pleitearam acôrdos com o Govêrno Federal para a execução de serviços públicos. O Ministério da Agricultura manifestou-se favoravelmente ao estabelecimento dêsses acôrdos, mas, o Ministério da Fazenda, em longa exposição aprovada pelo presidente Getúlio Vargas, opinou contrariamente, dizendo que a situação presente não comporta gastos que não se revistam de caráter inadiável.

OS NORTE-AMERICANOS GANHARAM O 3.º "ROUND" DA BATALHA DE SALOMÃO

Difícil a situação dos nipões

Aperta-se o cêrco dos amarelos em Buna e Gona, na Nova Guiné — Graves as perdas navais e aéreas japonesas

CHIKING

WASHINGTON, 4 (U. P.) — O Secretário da Marinha norte-americana, sr. Frank Knox, declarou aos jornalistas, hoje, que as fôrças "yankees" ganharam o "terceiro round" da Batalha de Salomão e que as tropas nipônicas que estão em Guadalcanal já começam a sentir a escassês de abastecimento. Acrescentou que fracassaram todas as tentativas dos japonêses para desembarcar abastecimentos, motivo pelo qual a situação dos inimigos torna-se novamente difícil.

Quanto às operações nas ilhas Aleutianas, o cel. Knox disse não haver indícios de que os japonêses tentassem concentrar ali grandes fôrças.

DESBARATADOS OS ESFORÇOS NIPÕES

WASHINGTON, 4 (U. P.) — As fôrças navais norte-americanas, que frustraram uma nova tentativa de desembarque em Guadalcanal, desbarataram os desesperados esforços dos nipões para lograr uma vitória fulminante a fim de comemorar a passagem do primeiro aniversário dos ataques a Pearl Harbour. Conquanto as atividades terrestres em Guadalcanal se tenham limitado a acões de reconhecimento e ataques em pequena escala, desde que foi rechaçada a última ofensiva, os observadores daqui esperam que os nipões realizem uma nova tentativa antes de segunda-feira, aniversário do bombardeio de Pearl Harbour.

O Departamento da Marinha expediu um breve comunicado dizendo que "a 3 de dezembro, as atividades terrestres em Guadalcanal se limitaram a operações de patrulhas rotineiras durante as quais foram mortos 14 japonêses. Os aviões de caça do exército apoiaram as fôrças terrestres em cinco ataques". Um porta-voz naval ao formular as declarações não anunciou que se houvesse alcançado uma vitória decisiva, porém, o comunicado oficial expedido ontem, revelou que os japonêses não lograram desembarcar na ilha. Além disso a tentativa lhes custou nove navios, a saber: dois grandes "destroyers" ou cruzadores, quatro "destroyers", dois transportes de tropas e um navio de carga.

Extra-oficialmente calcula-se que tambem perderam uns sete mil homens, ou sejam cinco mil soldados e dois mil marinheiros. Entretanto, posto que só se afundaram dois transportes, presupõe-se que os japonêses ainda dispõem de amplos refôrços para tentar outros desembarques em Guadalcanal.

Os japonêses já sofreram perdas gravíssimas nas ilhas Salomão. Segundo calculos moderados o Japão perdeu mais de dois mil aviões no sul e sudoéste da Nova Aine e Salomão em princípios de agosto passado.

O secretário da Marinha, sr. Knox, declarou, recentemente que os norte-americanos estão infligindo perdas á aviação japonesa na razão de quatro para um, de maneira que as perdas dos Estados Unidos se calcula para umas quinhentas máquinas.

AO SUL DE SHANGHAI

LONDRES, 4 (U. P.) — A emissora da India transmitiu um despacho de Chung-King, segundo o qual foram avistados vinte navios japonêses diante da costa da provincia de Chiking, ao sul de Shanghai.

ABATIDOS 21 AVIÕES JAPONÊSES

DO Q. G. DE MAC ARTHUR, 4 (U. P.) — Outros 21 aviões japonêses foram postos fóra de combate na região do Pacífico sul. Foi o que informou hoje o Q. G. de Mac Arthur assinalando ser violenta a luta terrestre que se trava na Nova Guiné. Os referidos aparelhos nipônicos foram destruidos em terra na ilha do Timor. As fôrças aéreas aliadas realizaram com grande êxito um ligeiro ataque contra Kupang, destruindo, além daqueles aparelhos, um depósito de combus-

(Conclue na 5.ª pag.)

SUPREMOS ESFORÇOS NAZISTAS

Procuram manter-se no norte da Tunisia

Frustradas, com graves perdas, todas as tentativas de contra-ataques — Destruidos 7 de uma formação de 30 "tanks" alemães

DUROS COMBATES

LONDRES, 4 — (U. P.) — Despachos recebidos da Africa do Norte indicam que as fôrças aliadas, que operam a noroéste do protetorado da Tunisia perderam terreno e que no momento a campanha não está se desenrolando muito satisfatória. As tropas britanicas e norte-americanas teem que enfrentar violentos combates. Os aliados realizam grandes esforços para obter a supremacia dos ares.

REPELIDOS OS NAZISTAS

Segundo despachos da *United Press* os aliados repeliram o mais importante contra-ataque de toda a campanha do noroéste da Tunisia. Ambos os adversários sofreram perdas consideráveis. Por outra parte um despacho da "Exchange Telegraph" informa que ontem, depois de um luta de 45 horas, entre as fôrças alemães e tropas de infantaria e da artilharia britanicas apoiadas por tanks norte-americanos fôram expulsos os nazistas da estrada de Teboruda — Djedida, a oéste de Tunis. No entantos as fôrças do "eixo" teem em seu poder Djedida, situada a 16 kms de Tunis. Assinala-se, não obstante, que os aliados se encontram nas proximidades da referida cidade.

PERDAS E FUGA

Os alemães se utilizaram de 50 "tanks" e de uma poderosa fôrça de bombardeiros de picada numa ação durante a qual lançaram 50 paraquedistas que se ocultaram nesta zona e atacaram á noite um transporte aliado com fôgo de metralhadoras. Os paraqueditas fugiram pelas colinas visinhas depois que os aliados eliminaram um dos ninhos de metralhadoras dêsses inimigos. Os alemães perderam 7 "tanks" de uma fôrça de 30 que pretendeu cercar os aliados que se apoderaram da estrada. A tentativa germanica foi frustrada pelos canhões de longo alcance e pelas baterias que dispararam granadas de 25 libras.

Por sua parte os despachos do "eixo" assinalam que os aliados fôram obrigados a retirar-se da região — a oéste de Tunis e que os alemães se apoderaram da estação ferroviária de

(Conclue na 5.ª pag.)

Mapa da zona localizada entre Bizerta e Tunis, onde as fôrças aliadas estão exercendo forte pressão sôbre o inimigo.

COMUNICADOS DE GUERRA

DA EMISSORA DE MOSCOU

MOSCOU, 4 — (U. P.) — A emissora local irradiou o comunicado do Alto Comando Russo: "Ontem á noite as nossas tropas continuaram a sua ofensiva na zona de Stalingrado e na frente central, nas mesmas direções que anteriormente. No bairro fabril de Stalingrado as tropas russas trocaam fôgo com o adversário e efetuaram operações de reconhecimento. A artilharia russa destruiu 8 abrigos e casamatas, 3 peças de artilharia e 15 metralhadoras, aniquilando uma companhia inimiga. Os nossos morteiros de trincheira dispersaram a infantaria e os veiculos motorizados inimigos. A noroéste de Stalingrado algumas tropas russas continuaram na ofensiva. Em certo número de setores outras fôrças moscovitas rechaçaram os contra-ataques alemães. Um batalhão inimigo de infantaria apoiado por 5 "tanks" atacou uma posição russa, estabelecendo-se luta de corpo a corpo, na qual os russos derrotaram o inimigo matando 150 alemães, tomando 2 "tanks" e 5 peças de artilharia dos germanicos. Uma unidade desalojou o inimigo de ninhos de metralhadoras e de pequenos fortins, matando 300 homens. O inimigo fez duas tentativas de recuperar as suas posições sendo repelidos. Noutros setores as unidades russas em operações ofensivas de patrulhas aniquilaram uma companhia inimiga. Na frente central as tropas russas prosseguiram a sua ofensiva e em 3 dias de luta mataram ou feriram alguns milhares de inimigos. As tropas russas nessa batalha de 3 dias destruiram 5 "tanks", 7 veiculos blindados, 9 metralhadoras, 12 morteiros de trincheira, 184 metralhadoras, uns 200 fuzis metralhadores, mais de 50 caminhões, 8 transmissores de radio, 9 depósitos de munições e aproximadamente um milhão de cartuchos. Na zona da estrada de rodagem Rzhev-Vyazma as unidades russas repeliram o inimigo, contra atacando e aniquilando pelo menos duas companhias. No extremo norte as baterias costeiras russas afundaram dois transportes inimigos com 16 mil toneladas".

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sábado, 5 de dezembro de 1942

Transferencia de aviões da França para a Italia

E' a causa de alarmes anti-aéreos em várias cidades suiças — Intensa atividade da RAF sôbre o Canal da Mancha — Os nazistas usam explosivos venenosos

LONDRES, 4 (R.) — E' bem possivel que a transferencia de aviões militares alemães da França para a Italia seja responsavel pelos alarmes anti-aéreos registados nas cidades suiças de Berna e Neuchatel, escreve o correspondente militar da "Reuters".

O Ministério do Ar não divulgou nenhum comunicado a respeito de ataques aéreos contra cidades européias, durante a noite de ontem, e como Mussolini em seu recente discurso revelou que Hitler lhe prometera a maior proteção aérea da Italia, julga-se provavel que essa transferencia de aviões da França aos pontos vulneraveis da Italia faça parte das promessas do ditador nazista.

ALARME AÉREO NAS CIDADES SUIÇAS

LONDRES, 4 (U. P.) — O radio de Paris informa de Berna que soaram as sirenes de alarme anti-aéreo em Neuchatel e outras cidades suiças, pois apareceram sobre o território da suiça vários aviões. Ignora-se em Londres que tenha havido atividade da RAF sobre qualquer parte.

ATIVIDADE AÉREA NO CANAL DA MANCHA

FOLKSTONE, 4 (U. P.) — Registrou-se na tarde de hoje intensa atividade aérea sobre o canal da Mancha. Durante duas horas grandes formações de aeroplanos da RAF passaram sobre o canal em direção a França. Numerosos combates foram tambem travados pelas patrulhas britanicas e alemãs, entre Folkstone e Boulogne.

EXPLOSIVOS VENENOSOS

LONDRES, 4 (U. P.) — Está provado que os nazistas empregam projetis explosivos venenosos. O médico do hospital de Norfolk extraiu uma capsula do corpo de um aviador ferido quando sobrevoava a Alemanha. Encontrou nela o dobro do que necessita em tempo para ocasionar a morte de uma pessôa. Confirmando as observações do médico, o jovem aviador operado veiu a falecer dias depois, em consequencia do envenenamento.

NAVIOS CHEGADOS A GIBRALTAR

LONDRES, 4 (R.) — O radio de Vichy noticia a chegada a Gibraltar de três grandes transatlanticos. Além disso fundearam hoje, em aguas dessa base, segundo a mesma emissora, um navio tanque e 11 cruzeiros aliados, que foram escoltados por 2 cruzadores, 4 "destroyers" e uma canhoneira.

Deixaram Gibraltar na manhã de hoje, ainda segundo o radio de Vichy transmitindo uma noticia de La Linea, 6 bombardeiros inglêses 3 norte-americanos com rumo ignorado.

O CANADA' RETIRARA' AS ALGEMAS DOS PRISIONEIROS ALEMAES

OTTAWA, 4 (U. P.) — Informou-se oficialmente que o Canadá retiraria as algemas dos prisioneiros de guerra alemães dando por solucionado o conflito originado pelos máus tratos infligidos aos soldados britanicos que se encontram recolhidos aos campos de concentração alemães.

ROMA DEVE SER BOMBARDEADA

LONDRES, 4 (U. P.) —

(Conclue na 6.ª pag.)

REUNIU-SE O GABINÊTE DE VICHI

AS DESAVENÇAS NOS BALCANS

Por Eugene LENNHOFF

OS Balcans obrigam Hitler a enfrentar muitos problemas difíceis de resolver. O que há cêrca de um ano parecia ser apenas uma zanga entre os govêrnos fantoches dos estados satélites parace estar-se transformando em guerra aberta. Ribbentrop julgou que tinha feito grande habilidade quando completou a aliança entre as potências do Eixo e o pacto anti-comintern, que iam ligar a Hungria, a Slovaquia, a Croácia, a Romania e a Bulgária não só com os povos "líderes" alemães mas também entre si. Porém esta ligação está-se tornando muito frágil, e, por essa razão, não só estão ameaçados os planos de Hitler para o futuro da Europa mas também — o que neste momento mais importante é — acha-se prejudicado o plano que tinha em vista para arranjar mais mercenários para o exército e escravos para as fábricas. Além disso, a tensão entre os satélites do Eixo no sueste da Europa está-se tornando perigosamente aguda, podendo até fazer com que tropas alemãs tenham de ser enviadas para os Balcans.

Amostras dos jornais principais dos Estados do sueste da Europa revelam a maneira como tem deteriorado a situação. Quando falam do inimigo não querem sempre dizer os inglêses, os russos ou os americanos. Para os slovacos, os croátas e os romênos, o "inimigo" é — como sempre tem sido — a Hungria. Por outro lado, os

(Conclue na 7.ª pag.)

Laval negociará uma aliança com o Reich

Flutua, ainda, no porto de Toulon, metade da frota francêsa — Detido o ex-"premier" Herriot — Intensa atividade aérea na costa francesa do Atlantico

BERNA, 4 (U. P.) — Reuniu-se, hoje, sob a presidencia de Pierre Laval o gabinête francês. Informa-se que o primeiro ministro, que regressou de Paris, relatou as negociações para o retorno do Govêrno á cidade luz. Acrescentou que, uma vez instalado em Paris, o marechal Petain terá a sua residencia oficial em Versalhes. Nessa mesma ocasião, o sr. Pierre Laval teria cientificado ao gabinête sobre as negociações para uma completa aliança franco-germanica. Outras noticias assinalam que dentro em breve será divulgada uma declaração oficial a respeito.

ALIANCA FRANCO-ALEMÃ

MADRID, 4 (U. P.) — Segundo informações chegadas da França está sendo considerada seriamente uma aliança franco-alemã que levaria a França a participar completamente da guerra ao lado do "exo". Dessas tais informações que Laval regressou, esta manhã, de Paris e se entrevistou imediatamente, de portas fechadas, com o encarregado geral da Alemanha em Vichy e que depois manteve uma conferencia prolongada com o marechal Petain. Entretanto indica-se que Laval está negociando a transferencia do govêrno francês para Paris e que o marechal Petain estabelecerá a sua residencia oficial para o Palácio de Versalhes.

METADE DA FROTA DE TOULON SE ENCONTRA FLUTUANDO

WASHINGTON, 4 (U. P.) — Em completo ás suas declarações sobre a esquadra francesa de Toulon, o comentarista radiofônico Raymond Swing que sobrevoou aquela base num aparelho de reconhecimento, acrescentou que aproximadamente a metade da frota que ali se encontrava está flutuando sem sinais de avarias. Vários navios continuam ardendo e

(Conclue na 6.ª pag.)

SUMAMENTE GRAVES AS PERDAS NAVAIS E AÉREAS JAPONESAS NAS ILHAS SALOMÃO

Por Charles ARNOT

(Da UNITED PRESS)

PEARL HARBOUR, 4 — Os japoneses sofreram, nas ilhas Salomão, perdas aéreas sumamente graves, o que é opinião nas esferas bem informadas que afetará de maneira sensível a estrategia nipônica nas demais frentes de guerra do Pacífico. Segundo calculos moderados, desde princípios de agosto último, quando se iniciaram os ataques aliados naquele arquipelago, bem como, na Nova Guiné, os japoneses perderam nada menso de 2 mil aviões ao sul e sudoéste do Pacífico.

Os comunicados oficiais fazem saber que num só mês, outubro, a fôrças aéreas navais da Armada derrubaram 630 aviões inimigos, sendo que a esquadrilha do comando do coronel Lhauders, com base num porto ao sul do Pacífico, destruiu desde o inicio daquelas operações um minimo de 100 aparelhos e avariando outros 50, alguns dos quais não podem ter chegado ás suas bases dada a gravidade dos danos recebidos. Não existem dados sobre as perdas nipponicas nos primeiros dois mêses da campanha nas ilhas Salomão, porém se recorda que num só dia foram destruidos 96 aparelhos japoneses, o que ocorreu a 24 de agosto, durante uma batalha na qual tomaram parte alguns porta-aviões.

No decurso do mês de setembro o inimigo perdeu muitos aparelhos em seus ataques contra Guadalcanal, além disso, desde o mês de agosto que as suas bases nas ilhas setentrionais do arquipelago são objéto dos ataques das fôrças aéreas aliadas sob o comando do general Douglas Mac Arthur. Assinala-se, a propósito, que os comunicados do Alto Comando se referem a meude da destruição de aviões japoneses em terra.

O secretário da Marinha, sr. Frank Knox, informou recentemente que os pilotos norte-americanos derrubaram aviões japoneses á razão de 4 ou 5 para cada aparelho próprio perdido, o que indica que possivelmente as perdas dos Estados Unidos em toda a campanha são inferiores a 500 aparelhos, embora seja evidente que ambas as parte perderam alguns aviões em consequencia do máu tempo e por acidentes de vôo.

2.ª SECÇÃO

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

6 PÁGINAS

João Pessôa—Paraíba—Brasil—Sábado, 5 de dezembro de 1942

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRÉTO-LEI N.° 368, de 3 de dezembro de 1942

Reduz dotações orçamentarias.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.°, n.° IV, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam reduzidas as seguintes dotações constantes do decreto-lei n.° 200, de 23-10-1941:

4 — SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA			
IV — Gabinête do Secretário			
8040 — Pessoal Fixo			5.000,00
V — Justiça			
8010 — Pessoal Fixo			27.000,00
VI — Departamento de Educação			
8300 — Pessoal Fixo			150.000,00
VII — Policia Civil			
8200 — Pessoal Fixo			10.000,00
8240 — Pessoal Fixo			20.000,00
8260 — Pessoal Fixo			15.000,00
X — Departamento de Saúde Pública			
8420 — Pessoal Fixo			1.000,00
XVI — Departamento das Municipalidades			
8070 — Pessoal Fixo			5.000,00
XVII — Serviço do Arquivo Público			
8070 — Pessoal Fixo			5.000,00
5 — SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
XIX — Gabinête do Secretário			
8040 — Pessoal Fixo			25.000,00
XXII — Saneamento de Campina Grande			
8632 — Material Permanente			
5.04.02 — Aquisição de máquinas, etc.		40.000,00	
5.04.25 — Materiais para renovações e ampliações, etc.		20.000,00	60.000,00
XXIV — Porto de Cabedêlo			
8610 — Pessoal Variavel			25.000,00
XXVII — Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários			
8510 — Pessoal Fixo			40.000,00
6 — SECRETARIA DA FAZENDA			
XXXIII — Tesouro do Estado			
8100 — Pessoal Fixo			10.000,00
XXXV — Recebedoria de Rendas de Campina Grande			
8110 — Pessoal Fixo			5.000,00
XXXVI — Repartições Fiscais do Interior			
8110 — Pessoal Fixo			110.000,00
XXXVII — Inspetoria de Vendas e Consignações			
8120 — Pessoal Fixo			20.000,00
		Cr$	537.000,00

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 3 de dezembro de 1942; 54.° da Proclamação da República.

Ruy Carneiro
Samuel Duarte
João Henriques da Silva
Miguel Falcão de Alves

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 3:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, resolve designar os drs. Sebastião Araújo, Osvaldo Azevêdo e Clovis Baracuí, para inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, no Posto de Higiêne da cidade de Alagôa Grande, o guarda fiscal classe B, do Quadro Unico do Estado, Epaminondas Cavalcanti de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 4:

Petição:

De Tereza de Jesus Borges de Souza, enfermeira classe "C", requerendo exoneração. — Como requer.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.°, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Tereza de Jesus Borges de Souza, do cargo da classe "C", da carreira de Enfermeiro, do Quadro Unico do Estado, lotado na Diretoria Geral de Saúde Pública.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 4:

Proc. 4.512|42 — Petição de Pedro Paulino Anselmo, extranumerário diarista da R. S. E. P., com regalias de funcionário público, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

Proc. 4.518|42 — Petição de Porfirio Mendes Guimarães, Escriturário classe "F", requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção de saúde no Centro de Saúde desta capital.

Proc. 4.519|42 — Petição de Jaime Araújo, guarda fiscal classe "B", requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se a inspeção de saúde no Posto de Higiêne de Patos.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO:

DP|574 — 30-11-1942 — Sr. Interventor: — Apolcho Vieira da Rocha, ex-ocupante do cargo de médico auxiliar do Posto de Higiêne de Campina Grande, dirigiu a V. Excia. o anexo requerimento em que solicita readmissão em cargo idêntico, hoje integrante da carreira do mesmo nome, do Quadro Unico do Estado.

2 — Alega o requerente que, prestando serviços ao Estado ha quasi nove anos, se viu, no entretanto, exonerado, em 1932, por medida de economia, sendo não obstante, o mesmo cargo restabelecido, pouco depois, e nomeado para o seu provimento um outro médico estranho à Repartição.

3 — Sendo a readmissão condicionada à conveniência do serviço, não cabe, agora, a êste Departamento ajuizar da injustiça dêsse ato, mesmo porque se assim ficasse evidenciado não decorreria daí a sua ilegabilidade, uma vez que não se trata dum caso de reintegração, quando se presupõe "ilegalidade da demissão e a revogação dêste ato, ou em virtude de sentença judicial, ou em consequência de um novo ato administrativo revogatório do ato demissionário".

4 — Todavia, é merecedora de atenção a situação dum ex-servidor público que, durante um periodo de quasi 9 anos, prestou serviços ao Estado, sendo exonerado por um áto que lhe atingisse a vida funcional, mas por uma medida coletiva de supressão de cargos.

5 — Havendo oportunidade, é justo que seja atendido o seu apêlo, uma vez que a medida não venha ferir interesses de terceiros, nem prejudicar o serviço público.

6 — Assim ao encaminhar o presente processo à consideração de V. Excia., o D. S. P. tem a honra de opinar no sentido de ser o peticionário readmitido na primeira vaga que preencha as condições exigidas no Capítulo XIII, do decreto-lei 202 — que regula o Instituto de Readmissão dos funcionários públicos civis do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha respeitosa consideração.

José Simeão Leal, diretor geral.

Aprovado. Em 2-12-42. —
(a.) **Ruy Carneiro.**

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

Os prefeitos de Ingá, Guarabira, Sta. Rita, Sta. Luzia e S. João do Cariri comunicaram ao sr. Interventor Federal haver recolhido às estações arrecadadoras daquêles municipios as importancias respectivas de Cr$ 2.058,50, Cr$ 4.888,20, Cr$ 4.16,40, Cr$ 1.28,00 e Cr$ 813,60, correspondente às quotas para a Instrução, Departamento das Municipalidades e Estatistica, no mês de novembro findo.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Adamantina de Carvalho Neves, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Carmelita Pereira Gomes, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides, Carmen Arcoverde e Adelita Bezerra Cavalcanti, a comissão organizada para elaborar um projéto de Programas de Educação Primária do Estado, devendo o mesmo ser apresentado dentro de 60 dias, a partir da data da publicidade desta.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Carmelita Pereira Gomes, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Adamantina de Carvalho Neves, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides, Carmen Arcoverde e Adelita Bezerra Cavalcanti, a comissão organizada para elaborar um projéto de Programas de Educação Primária do Estado, devendo o mesmo ser apresentado dentro de 60 dias, a partir da data da publicidade desta.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Carmen Arcoverde, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Adamantina de Carvalho Neves, Debora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides, Carmelita Pereira Gomes e Adelita Bezerra Cavalcanti, a comissão organizada para elaborar um projéto de Programas de Educação Primária do Estado, devendo o mesmo ser apresentado dentro de 60 dias, a partir da data da publicidade desta.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Adelita Bezerra Cavalcanti, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Adamantina de Carvalho Neves, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides, Carmelita Pereira Gomes e Carmen Arcoverde, a comissão organizada para elaborar um projéto de Programas de Educação Primária do Estado, devendo o mesmo ser apresentado dentro de 60 dias, a partir da data da publicidade desta.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Petronila de Queiroz Mesquita, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides e Adamantina de Carvalho Neves, a comissão de estudos dos livros didaticos adotados nas escolas de ensino primário do Estado, bem como das últimas publicações que poderão ser incluidas para o próximo ano letivo, ficando estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Camerina Bezerra Cavalcanti, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides e Adamantina de Carvalho Neves, a comissão de estudos dos livros didaticos adotados nas escolas de ensino primário do Estado, bem como das últimas publicações que poderão ser incluidas para o próximo ano letivo, ficando estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

O Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve designar Lucila Gonçalves, para constituir, juntamente com os professores Manuel Viana Junior, Débora das Neves Duarte, Julita Ribeiro de Vasconcêlos, Maria da Luz Lins Bonavides e Adamantina de Carvalho Neves, a comissão de estudo dos livros didaticos adotados nas escolas de ensino primário do Estado, bem como das últimas publicações que poderão ser incluidas para o próximo ano letivo, ficando estabelecido o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Estão convidados a comparecer à Inspetoria Geral do Tráfego, dentro do prazo de 48 horas, em virtude das infrações cometidas no mês de novembro, os seguintes proprietarios de veiculos:

558 — Sinval Matos; 711 — Antonio Augusto Meirêles; 2164 — Hemeterio Ferreira da Silva; 414 — Nemesio Guimarães; 2291 — José Justino de Paiva; 492 — Alvaro Jorge & Cia.; 51 — Pedro Barros Sobrinho; 741 — Felinto Coutinho de Paiva; 252 — Francisco Antonio Sales; 759 — Manuel Ribeiro; 608 — Aluizio Gomes; 778 — Manuel de Brito; 1054 — Henrique Bernardo Cordeiro; 579 — Manuel Varela; 144 — José Quirino Filho; João Afonso, Jocelino Móla; 1821 — Otávio da Silva; 2370 — Oglio Rabêlo; 2346 — Luiz Monteiro Guedes Irmão; 411 — Heleno Freire Carvalho; 49 — Joaquim Rodrigues Pereira; 252 — Francisco Antonio Sales; 1577 — Vital Meira de Menezes; Antonio Honorio Sobrinho.

Ontem fôram multados em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), os onibus ns. 777 e 2.392 dos srs. Felinto Coutinho de Paiva e Pedro Eugenio, de acôrdo com o Código Nacional de Transito, por se encontrarem na estrada de João Pessôa-Santa Rita disputando corrida com passageiros, pondo assim, em perigo de vida mais de sessenta pessôas.

SECRETARIA DA FAZENDA

TRIBUNAL DA FAZENDA

SESSÃO DO DIA 4

Presidente: — Sr. Miguel Falcão de Alves.

Secretária: — Elisa Cunha Mousinho.

Compareceram os srs. Miguel Falcão de Alves, secretário da Fazenda; João da Cunha Lima Filho e Acrisio Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despêsa e o sr. Francisco Porto, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou: n.° 15.484, de S. G. Correia, na quantia de Cr$ 30,00; n.° 15.709, de L. Pinto de Abreu, na quantia de Cr$ 19.322,00; n.° 15.710, do mesmo, na quantia de Cr$ 7.200,00; n.° 15.671, de E. Leão, na quantia de Cr$ 707,60; n.° 15.761, de José Faustino & Filho, na quantia de Cr$ 1.826,00; n.° 15.469, de Peixoto & Cia. Ltda., na quantia de Cr$ 303,30; n.° 15.672, de Valdemar Aranha, na quantia de Cr$ 8.818,00; n.° 15.673, de A. Lucena & Cia., na quantia de Cr$ 10.368,00; n.° 15.491, da Repartição dos Serviços Eletricos, na quantia de Cr$ 592,00; n.° 15.707, de Souza Campos, na quantia de Cr$ 3.280,70.

Pagamento — O Tribunal visou: n.° 11.080, de Landegiro Leite de Almeida, na quantia de Cr$ 2.517,30.

Despesas realizadas — O Tribunal visou: n.° 15.697, do capitão Manuel Camara Moreira, na quantia de Cr$ 150,00; n.° 15.633, de José Teixeira Basto, na quantia de Cr$ 10,00; n.° 15.778, do mesmo, na quantia de Cr$ 13,40; n.° 15.655, do agronomo Carlos Faris, na quantia de Cr$ 11,00.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas: n.° 15.269, de Orlando Cordeiro de Araújo, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.° 12.381, de Severino Batista Freire, na quantia de Cr$ 100,00; n.° 15.476, de Fernando de Sá Leitão, na quantia de Cr$ 800,00; n.° 15.478, do mesmo, na quantia de Cr$ 100,00; n.° 15.556, de Otávio Cabral de Mélo, na quantia de Cr$ 20,00; n.° 15.552, de Valfrides Cavalcanti, na quantia de Cr$ 410,00; n.° 15.462, do capitão Manuel Camara Moreira, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.° 1611, de Leticia Bonifacio de Carvalho, na quantia de Cr$ 800,00; n.° 15.762, de Inácio Romero Rocha, na quantia de Cr$ 250,00; n.° 15.763, de João Martins Loureiro, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.° 15.764, de Manuel Marinho Falcão, na quantia de Cr$ 300,00; n.° 15.827, de João de Souza Falcão, na quantia de Cr$ 300,00; n.° 15.490, de Valfrido Duarte da Silva, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.° 15.534, da Irmã Rosa Maria, na quantia de Cr$ 400,00.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇAO DE PRODUTOS AGRO-PECUARIOS

Chama a atenção dos interessados, para os artigos abaixo, copiados do Regimento mandado executar com o decreto n.° 316, de 16 de novembro de 1942.

CAPITULO VII

(Das especificações, padrões, amostras, embalagem, classificação e fiscalização de produtos agro-pecuários

Parágrafo único do art. 28.°;

§ único — Na embalagem do algodão, a parte da aniagem que receber o número de ordem, marca e peso, deverá ser traspassada no centro pela aspa, arame ou qualquer material empregado nêsse serviço, ficando os infratores sujeitos à multa de Cr$ 16 a 100,00 por fardo.

Art. 34.° — Para efeito da classificação preliminar obrigatoriamente será apresentada a 1.ª via do ROMANEIO, correspondente aos fardos a serem classificados, sem o que não será procedida a classificação.

§ único — A 1.ª via do ROMANEIO, será recolhida à Repartição pelo Fiscal para efeito de extração de certificados, nos quais constará o número de ordem e peso de origem do descaroçador constantes dos ROMANEIOS.

A segunda via do ROMANEIO, será remetida pelos funcionários da Fazenda, no fim de cada mês, juntamente com o balancête de arrecadação, a que se refere o art. 71.°, dêste Regulamento.

Art. 41.° — O certificado de classificação, constituirá, observados os seus termos, documento habil para todas as transações comerciais nos mercados do país.

§ único — Só poderão ser tomadas em consideração quaisquer reclamações sôbre classificação de produtos, mediante a apresentação dos respectivos certificados.

Art. 42.° — É permitido, a requerimento da parte interessada e mediante a devolução das vias que lhe fôrem fornecidas, o desdobramento do certificado de classificação para a constituição de novos lotes.

Art. 46.° — Os certificados extraviados, perdidos ou inutilizados, serão substituidos por duplicatas, com o número de ordem e data do original, mediante requerimento da parte interessada, instruido com a prova da publicação do extravio.

Art. 47.° — Até o dia 30 de junho de cada ano, os interessados, obrigatoriamente, apresentarão, sob pena do pagamento duplo da taxa, na repartição local do D. C. P. A. P., todos os certificados e registros dos produtos classificados, para a revalidação dos mesmos, apuração do estoque e notificações sôbre a reclassificação dos produtos que tenham mais de um ano de classificados.

Art. 52.° — Os estabelecimentos que beneficiam, rebeneficiam, enfardam, reenfardam, embalam, armazenam ou conservam em depósito, por qualquer forma produtos agricolas e pecuários e seus sub-produtos e residuos, ficam obrigados a permitir franco ingresso ao pessoal do D. C. P. A. P. em serviço de inspeção e facilitar-lhe tudo o que fôr necessário à execução dêsse serviço inclusive a colheita de dados estatisticos e informações.

Art. 54.° — Por ocasião do reenfardamento, obrigatoriamente serão entregues, pelas partes interessadas ao Fiscal a serviço na "Bôca da Prensa" todos os certificados referentes ao algodão, sub-produtos, residuos, aparas, buchas e restos de reenfardamento a serem represensados.

Art. 55.° — Nenhum algodão, sub-produtos, residuos, aparas, buchas e restos de reenfardamento, será reprensado em desacôrdo com as exigências relativas à apresentação dos certificados que comprovarão o pagamento das taxas.

Art. 56.° — Os proprietarios de prensas de reenfardamento e os interessados nos reenfardamentos, responderão solidariamente, pela uniformidade do produto contido nos volumes prensados ou reprensados.

Art. 57.° — Constatando-se por meio de inspeção, reclassificação ou arbitragem, efetuadas pelo D. C. P. A. P., ou trazidas ao conhecimento dêste pelo Serviço de Economia Rural, que ha mistura de tipos ou de classe em qualquer volume ou lote de produtos, ou divergência entre as amostras coletadas para a classificação existente em arquivo e as amostras coletadas para inspeção, reclassificação ou arbitragem, será o responsavel por êstes, compelido ao pagamento da multa de Cr$ 100 a 500,00 por fardo.

Art. 58.° — Qualquer algodão, sub-produto, residuo, apara, bucha, resto de reenfardamento ou varridura de armazem, só será consumido pelas fabricas de fiação e tecelagem existentes no Estado, mediante a apresentação ao Fiscal do D. C. P. A. P., dos certificados de classificação, correspondentes ao produto a ser consumido, que comprovarão o pagamento da taxa.

Art. 59.° — Os proprietários e gerentes de fábricas ou prensas enfardadoras de algodão, armazens e depósitos, ficam obrigados a solicitar do D. C. P. A. P. por ocasião da retirada da mercadoria de seus estabelecimentos, a presença de funcionários para a necessária fiscalização à vista do certificado de classificação correspondente ao produto e sub-produto, que se destinarem ao consumo, ao represamento e à exportação, de modo, a êsses certificados receberem o "VISTO" competente, sem o qual, as Repartições Fiscais da Fazenda, não permitirão o transito da mercadoria.

Art. 60.° — As fábricas de fiação e tecelagem ficam obrigadas a fornecer no último dia de cada mês, juntamente com o boletim do produto consumido durante o mês, os certificados de classificação correspondente.

CAPITULO VIII

(Das taxas)

Art. 66.° — A taxa de fiscalização do algodão em caroço, será arrecadada mediante a apresentação do ROMANEIO, por ocasião da emissão da GUIA DE FISCALIZAÇAO pela Repartição da Fazenda, ou recibo de quitação de imposto, quando se destine a outro Estado.

Art. 67.° — O algodão em pluma, sòmente poderá sair do

estabelecimento produtor, armazem ou depósito, para qualquer ponto do Estado ou do país, acompanhado de ROMANEIO no primeiro caso, e do certificado de classificação no segundo caso, mediante os quais será procedida á arrecadação da taxa.

Art. 68.° — O vendedor de algodão em pluma, em sacas ou fardos, ás fábricas do Estado, pagará na Repartição Fiscal local, que desembaraçar a mercadoria, as taxas de Cr$ 0,05, por dez quilos ou fração de dez quilos, de algodão em caroço, e Cr$ 0,10, por dez quilos ou fração de dez quilos de algodão em pluma, caso a taxa de Cr$ 0,05 não tenha sido anteriormente cobrada.

Art. 69.° — As fábricas de tecidos e fiação que adquirirem algodão, sem que êste produto tenha paga as taxas devidas, ficarão responsavel por estas, sendo o seu recolhimento efetuado na repartição arrecadadora local, pelo próprio interessado, mediante comunicação por escrito feita á repartição da Fazenda, pelo pessoal do D. C. P. A. P.

Art. 70.° — As taxas de licenças de usinas, descaroçadores, desfibradores, armazens, prepostos e compradores, constantes da tabéla respectiva, serão recolhidas á Repartição local da Fazenda, mediante guia expedida pelos funcionários do D. C. P. A. P.

Art. 71.° — Mensalmente as Repartições arrecadadoras remeterão á Diretoira do D. C. P. A. P. o quadro demonstrativo das rendas recebidas, com as especificações e esclarecimentos necessários, para que o referido Departamento possa confrontá-los com a espécie e quantidade dos produtos classificados e licenças expedidas.

Art. 72.° — Quando por ocasião da emissão de certificados do algodão represensado, o peso constante dêste fôr superior ao peso dos certificados do algodão que serviu para êsses reprensamentos, as partes interessadas nos certificados do algodão represado, ficarão responsabilisadas pelas taxas devidas referentes á diferença verificada.

CAPITULO IX
(Das fraudes, infrações e penalidades)

Art. 74.° — As fraudes e infrações relativas ao beneficiamento, armazenagem e circulação de produtos e sub-produtos agricolas e pecuários, serão punidas, sem prejuizo da ação criminal que no caso couber, com:

a) — aplicação de multas;
b) — cancelamento dentro do exercicio das autorizações, licenças e registros;
c) — suspensão temporária ou defenitiva das atividades industriais e comerciais.

Art. 75.° — Quando não estiverem expressamente fixadas nêste regimento e nos regulamentos de classificação e fiscalização adotados pelo D. C. P. A. P., as multas serão aplicadas do modo seguinte:

a) — De Cr$ 100 a 1.000,00 nos casos de infração;
b) — De Cr$ 500 a 2.000,00 nos caso de fraude.

§ único — Nas reincidências, poderão as multas ser elevadas ao dobro.

Art. 76.° — As penalidades a que se refere o art. 74.°, serão aplicadas:

a) — As previstas na alinea A, pelos Fiscais e quaisquer serventuários do D. C. P. A. P. e, ainda, pelos funcionários do Fisco Estadual;
b) — As previstas nas alineas B e C, pelos Chefes das Secções de Classificação e Postos de Fiscalização e pelo Diretor do D. C. P. A. P., sendo que as da alinea C, privativamente pelo Diretor.

Art. 77.° — Das penalidades impostas pelos funcionários do D. C. P. A. P., poderá haver recurso voluntário para o Diretor e dêste para o Chefe do Poder Executivo, dentro de três (3) dias, contados da data em que se efetuar o recolhimento da multa, no primeiro caso, e de quinze (15) dias da publicação da decisão, no segundo caso.

§ único — Nenhum recurso terá efeito suspensivo nem poderá ser imposto sem o prévio recolhimento da multa aplicada.

Art. 78.° — Constatada a fraude ou infração, o fiscal ou qualquer serventuário do D. C. P. A. P., lavrará o competente auto, no qual indicará o lugar, dia e hora em que fôr lavrado, o nome do infrator e o das testemunhas, se houver.

Art. 79.° — A infração deverá ser descrita, clara e minuciosamente, não devendo o auto, que poderá ser datilografado, conter rasuras, emendas ou borrões.

Art. 80.° — Se o autoado não souber ou se recusar a assinar o auto, será essa circunstancia mencionada no mesmo, podendo outra pessôa assinar pelo que não o souber, declarando em nome de quem o faz.

Art. 81.° — As importancias das multas serão recolhidas ás Exatorias Estaduais, mediante comunicação por escrito da Repartição autoante.

CAPITULO X
Das responsabilidades dos funcionários)

Art. 82.° — Os classificadores e quaisquer serventuários que procedem á classificação dos produtos e sub-produtos agricolas e pecuários, classificados por amostras, são responsaveis pelas divergências, entre as amostras existentes em arquivo e a classificação constante dos certificados emitidos.

Art. 83.° — Os fiscais encarregados da assistência ao beneficiamento, enfardamento, reenfardamento, ensacamento ou embalagem de produtos, são responsaveis pela rigorosa conferência entre o número de ordem e de registro constantes dos certificados da classificação preliminar e o número de ordem e de registro existentes nos volumes, sendo êsses certificados ou registros, recolhidos pelos mesmos ás Secções do D. C. P. A. P., para o necessário controle da arrecadação.

Art. 84.° — Os fiscais ou serventuários incumbidos da coleta de amostras são responsaveis pela exatidão destas em relação aos volumes respectivos.

Art. 85.° — Os funcionários e extranumerários encarregados da conferência e emissão de certificados de classificação, são responsaveis pelos enganos ou omissão, nêstes verificados.

Art. 86.° — Aos funcionários que incorrerem nas responsabilidades previstas nos artigos anteriores, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado.

Art. 8.° — Os extranumerários serão punidos com a pena de suspensão, rescisão do contráto e dispensa da função.

Art. 88.° — Os fiscais que se afastarem dos estabelecimentos de reenfardamento, sem deixarem o substituto legal durante o funcionamento dos mesmos, que chegarem depois da hora em que devem ser iniciados os trabalhos ou se ausentarem antes, incorrerão na pena de suspensão por dez (10) dias impostas pelo Diretor.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:

Recurso extraordinário na Ap. Civel n.° 271, de João Pessôa. Recorrente o dr. Irineu ... de Oliveira. Recorrido o Estado da Paraiba. — Com vista ao representante do Estado, pelo prazo legal. Em 4—12—1942.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil, no Palácio da Justiça.

No Cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio Martins de Oliveira, vendedor ambulante, maior, natural do Rio Grande do Norte e Maria da Penha Santos, menor, natural desta capital, onde são domiciliados e residentes, ás ruas Cruz das Armas, 406 e do Sol, 194.

Francisco Moreno da Silva, artista, natural de Pernambuco e Joséfa Maria de Lima, natural dêste Estado, menores, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital, á rua Carneiro da Cunha, 821 e 1.194.

Com proclamas já publicados: José Cirilo da Silva e Benedita de Souza, Manuel Anisio da Silva e Maria Lucinda da Luz.

Realizou-se ontem, no Palácio da Justiça, o casamento civil de Wilson Panteon Barros da Silva, agente comercial e filho de Honorato Panteon da Silva, com dona Maria José de Araújo, filha de Justino Joaquim de Araújo, êste residente em Campina Grande, dêste Estado.

TERCEIRO CARTORIO

Para ciência dos interessados, publico o final da sentença do dr. Juiz da 3.ª vara proferido nos autos da execução movida pelos beneficiários do operário José Bonifacio de Oliveira contra a I. R. F. Matarazzo dêste teôr: "Isto atendendo que no debate na audiência de instrução e julgamento, outras não fôram as alegações da embargante, sinão as que fôram antes articuladas. Assim, pois, em face do exposto e do mais dos autos, julgo improcedente os embargos de fls. 74, e condeno a embargante nas custas. Publicada, intime-se e registre. João Pessôa, 4 de dezembro de 1942. ...co **Xavier da Cunha**. Assim, nos termos do art. 168 § 1.° do C. P. C., dou como intimados os drs. Helio Soares e Renato Bastos.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942. O escrivão, **Eunápio da Silva Torres**.

Torno público a todos herdeiros e interessados no inventário dos bens deixados por monsenhor Valfrêdo Leal que pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, foi mandado dar vista ás partes, pelo prazo legal, para falarem sob as declarações finais prestadas pelo inventariante do referido inventário. Assim, nos termos do § 1.° do art. 168 do Cod. do Proc. Civil, dou como intimados todos herdeiros e interessados e o dr. Procurador da Fazenda Estadual do despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942. O escrevente autorizado, **Milton Peixôto de Vasconcêlos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 4:

Petições:

N.° 4.755, de Leonidio de Oliveira. N.° 4.720, de Severino Vieira da Silva. N.° 4.947, de Olindina Alves da Silva. N.° 4.889, de Manuel Maroja. N.° 4.944, de Gregório Pessôa de Oliveira. — Deferido.

N.° 4.952, de Joséfa Firmino de Oliveira. N.° 4.988, de Antonio Luiz de Oliveira. — Indeferido em face da informação do "Serviço de Tributação".

N.° 4.975, de Luiz Clementino de Oliveira. — Deferido de acôrdo com o parecer do "Serviço de Tributação".

N.° 4.894, de Apolônio Amancio de Oliveira. — Concêda-se a licença a titulo precário, pagando a taxa mensal de ocupação de via publica.

N.° 4.907, de Maria de Lourdes Barros Pires Ferreira. — Quitando-se primeiramente com os cofres municipais, deferido.

N.° 4.991, de Francisco Antonio Fernandes. — Certifique-se o que constar.

A Prefeitura multou as seguintes pessôas: — João Soares, por ter mandado depositar lixo da casa n.° 797, á rua Silva Jardim, na via publica.

Laura Pereira de Lima por ter mandado depositar lixo da casa n.° 805, á rua Silva Jardim, na via publica.

Ficam convidadas a comparecer á Tesouraria desta Prefeitura, a fim de efetuarem o pagamento de licenças de construções requeridas, as seguintes pessôas: — Joaquim Pereira Vanderlei, Reginaldo Feitosa, Salviano Genésio da Silva, Severino José dos Santos, Ordem 3.ª de São Francisco e Montepio do Estado da Paraiba.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 4:

Presidente, sr. Severino Lucena; secretário substituto Judith Miranda. Compareceram, ainda, os membros srs. Osias Gomes, João de Vasconcêlos e José Gomes.

Foi aprovada a ata.

EXPEDIENTE: — Deram entrada, para os devidos fins, os projétos de decretos-leis: da Prefeitura de Campina Grande, desapropriando, por utilidade publica, um terreno na Avenida Marechal Floriano Peixôto; da Prefeitura de Pilar, anulando dotações orçamentárias e abrindo crédito suplementar; da Prefeitura de Sousa, abrindo crédito suplementar á dotação do orçamento da despêsa — Ao sr. João de Vasconcêlos; da Prefeitura de Patos, anulando saldos de dotações e abrindo credito suplementar; da Prefeitura de Sousa, abrindo crédito especial de Cr$ 750,00 para pagar ao advogado bacharel Antonio Pinto de Oliveira, de defêsas de réus indigentes — Ao sr. José Gomes.

PARECERES A'S COPIAS REGIMENTAIS: Ns. 610 e 611 as prestações de contas — projétos de decretos-leis das Prefeituras de Esperança e Antenor Navarro, abrindo os créditos especiais de Cr$ 10.503,00 e Cr$ 23.281,20 para retificar a escrita contabil do exercicio de 1941. — Relator sr. José Gomes.

"ORDEM DO DIA": — Foi aprovado o parecer n.° 609, a prestação de contas — projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, abrindo o crédito especial de ... Cr$ 3.029,30 para retificar a escrita contabil do exercicio de 1941 — Relator sr. João de Vasconcêlos.

COMISSÃO DE RACIONAMENTO DO COMBUSTIVEL

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 4:

Portaria n.° 1:

O Presidente da Comissão de Racionamento do Combustivel do Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições, resolve designar o 2.° tenente João Gadelha de Oliveira, para exercer a função de Delegado Especial da Comissão de Racionamento do Combustivel no municipio de Guarabira, dêste Estado.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942.

Clovis Lima, presidente.

Portaria n.° 2:

O Presidente da Comissão de Racionamento do Combustivel do Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições, resolve designar o sr. José Cesar de Queiroz para exercer a função de Secretário da mesma Comissão.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942.

Clovis Lima, presidente.

Solicitação de inscrição entre os distribuidores de alcool carburante:

De J. Mesquita & Filho, capital. — Como requer, com uma quota de 400.000 litros.

De Flaviano Ribeiro Coutinho, Santa Rita. — Como requer, sómente quanto á bomba da usina do peticionário.

De A. Gomes & Cia., capital. — Indeferido.

De Adelino Honorio, capital. — Indeferido.

De José de Anchieta, Campina Grande. — Indeferido.

De Henrique Rodrigues de Lima, Campina Grande. — Indeferido.

De Agenor Vasconcêlos, Campina Grande. — Indeferido.

De Manuel Leoncio de Castro, Floriano, Taperoá. — Indeferido. O requerente póde comprar o produto a qualquer distribuidor.

De Evaristo Pereira da Costa, Campina Grande. — Indeferido.

NOTA SECRETARIA

A Secretaria da Comissão de Racionamento do Combustivel avisa aos comerciantes dos municipios do Interior que as Usinas do Estado estão autorizadas a vender o alcool carburante diretamente aos interessados, ficando êstes sujeitos á fiscalização das Comissões locais e aquêles obrigados a comunicar a quota vendida á C. R. C. ou a Sub-Comissão e ao prefeito da localidade onde o comprador residir. — **José Cesar de Queiroz**, secretário.

COMISSÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 3:

Portaria n.° 68:

O Presidente da Comissão Central de Abastecimento, no uso de suas atribuições, resolve designar o sr. José Cesar de Queiroz, para exercer a função de Secretário da mesma Comissão.

João Pessôa, 3 de dezembro de 1942.

Clovis Lima, presidente.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 4:

Portaria n.° 69:

O Presidente da Comissão Central de Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 do decreto-lei n.° 330, de 18 de setembro do corrente ano, resolve fixar o preço para o fosforo na seguinte base:

Para o comércio varejista — 2 (duas) caixinhas por Cr$ 0,50.

A presente portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942.

Clovis Lima, presidente.

Portaria n.° 70:

O Presidente da Comissão Central de Abastecimento, no uso de suas atribuições, resolve designar o 2.° tenente João Gadelha de Oliveira, para exercer a função de Delegado Especial da mesma Comissão no municipio de Guarabira, dêste Estado.

João Pessôa, 4 de dezembro de 1942.

Clovis Lima, presidente.

COLUNA TRABALHISTA

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários

O Sindicato dos Rodoviários, pelo seu presidente sr. Antonio Soares de Farias, vem de firmar mais uma concicilíação nas bases do decreto-lei 4.963, de 17 de novembro dêste ano que revogou o de n.° 4.496, de ... 13-7-42.

O empregador, que foi o mons. Odilon Coutinho, compareceu pessoalmente, na séde do nosso Sindicato, onde lhe foi dado recibo de plena e geral quitação, ficando o profissional, o nosso associado José Honorio Celestino, pago e satisfeito de todos os seus direitos, havendo o Sindicato homologado a referida conciliação.

MINISTÉRIO DA GUERRA
7.ª REGIÃO MILITAR

23.ª Circunscrição de Recrutamento

Esta chefia chama os seguintes reservistas a comparecerem na 1.ª secção desta repartição, das 14 ás 17 horas: José Gomes da Silva, filho de Antonio Gomes da Silva, classe de 1910, 3.ª categoria, arma de infantaria; Francisco Xavier Vieira, filho de Cosme Vieira de Lira, classe de 1909, de 1.ª categoira, arma de infantaria; Isaias Pinto de Carvalho, filho de Artur Pinto de Carvalho, classe de 1907, de 2.ª categoria, arma de infantaria; Agricio Dias da Silva, filho de Serafim Francisco Dias, classe de 1912, 3.ª categoria, arma de infantaria.

Cap. **Anibal Ticiano Sayão Cardoso**, chefe interino da 23.ª C. R.

15.° Regimento de Infanteria

A obrigatoriedade da apresentação do certificado de reservista no dia 16 — Penalidades impostas aos faltosos

"Decreto-lei n.° 2.731, de 6 de novembro de 1940, em seu artigo 5.° diz: Art. 5.° — Para fins de exercicio de função, cargo ou emprego público, fica suspensa a validade da caderneta militar (ou certificado de reservista) do reservista que, sem motivo justificado, deixar de apresentá-la no dia 16 de dezembro de cada ano, na conformidade das instruções a que se refere o art. 3.° do decreto-lei n.° 1.908, de 26 de dezembro de 1939. Parágrafo unico — A suspensão da validade da caderneta ou certificado não exclue a aplicação da multa prevista no artigo 199 da Lei do Serviço Militar".

EDITAIS

15.° REGIMENTO DE INFANTARIA

Edital de concurrencia

De ordem do comando desta unidade, solicito a atenção dos concurrentes para o fornecimento de pão e carne vêrde daquela guarnição para as exigencias do art. 3.° do decreto-lei do govêrno federal n.° 2.765, de 9—11—40, no sentido de se habilitarem ás referidas concurrências. — *Luiz Correia Lima*, 1.° tenente, secretário do 15.° R. I. João Pessôa, 2 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos — Diretoria Regional da Paraíba

Lista de inscrição dos candidatos ás provas de habilitação para a admissão de extranumerários mensalistas, a se realizar na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraiba do Norte:

1 — Maria Leonor Lisbôa Ferreira — Auxiliar de Tráfego; 2 — Severina Batista de Carvalho — Praticante de Escritório; 3 — Everaldo Cabral de Mélo — Auxiliar de Tráfego; 4 — Rivaldo da Silva — Auxiliar de Tráfego; 5 — Izaura Lima das Mercês Macêdo — Auxiliar de Tráfego; 6 — Ijalme Leite Gomes — Praticante de Escritório; 7 — José Avelino Dantas — Prat. e Aux. do Tráfego; 8 — Ideimar Falcone de Mélo — Prat. e Aux. do Tráfego; 9 — Rodolfo Gomes de Lima — Auxiliar de Tráfego; 10 — Estela Alves de Mélo — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 11 — Oda Guedes Cavalcanti — Prat. e Aux. de Tráfego; 12 — Francisco da Costa Frazão — Auxiliar de Tráfego; 13 — Eliel Jorge Modesto — Prat. e Auxiliar de Tráfego; 14 — Iracema Cardoso Meireles — Praticante de Escritório; 15 — Amarilio Leôncio Leite do Nascimento — Auxiliar de Tráfego; 16 — Juliêta Araujo — Praticante de Escritório; 17 — Juliêta Araujo — Prat. e Aux. de Tráfego; 18 — Manuel Gomes Sobrinho — Prat. e Aux. de Tráfego; 19 — Otacilio Cardoso de Albuquerque — Auxiliar de Tráfego; 20 — Luiza Cavalcante Castro — Auxiliar de Tráfego; 21 — Rita Paiva de Oliveira — Auxiliar de Tráfego; 22 — Rogério Teixeira Machado — Auxiliar de Tráfego; 23 — Newton de Castro e Silva — Praticante de Escritório; 24 — Teotonio Abreu de Freitas — Praticante de Escritório; 25 — Teotonio Abreu de Freitas — Auxiliar de Tráfego; 26 — Irene Silva — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 27 — João Batista dos Santos — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 28 — Nelson de Paiva Cavalcanti — Auxiliar de Tráfego; 29 — Airton Lins Falcão — Prat. e Aux. de Tráfego; 30 — Hely Vaz da Costa — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 31 — Airton Lins Falcão — Praticante de Escritório; 32 — Paulo José de Carvalho — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 33 — Manuel Eugenio Barbalho — Prat. e Aux. de Tráfego; 34 — Manuel Tavares Toscano de Brito — Auxiliar do Tráfego; 35 — Lizete Tavares de Mélo — Auxiliar de Tráfego; 36 — Alcina Silveira Saraiva — Pratic. e Aux. do Tráfego; 37 — Guiomar de Castro — Praticante de Escritório; 38 — José Pereira de Araujo — Prat. e Aux. de Tráfego; 39 — Luzia Calaffo — Praticante de Escritório; 40 — Edila Pinto Machado — Prat. e Aux. de Tráfego; 41 — ... Gomes de Menezes — Auxiliar de Tráfego; 42 — Rosa... Barrêto Ramos — Auxiliar de Tráfego; 43 — José Maria Carvalho Tavares — Auxiliar de Tráfego; 44 — Ijalme Leite Gomes — Prat. e Aux. de Tráfego; 45 — Hamilton do Nascimento Figueirêdo — Prat. e Aux. de Tráfego; 46 — Ivonice de Andrade Botêlho — Auxiliar de Tráfego; 47 — Elisa Menezes — Prat. e Aux. de Tráfego; 48 ...

(Conclue na 5.ª pag.)

ANTE-PROJÉTO DA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

DE AUTORIA DO ADVOGADO SEVERINO ALVES AYRES

(Continuação)

CAPITULO VII

Dos Juizes de Direito

Art. 101 — Os Juizes de Direito serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante concurso de provas e títulos, realizado perante uma comissão e julgado pelo Tribunal de Apelação em Câmaras Reunidas, dentre os concorrentes que fôrem habilitados. Sòmente serão admitidos a concurso os graduados em Direito que preencham os seguintes requisitos:

a) — Ser brasileiro nato e estar quite com as obrigações militares;

b) — Ter mais de 25 anos e menos de 50 anos de idade, salvo os membros do Ministério Público e os que tenham exercido o cargo de Juizes municipais no Estado, por espaço não inferior a 5 anos, para os quais o limite máximo da idade será o de 58 anos;

c) — Ter a necessária moralidade, mediante atestado de Juizes de Direito, com os quais serviram neste ou noutros Estados e fôlha corrida, salvo os membros do Ministério Público;

d) — Estar inscrito na "Ordem dos Advogados do Brasil", tendo exercido a profissão de advogado, cargo de Ministério Público, Juizado temporário ou cargo público, por mais de cinco anos, contados da inscrição da Ordem, ou do exercício do cargo;

e) — Exame de saúde para verificar se o candidato é portador ou não de alguma enfermidade contagiosa, incurável, ou de natureza mental.

§ 1.° — Na admissão ao concurso se atenderá, em especial, a idoneidade moral dos candidatos, apreciada livremente pelo Tribunal.

§ 2.° — Verificando-se qualquer vaga de Juiz da 1.ª categoria, será aberto concurso pelo Presidente do Tribunal de Apelação, publicando-se editais pelo prazo de 30 dias no Orgão Oficial do Estado, com convite aos pretendentes a se inscreverem.

§ 3.° — Classificados os concorrentes, o Tribunal remeterá ao Chefe do Govêrno a lista dos três de melhor nota, se os mesmos atingirem ou excederem aquêle número, para a nomeação no prazo improrrogável de dez (10) dias. Se houver mais de uma vaga, a lista será formada de tantos nomes quantos lugares a preencher mais dois.

§ 4.° — Os concursos serão válidos pelo prazo de um ano e, providas as vagas existentes, os candidatos habilitados restantes poderão ser nomeados para as que ocorrerem dentro dêsse periodo, a juizo do Govêrno, ouvido o Conselho de Justiça.

§ 5.° — Realizado o concurso, dentro de três dias serão expedidos pelo Presidente do Tribunal certificados de habilitação aos candidatos aprovados, contando-se o prazo da validade do concurso da data da expedição dos mesmos certificados.

Art. 102 — O concurso que constará de provas escrita, oral e prática, será realizado perante uma comissão de três examinadores, um eleito pelo Tribunal Pleno, entre os Desembargadores que constituem as suas Câmaras. Os dois outros serão um Juiz de Direito com exercício na terceira categoria e um advogado de notório saber. Presidirá o concurso o Presidente do Tribunal.

§ Unico — O advogado e o Juiz de Direito que devem formar a banca examinadora, serão sorteados em sessão pública das Camaras Reunidas do Tribunal de Apelação, sendo para tal fim escolhidos três nomes de Juizes e três de advogados, militantes na Capital do Estado.

Art. 103 — A matéria do concurso será sorteada dez dias depois de encerrada a inscrição dos candidatos, pela banca examinadora, que, por sua vez, será organizada cinco dias após o encerramento da referida inscrição, versando sôbre:

a) — Direito Constitucional;

b) — Questões teóricas e práticas de Direito Civil, Comercial e Penal;

c) — Direito Judiciário;

d) — Questões práticas de Processo Civil e Penal;

e) — Prática de Julgar.

§ 1.° — O concurso se realizará 30 dias depois do sorteio da matéria sôbre a qual deve versar, sendo fornecido relatório para prova prática uma hora antes de começar dita prova, que terá a duração de quatro horas, podendo os candidatos consultar Códigos e Leis não comentados.

§ 2.° — Cada examinador, inclusive o presidente da comissão, poderá arguir o candidato pelo prazo de 30 minutos, sôbre a matéria sorteada.

§ 3.° — Nenhuma das provas admitidas no concurso poderá ser considerada eliminatória, merecendo notas, mas sòmente será classificado o candidato que obtiver pelo menos uma média de seis pontos.

§ 4.° — Na classificação dos candidatos, em igualdade de condições, será preferido o que houver prestado relevantes serviços ao Estado, ou tiver exercido funções de judicatura ou de Ministério Público.

Art. 104 — O acesso dos Juizes de Direito para o Tribunal de Apelação ou para categoria superior em qualquer caso, será feito na proporção de um por antiguidade de classe e um por merecimento, salvo a hipótese do art. 112.

§ 1.° — O acesso no Tribunal é facultativo. Todavia, o Juiz que o recusar por mais de duas vezes, não poderá ser incluido em lista de merecimento.

§ 2.° — Por antiguidade de classe se entende o tempo exclusivo de serviço prestado à magistratura, sem atenção à categoria.

Art. 105 — Os Juizes de Direito não pódem ser removidos, salvo por promoção aceita, remoção a pedido ou pelo voto de dois terços dos Desembargadores do Tribunal de Apelação, em virtude de interêsse público.

Art. 106 — A remoção a pedido só terá lugar quando ocorrer vaga de comarca de igual categoria ou por permuta entre Juizes da mesma categoria.

§ Unico — E' requisito para a remoção a pedido ou permuta, ter o Juiz, pelo menos, um ano de efetivo exercício na comarca em que se achar.

Art. 107 — A remoção, em virtude de interêsse público, será decretada, quando se verificar que a permanência do Juiz na comarca é inconveniente, por motivo de graves circunstâncias que lhe comprometam a segurança individual ou possam prejudicar a administração da justiça.

§ 1.° — Decretará o Tribunal a remoção mediante representação do Conselho de Justiça ou do Procurador Geral.

§ 2.° — A representação, com a cópia dos documentos, que a instruirem, será remetida ao Juiz, a quem se fixará o prazo de dez dias para a defesa.

Art. 108 — Decretada a remoção, será o Juiz transferido para qualquer comarca que estiver vaga ou para a primeira que vagar, ressalvado o disposto no arts. 104 e 106.

§ 1.° — Enquanto não se tornar efetiva a remoção, ficará o Juiz em disponibilidade, com todas as vantagens a que tinha direito.

§ 2.° — No caso de ser removido para comarca de categoria inferior, perceberá o Juiz vencimentos iguais aos da comarca que ocupava.

§ 3.° — Se o Juiz recusar a remoção decretada, será declarado em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 109 — O Juiz que estiver em disponibilidade, quando fôr designado para uma outra comarca e não assumir o respectivo exercício dentro do prazo legal, contado êste da data em que tiver comunicação oficial da sua designação, será declarado avulso, perdendo, em consequência, as vantagens resultantes do exercício do cargo, relativas a vencimentos, promoção e tempo, mas conservará o predicamento.

§ Unico — O Juiz avulso poderá voltar á atividade do cargo quando o requerer, desde que haja alguma comarca vaga e igual a em que exercia o cargo.

Art. 110 — Os Juizes de Direito prestam compromisso perante o Presidente do Tribunal de Apelação.

§ Unico — Quando não o fizerem, dentro de trinta dias da publicação do ato da nomeação, ficará esta sem efeito, se não houver prorrogação de prazo.

Art. 111 — Os Juizes de Direito devem residir na séde do seu cargo, e não se ausentarem de suas comarcas por tempo superior a 48 horas, excluidos os casos de licença, e férias, sem que passem aos seus substitutos legais o exercício do cargo, sob pena de perda de vencimentos correspondentes aos dias de ausência.

§ Unico — Se o afastamento se prolongar por mais de 30 dias, sem motivo legal, o cargo se considerará vago por abandono, depois de constatado êste em processo regular.

Art. 112 — Quando fôr elevada de categoria comarca provida de Juiz de Direito em carater efetivo, êste permanecerá no exercício do seu cargo, passando automàticamente à categoria a que fôr elevada a sua comarca.

Art. 113 — Os Juizes de Direito serão substituidos nos seus impedimentos ou faltas ocasionais pelos suplentes respectivos e, na falta ou impedimento dêstes, pelo Juiz de Direito da comarca mais próxima, na ordem fixada em tabela organizada pelo poder competente, atendidas as facilidades de comunicação.

§ 1.° — Nenhum Juiz poderá acumular, ao mesmo tempo, mais de uma substituição plena.

§ 2.° — Na comarca da Capital os Juizes de Direito serão substituidos pelo Juiz substituto togado, ou mutuamente, no caso de ocorrer impedimento, falta ocasional ou suspeição de mais de um.

§ 3.° — O suplente processará o feito até o despacho saneador, exclusive; não proferirá decisão em caso algum, salvo quando se tratar de **"habeas corpus"**, fiança criminal, ou prisão preventiva.

Art. 114 — Os Juizes de Direito são vitalícios e só perderão o cargo nos casos previstos no art. 24.

Art. 115 — Os Juizes de Direito ficam suspensos das funções:

I — Por efeito de sentença judicial;

II — Quando fôrem declarados avulsos:

a) — A pedido;

b) — No caso do art. 103 § 4.°;

III — Quando ficarem em disponibilidade, (art. 108, § 1.°).

Art. 116 — Compete aos Juizes de Direito:

I — Processar e julgar as causas civis:

a) — De qualquer valor;

b) — Relativas ao estado e à capacidade das pessôas, bem como as de averbação ou retificação do Registro Civil, (Cód. de Processo Civil, arts. 140, parágrafo único e 595);

c) — Em que alguma das partes fundar a ação ou defêsa na inconstitucionalidade da lei ou ato do poder público, art. 5.°;

d) — Entre país estrangeiro e pessôa domiciliada no Estado;

e) — Movidas com fundamento em contrato ou tratado do Brasil com outra ou outras nações;

f) — Proposta pela União ou contra ela, e as em que a mesma intervenha como assistente ou opoente, (Constituição Federal, art. 108, parágrafo único; art. 116, desta Lei);

g) — Os mandados de segurança, salvo os casos do art. 34.° I, n.° 29, e letra b, n.° 17;

h) — Os executivos fiscais, (decreto-lei n.° 960, de 17 de Dezembro de 1938);

i) — As justificações exigidas pelo art. 735, do Cód. do Proc. Civil;

j) — Os pedidos de naturalização, (Decreto-Lei Federal n.° 389, de 25 de Abril de 1938).

II — Processar e julgar, nos crimes de responsabilidade:

a) — Os representantes do Ministério Público;

b) — Os serventuários e oficiais de justiça;

c) — Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais.

III — Processar e julgar os crimes:

a) — De contrabando, falência e moeda falsa;

b) — Dos administradores e fiscais das sociedades por ações ou quotas;

c) — De violação dos direitos de patente de invenção, de marca de fábrica e comércio;

d) — Os crimes definidos nos arts. 351, 352, 353, do Cód. Penal;

e) — De dano em bens de uso público ou pertencentes à União, Estado ou Municipios;

f) — De resistência;

g) — Contra a propriedade imaterial, o sentimento religioso, o respeito aos mortos, à familia, à assistência familiar, pátrio-poder, tutela e curatela;

h) — Os demais crimes e as contravenções previstos pelo Código Penal e Lei das Contravenções Penais, ressalvada a competência do Tribunal do Júri.

IV — Julgar:

a) — Os inventários e partilhas;

b) — As suspeições declaradas por funcionários auxiliares de justiça que perante êles servirem, ou contra os mesmos arguidas e que não tenham sido reconhecidas, salvo o disposto no art. 119, do Cód. de Proc. Civil.

V — Pronunciar ou não os indiciados nos crimes da competência do Tribunal do Júri ou absolvê-los sumariamente nos casos do art. 411, do Cód. de Proc. Penal. Deverá, entretanto, recorrer de sua decisão absolutória. O recurso terá efeito suspensivo.

VI — Conhecer do pedido de **"habeas corpus"**, salvo os casos de competência privativa do Supremo Tribunal e do Tribunal de Apelação. Póde a ordem ser expedida de ofício, quando no curso do processo verificarem os Juizes que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal.

VII — Conhecer dos mandados de segurança, fóra dos casos do art. 34, I, n.° 29, e II, letra b, n.° 17 dêste Decreto-Lei.

VIII — Conceder prorrogação de prazo para inventário, se ocorrer justa causa, ouvidos os interessados.

IX — Arbitrar e conceder fiança, nos crimes de sua competência.

X — Presidir o Tribunal do Júri.

XI — Homologar laudo arbitral de qualquer valor.

XII — Rever em correição os livros, autos e papéis existentes nos cartórios, impondo penas disciplinares aos funcionários encontrados em falta ou determinando a promoção da competente ação penal.

XIII — Conceder licença até quinze dias, em cada ano, aos serventuários e oficiais de justiça, seus subordinados.

XIV — Conhecer do pedido de gratuidade nas causas sujeitas ao seu conhecimento, nomeando assistente judiciário, se não houver indicação.

XV — Organizar, privativamente, o alistamento dos jurados, procedendo todos os anos à sua revisão.

XVI — Declarar falência e homologar concordata.

XVII — Resolver sôbre o registro civil de nascimento e óbitos não efetuado em tempo.

XVIII — Resolver as dúvidas suscitadas sôbre a transcrição, inscrição, anotação e cancelamento de qualquer título ou ato, sujeito a registo, nos livros a cargo dos serventuários de justiça.

XIX — Impôr penas disciplinares aos funcionários auxiliares de justiça e procuradores judiciais.

XX — Executar as sentenças criminais que proferir e as do Tribunal do Júri.

XXI — Exercer as atribuições previstas no Decreto Federal n.° 24.776, de 14 de Julho de 1934, (lei da imprensa), recorrendo de ofício das decisões absolutórias.

XXII — Exercer as atribuições previstas no Decreto Federal n.° 24.797, de 24 de Julho de 1934, Capítulo XIII (Estatística).

XXIII — Exercer as atribuições que cabem ao Conselho da Ordem dos Advogados, nos casos do art. 9.°, do Decreto Federal n.° 20.784, de 4 de Dezembro de 1931, (Regulamento da Ordem).

XXIV — Conceder licença para a venda e oneração e resolver sôbre a entrega de bens de menores e incapazes, de qualquer valor; subrogação de bens inalienáveis e venda e oneração de bens dotais, também de qualquer valor.

XXV — Autorizar o cancelamento do registro de bens de familia.

XXVI — Decidir as dúvidas suscitadas na organização e extinção das fundações.

XXVII — Exercer as atribuições definidas nos arts. 757, 758, 760 e 763 a 775 do Cód. de Proc. Civil.

XXVIII — Decretar o depósito nos casos do art. 679 do Cód. de Proc. Civil.

XXIX — Homologar ou não os testamentos ológrafos ou particulares, militares ou dos marítimos.

XXX — Apresentar em Janeiro de cada ano ao Conselho de Justiça, relatório da vida funcional de seus subordinados, com dados estatísticos do andamento e necessidade do serviço da justiça na comarca.

XXXI — Propôr ao Chefe do Poder Executivo a criação de cargos de escrivães distritais.

XXXII — Nomear serventuários e auxiliares de Justiça ad hoc.

XXXIII — Exercer as atribuições definidas no art. 11, do Decreto-Federal, n.° 960, de 24 de Outubro de 1890 (Registo de Firmas), e no art. 2.° do Decreto Federal, n.° 341, de 17 de Março de 1938 (Registo de Comércio de Estrangeiros).

XXXIV — Exercer as atribuições conferidas pelo Decreto-Lei Federal n.° 891, de 25 de Novembro de 1938 (Fiscalização de Entorpecentes).

XXXV — Dirimir as dúvidas a que se refere o art. 38, do Decreto-Lei Federal n.° 2627, de 26 de Setembro de 1940 (Sociedades por Ações).

XXXVI — Julgar as suspeições declaradas por Promotores Públicos, peritos e intérpretes ou contra êstes arguidos e que não tenham sido reconhecidas, nos feitos em que lhes competir o julgamento ou a pronúncia.

XXXVII — Proceder a cobrança de multa dos jurados faltosos, decidindo as reclamações feitas pelos mesmos.

XXXVIII — Decidir de ofício ou mediante provação, os casos de prescrição em feitos do julgamento do Tribunal do Júri.

XXXIX — Processar e julgar a restauração de autos extraviados ou destruidos, oriundos do Juizo Criminal.

XL — Decidir os protestos por novo Júri.

XLI — Ordenar e julgar os processos acessórios e habilitações incidentes em feitos de sua alçada.

XLII — Abrir, rubricar e encerrar os livros dos serviços a seu cargo.

XLIII — Punir as testemunhas faltosas ou desobedientes com a multa de CR$ 100,00 a CR$ 300,00 ou com a prisão de 5 a 10 dias.

XLIV — Executar as sentenças civeis que proferirem.

XLV — Executar as sentenças proferidas pelo Tribunal Superior.

XLVI — Substituir os Desembargadores.

XLVII — Averiguar a incapacidade física ou moral dos funcionários de Justiça da comarca.

XLVIII — Exercer as atribuições que lhes são conferidas pela Legislação Federal sôbre o Registro Torrens.

XLIX — Exercer, enfim, os atos não especificados neste artigo, mais decorrentes de disposições legais, regulamentares ou regimentais.

Art. 117 — Na comarca da Capital compete, privativamente:

I — Ao da 1.ª vara, a jurisdição dos feitos da Fazenda Pública da União, assim como também privativamente processará e julgará:

a) — As causas em que a União fôr interessada como autôra ou ré, assistente ou opoente;

b) — As causas fundadas em concessões federais ou em contrato celebrado com a União;

c) — Os litígios entre o Estado e habitantes de outro ou domiciliados em país estrangeiro, os contra autoridade administrativa federal, quando fundados em lesão de direito individual, por ato ou decisão da mesma autoridade;

d) — Os mandados de segurança contra atos das autoridades federais, (Decreto-Lei Federal n.° 6, de 16 de Novembro de 1937, art. 16, parágrafo único — Extinção da Justiça Federal).

II — Exercer as funções que lhes são atribuidas pelo Código de Menores e ainda por leis federais de proteção e assistência a menores abandonados.

No exercicio dessas atribuições, compete-lhe, especialmente:

1.° — Processar e julgar o abandono de menores;

2.° — Inquirir e examinar o estado fisico, mental e moral dos menores trazidos a juizo, e, ao mesmo tempo, a situação social, moral e econômica dos pais, tutores ou responsáveis por sua guarda;

3.° — Ordenar as medidas concernentes ao tratamento, colocação, guarda-vigilância e educação dos menores abandonados, delinquentes e contraventores;

4.° — Decretar a suspensão ou perda do pátrio-poder ou a destituição da tutela e nomear tutores;

5.° — Suprir o consentimento dos pais ou tutores, para o casamento de menores sujeitos à sua jurisdição;

6.° — Conceder o suprimento de idade para o casamento da menor de 16 anos ou do menor de 18 anos sujeitos à sua jurisdição, para evitar a imposição ou o cumprimento da pena criminal, nos termos do art. 214, § único do Cód. Civil;

7.° — Expedir mandados de busca e apreensão de menores, salvo nas ações de desquite, nulidade ou anulação de casamento;

8.° — Processar e julgar as ações por infração do Código de Menores, das leis portuárias e regulamentos de assistência e proteção aos menores sob sua jurisdição;

9.° — Processar e julgar as ações de soldadas de menores sob sua jurisdição;

10 — Impôr as multas estabelecidas por infração dos dispositivos do Cod. de Menores;

11 — Conceder fiança nos processos de sua competência;

12 — Fiscalizar o trabalho dos menores, por si e seus auxiliares.

13 — Fiscalizar os estabelecimentos de preservação e reforma ou qualquer outros sob sua jurisdição ou superintendência, tomando as providências que lhe parecem necessárias;

14 — Fiscalizar os teatros, cinemas, ou quaisquer outras casas de diversões públicas, inclusive as de jogos, as de **"dancing"**, qualquer que seja a denominação que adotem, cafés-concertos **"musichalls"**, cabarés, bares noturnos e congêneres;

15 — Praticar os atos de jurisdição voluntária, tendentes à proteção e assistência aos menores, embora não sejam abandonados, ressalvados os casos referidos em o n.° 7 dêste artigo.

16 — Exercer as atribuições pertencentes aos demais Juizes de Direito e compreendidas em sua jurisdição privativa;

17 — Solicitar, quando necessário, o auxilio da Fôrça Pública, (art. 8.°).

18 — Mandar internar:

a) — Nas escolas de preservação, os menores abandonados;

b) — Nas de reforma, os delinquentes e contraventores.

19 — Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Menores, aplicando, nos casos omissos, os dispositivos de outras leis que fôrem adaptáveis às causas civeis e criminais de sua competência.

20 — Mandar internar menores abandonados nos estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Estado.

21 — Informar a respeito da conveniência das subvenções solicitadas pelos estabelecimentos particulares de assistência e proteção a infância ou destinados ao adiantamento de menores.

22 — Designar um comissário para coordenar e dirigir o serviço de fiscalização.

23 — Admitir comissários de vigilância, voluntários e gratuitos, e dispensá-los, quando julgar oportuno.

24 — Deferir compromissos aos funcionários do Juizo e do Abrigo de Menores.

25 — Impôr penas disciplinares aos mesmos funcionários, aos dos Institutos subordinados e a procuradores judiciais.

26 — Decidir os recursos dos despachos em que os dire-

tores dos Institutos subordinados aplicarem penas disciplinares.

27 — Conceder férias e licenças até 15 dias, uma só vez cada ano; informar sôbre a conveniência da concessão das de maior tempo; abonar e justificar faltas na forma da Lei aos funcionários que lhe são subordinados.

28 — Executar as sentenças condenatórias proferidas por qualquer Juizes do Estado, em processos especiais de menores delinquentes e contraventores.

29 — Conceder e revogar a liberdade vigiada, o "sursis" e o livramento condicional, aos menores condenados que estejam cumprindo pena na Capital.

30 — Remeter, anualmente, ao Conselho de Justiça e ao Secretário do Interior relatórios documentados do movimento do Juizo.

III — Ao da segunda vara, celebrar casamentos, processar e julgar **habeas corpus**, exercer jurisdição quanto à heranças jacentes e resíduos, e quanto às ações de acidentes do trabalho.

IV — Ao da terceira vara, as execuções criminais e questões referentes, bem como a jurisdição privativa dos feitos da Fazenda do Estado e do Município de João Pessôa, processando as causas em que fôrem interessados como autores, réus, assistentes ou opoentes.

Art. 118 — Na comarca de Campina Grande, cabe privativamente:

Ao da primeira vara, a jurisdição quanto a órfãos, interditos, ausentes e menores, bem como o processo e julgamento das ações penais a êstes relativas, e quanto à provedoria, resíduos e heranças jacentes;

II — Ao da segunda vara, celebrar casamentos e processar e julgar **habeas-corpus**.

Art. 119 — O número de Juizes de Direito da Capital poderá ser elevado pelo Govêrno do Estado, se o exigirem as necessidades da Justiça.

§ Unico — O decreto que aumentar o número de Juizes, definir-lhes-á a competência.

CAPITULO VIII

Do Juiz substituto da Capital

Art. 120 — É criado na comarca da capital um Juiz substituto, competindo-lhe:

a) — Substituir os Juizes de Direito da Capital nos casos de suspeição, impedimentos, e ausências ocasionais, em face de férias ou licenças;

b) — Cumprir as cartas de ordem, rogatórias e precatórias vindas dos Juizes de Direito do interior do Estado, ou de outros da União.

c) — Processar e julgar justificações, arbitramentos, vistorias, e inquirições **ad perpetuam rei memoriam**, e interpelações e protestos.

d) — Administrar o Palácio da Justiça, na parte do edifício destinada à pimeira instância.

e) — Dirigir e fiscalizar os serviços dos serventuários da Justiça da comarca da Capital, aplicando-lhes penas disciplinares, segundo a falta cometida, de adventência, multa de ...... CR$ 50,00 e suspensão por 15 a 30 dias.

Art. 121 — Terminada a substituição, o Juiz substituto concluirá o julgamento dos processos, cuja instrução houver iniciado em audiência.

§ 1.º — Nas causas de alçada privativa de Juiz vitalicio, o Juiz substituto não funcionará.

§ 2.º — O Juiz substituto não substituirá, ao mesmo tempo, mais de um Juiz de Direito. No caso de ausência do cargo de mais de um dos três Juizes de Direito da Capital, o que estiver em exercício substituirá o que, por último, se ausentou das funções.

§ 3.º — Não poderá ser nomeado Juiz substituto quem seja parente consanguineo ou afim, até o 3.º gráu, de qualquer Juiz de Direito da Capital, e o seu número poderá ser elevado pelo Govêrno, se o exigirem as necessidades da justiça, definindo-lhe o decreto que aumentar o seu número as respectivas atribuições.

TITULO III

Dos órgãos auxiliares das autoridades judiciárias

CAPITULO I

Disposições preliminares

Art. 122 — São órgãos auxiliares da administração da Justiça:

I — Os representantes do Ministério Público;
II — O Conselho Penitenciário do Estado;
III — Os advogados;
IV — O secretário do Tribunal de Apelação e funcionários respectiva Secretaria;
V — Os Juizes árbitros;
VI — Os serventuários dos ofícios seguintes:
a) — Notoriados;
b) — Escrivanias;
c) — Registo de imóveis;
d) Registo civil das pessôas juridicas;
e) — Registo de titulos e documentos;
f) — Protestos de titulos;
g) — Registro civil das pessôas naturais;
h) — Auxiliares dêsses ofícios;
i) — Avaliadores;
j) — Distribuidores e partidores;
k) — Contadores;
l) — Depositários públicos;
m) — Porteiros dos auditórios;
VII — Oficiais de Justiça;
VIII — Intérprete e tradutores públicos.

CAPITULO II

Art. 123 O Ministério Público que é o Orgão de Lei, o seu fiscal, e, nessas funções, tem encargo defender em juizo a execução da Constituição, fazendo respeitar o regime politico do país, representar e defender os interêsses da Fazenda Estadual, da Justiça Pública, da moral e da família, dos incapazes, dos ausentes e das pessôas que, por Lei, lhes fôrem equiparadas. No exercicio das respectivas atribuições há reciproca independência entre os órgãos do Ministério Público e os membros da magistratura; e, em casos especiais, a defêsa do Estado poderá ser cometida a outros funcionários legalmente habilitados, ou contratada com advogados.

Art. 124 — São órgãos do Ministério Público:
a) — O Procurador Geral do Estado;
b) — Os Promotores Públicos e seus adjuntos;
c) — O Curador Geral na Capital;
d) — O Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Art. 125 — O Procurador Geral do Estado será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros natos, graduados em Direito, de notável saber e reputação ilibada, com mais de trinta e menos de cincoenta e oito anos de idade e que tenha mais de seis anos de prática forense. Sendo o Procurador Geral do Estado autoridade da imediata confiança do Govêrno, é, de tal função, demissivel **ad notum**.

§ 1.º — Terá o tratamento dos membros do Tribunal de Apelação e tomará assento nas Câmaras Reunidas e Separadas.

Art. 126 — O Procurador Geral é o Chefe do Ministério Público, e compete-lhe:

1.º — Dirigir e inspecionar os seus serviços, dando instruções e resolvendo dúvidas;

2.º — Promover a ação penal nos casos em que o processo e julgamento sejam da competência do Tribunal de Apelação;

3.º — Oficiar, no Tribunal, mediante vista dos autos em quaisquer recursos ou causa, em que fôrem interessados o Estado e qualquer dos seus municípios, bem como nos demais feitos em que o Ministério Público tenha interferência;

4.º — Intervir, oralmente, pelo prazo legal, após o relatório e a concessão da palavra ás partes, nas discussões das causas criminais e civeis em que caiba oficiar;

5.º — Requerer desaforamentos, "habeas corpus", revisões criminais, reforma de autos perdidos, convocação de sessões extraordinárias do Tribunal Pleno ou de suas Câmaras e todas as providências para o exato cumprimento das suas atribuições;

6.º — Aprovar os Estatutos das fundações criadas na Capital do Estado e a reforma dos mesmos; autorizar a venda e hipotéca de seus bens, imóveis e determinar as providências necessárias á sua fiscalização;

7.º — Designar, no interêsse da Justiça, em qualquer comarca, um representante do Ministério Público para funcionar durante certo tempo ou em determinado feito; ou cometer-lhe, privativa ou cumulativamente, qualquer das attribuições referidas no art. 138;

8.º — Avocar os feitos de qualquer natureza em que o Ministério Público tenha interferência;

9.º — Sugerir aos Poderes Públicos as medidas que julgar convenientes aos serviços da Justiça;

10 — Determinar correições nos serviços a cargo do Ministério Público.

11 — Provocar a revisão de dispositivo do Regimento do Tribunal de Apelação;

12 — Requisitar de autoridade ou repartição pública as diligências, documentos e quaisquer informações que julgar necessárias;

13 — Dar parecer, nos casos de extradição;

14 — Suscitar conflitos de jurisdição, e dar parecer nos que tenham sido levantados;

15 — Recorrer das decisões do Tribunal de Apelação, nas causas em que fôr interessado o Ministério Público, como parte principal;

16 — Designar representante do Ministério Público junto ao Conselho Penitenciário;

17 — Inspecionar e determinar a inspeção do Manicômio Judiciário, cárceres, colônias correcionais e de estabelecimentos em que sejam recolhidos menores ou interditos;

18 — Apresentar ao Secretário do Interior relatório circunstanciado acêrca dos trabalhos do Ministério Público, relativos ao ano anterior, indicando as providências cuja adoção seja reclamada;

19 — Determinar se proceda a inquérito ou processos administrativos;

20.º — Promover a remoção dos Juizes e funcionários judiciários, por conveniência do serviço publico, e oficiar nas representações dirigidas ao Tribunal de Apelação, para o mesmo fim;

21.º — Promover, perante o Conselho de Justiça, para êste julgar e propôr ao Govêrno, aposentadoria compulsória do magistrado, membro do Ministério Publico ou funcionário judiciário que, revelando invalidez ou inaptidão notória para o cargo, não tiver requerido;

22.º — Promover, perante o Conselho de Justiça, para êsse julgar e propôr ao Govêrno a disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, dos funcionários com garantia de estabilidade, cujo afastamento fôr considerado de interêsse ou conveniência do Poder Judiciário;

23.º — Conceder férias e licenças até 30 dias, cada ano, os membros do Ministério Publico;

24.º — Dar parecer sôbre as reclamações de antiguidade dos Juizes de Direito e Promotores Publicos;

25.º — Dar parecer sôbre pedidos de assistência judiciária, formulados perante o Tribunal de Apelação;

26.º — Propôr ao Govêrno do Estado, por intermédio do Secretário do Interior, a remoção ou promoção dos representantes do Ministério Público;

27.º — Impôr penas disciplinares aos representantes do Ministério Público;

28.º — Promover, em qualquer juizo, a ação penal, quando se convencer da existência de crime, discordancia com outro membro do Ministério Público; e em tal caso, deverá providenciar para que seja instaurada a respectiva ação penal ou nela se prossiga;

29.º — Velar pela guarda e execução da Constituição, leis, decretos e regulamentos;

30.º — Deferir compromisso e dar pôsse aos representantes do Ministério Público;

31.º — Abrir inscrição, processar e presidir o concurso para provimento dos cargos do Ministério Público;

32.º — Organizar e publicar, anualmente, a lista de antiguidade dos Promotores Publicos efetivos, assistindo aos interessados o direito de reclamação ao Secretário do Interior.

Art. 127.º — No caso de falta ou impedimento do Procurador Geral, poderá ser convocado para substituí-lo, se houver urgência, um dos Promotores da Capital.

§ Unico — Independente da presença do Procurador Geral o julgamento das questões em que haja emitido parecer escrito.

Art. 128.º — Nas comarcas de terceira categoria haverá um ou mais Promotores, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante concurso de provas e titulos.

§ 1.º — Sómente serão admitidos a concurso os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) — Ser brasileiro nato;
b) — Ser bacharel em Direito, por Faculdade oficial ou reconhecida, e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
c) — Quitação do serviço militar;
d) — Ser de idade inferior a 40 anos;
e) — Fôlha corrida;
f) — Idoneidade moral e capacidade intelectual;
g) — Exame de saúde feito na vigência do edital e por médicos **de Saúde Publica.**

§ 2.º — Classificados os concorrentes, o Procurador Geral remeterá ao Govêrno, por intermédio do Secretário do Interior, a lista dos habilitados, para sua livre nomeação;

§ 3.º — O concurso será válido por um ano e o candidato que houver sido aprovado em mais de um concurso poderá ser nomeado sem exigência dessa formalidade.

Art. 129.º — O concurso, que constará de provas escrita e oral, será realizado perante uma comissão composta de três membros: — um advogado de notório saber; um Juiz de Direito com exercicio na Capital e o Procurador Geral do Estado. O advogado será indicado pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados, e o Juiz escolhido pelo Procurador Geral.

Art. 130.º — Expirado o prazo do edital, que será pelo prazo de 20 dias para as inscrições, organizar-se-á a comissão examinadora dentro de 5 dias e, tomando ela conhecimento das inscrições, julgará, em escrutinio secréto, a idoneidade moral dos candidatos, excluindo da inscrição os inidôneos.

§ 1.º — O programa do concurso versará sôbre as seguintes questões:
I — Teórico-práticas de Direito e Processo Penais
II — Elementares;
a) — De Direito Civil e Comercial;
b) — De Direito Judiciário Civil;
c) — De organização judiciária;
d) — De Direito Fiscal.

§ 2.º — A comissão ainda organizará seis pontos de cada matéria das mencionadas no parágrafo anterior, dos quais os candidatos terão conhecimento trinta dias antes do inicio das provas.

§ 3.º — Os pontos serão sorteados no momento das respectivas provas. Para a prova escrita terão os candidatos quatro horas, permitindo-se-lhe á consulta á Legislação não comentada. A arguição oral será pelo prazo de 60 minutos para cada candidado, cabendo 20 minutos a cada examinador.

§ 4.º — As provas escritas serão rubricadas por todos os examinadores.

Art. 131.º — Os Promotores Públicos, quando nomeados por concurso de provas, só perderão o cargo:
a) — Em virtude de sentença judiciária;
b) — Por exoneração a pedido;
c) — Por aposentadoria compulsória, aos 68 anos de idade, ou em razão de invalidez comprovada;
d) — Quando deixarem o exercicio do cargo sem prévia licença, por mais de 30 dias, ou quando a excederem por igual tempo;
e) — Por aposentadoria facultativa, na fórma do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Art. 132.º — Os Promotores Públicos efetivos serão classificados pelas entrancias correspondentes aos juizados em que servirem.

§ 1.º — Serão promovidos, na proporção de um por antiguidade e um por merecimento; para a Capital, porém, a promoção obedecerá, sempre, ao critério do merecimento. A lista de antiguidade será organizada pelo Procurador Geral e publicada anualmente, assegurado aos interessados o direito de lhe formularem reclamações, no prazo de três mêses. Por merecimento será de livre indicação do Procurador Geral.

§ 2.º — Por antiguidade se entende o tempo exclusivo de serviço no Ministério Público, sem atenção á categoria.

Art. 133.º — Nas comarcas de primeira categoria o Govêrno criará o cargo de adjunto de Promotor.

§ 1.º — Esse cargo será de livre nomeação do Govêrno, percebendo o adjunto de Promotor os vencimentos [illegible] na tabela anéxa ao presente decreto-lei.

§ 2.º — Os adjuntos observarão as disposições dêste decreto-lei, no que lhes fôrem aplicáveis, o mais as instruções ministradas pelo Procurador Geral, sendo demissiveis ad nutum.

§ 3.º — Presente o Promotor Publico, em exercicio [illegible] função, na comarca de primeira categoria, avocará [illegible]mente, todo o serviço a cargo do adjunto.

§ 4.º — Os adjuntos que concorrerem ao cargo de Promotor Publico terão, em igualdade de condições, preferência na classificação.

Art. 134.º — Nos casos de falta, ausência [illegible] impedimento resultante de suspeição ou incompatibilidade, os Promotores Públicos e adjuntos serão substituidos por Promotores nomeados "ad hoc" pelo Juiz do processo ou pelo presidente do áto. A nomeação deverá recair, preferentemente, [illegible] advogado.

Art. 135.º — O Govêrno do Estado poderá nomear Promotores interinos quando o exigir o interêsse público, [illegible] que ocorram vagas e não haja candidatos classificados em concurso. Poderá ainda o Govêrno remover interinamente [illegible] membro do Ministério Público para o cargo de outro, impedido [illegible] motivo de férias, licença ou comissão.

§ Unico — O critério das nomeações interinas não [illegible] cem á regra estabelecida para as nomeações efetivas.

Art. 136.º — Os Promotores Públicos residirão, obrigatoriamente, na séde das suas comarcas, e delas não se poderão ausentar, fóra dos casos legais.

§ Unico — Quando nomeados por concurso, e depois de dois anos de efetivo exercicio, só perderão o cargo ou sofrerão decesso para categoria imediatamente inferior por sentença judicial ou processo administrativo em que seja apurada a responsabilidade, sendo-lhes assegurada ampla defêsa.

Art. 137.º — A remoção dos Promotores Públicos far-se-á livremente, dentro da mesma categoria, por proposta do Procurador Geral.

§ 1.º — No caso de ser removido para comarca de categoria inferior, continuará percebendo vencimentos iguais ao do lugar em que se achava.

§ 2.º — A remoção a pedido, se não houver prejuizo para o serviço da Justiça, só poderá ser concedida quando [illegible] vaga de igual ou inferior categoria, ou por permúta entre Promotores da mesma categoria.

§ 3.º — Quando a remoção a pedido se dér para comarca de inferior categoria, o Promotor removido passará a perceber os **vencimentos desta.**

§ 4.º — Aplicar-se-á aos Promotores Públicos o disposto nos parágrafos terceiro e quarto do art. 108.º.

Art. 138.º — Poderá o Procurador Geral, por conveniência do serviço da Justiça, designar um dos Promotores Públicos para servir comissionado em outra comarca por certo tempo, ou em **determinado feito ou diligência.**

Art. 139.º — Os representantes do Ministério Público [illegible] impedidos de:

a) — Procurar em juizo, mesmo em causa própria, [illegible] processos contenciosos ou administrativos que, direta ou indiretamente, incidam, ou possam incidir nas funções do seu [illegible] (Reg. da Ordem dos Advogados, art. 11.º, n.º IV);

b) — Exercer procuratórios, perante qualquer repartição pública, ou advocacia em favôr de concessionário de serviço público. (Reg. cit. art. 11.º, n.º V);

c) — Requerer, advogar ou aconselhar contra quaisquer pessôas jurídica, de Direito Público, salvo em defêsa do Estado [illegible]io ou da **União;**

d) — Contratar com os Govêrnos Federal, Estadual e Municipal, diréta ou indiretamente, por si ou como representante de outrem;

e) — Dirigir bancos, companhias, emprêsas ou estabelecimentos, subvencionados ou não;

f) — Requerer ou promover a concessão de privilégio, garantia de juros ou favôres semelhantes, excéto o privilégio de invenção própria.

Art. 140.º — São causas de decesso dos membros do Ministério Público:

a) — Reincidência, dentro de um ano, em falta que [illegible] dado motivo a aplicação da pena disciplinar máxima;

b) — Exceder, sem motivo justificado, e continuamente, os prazos **legais;**

c) — Não residir na comarca ou dela frequentemente afastar-se sem ser por motivo de licença ou férias;

d) — Advogar em feitos em que deva oficiar, por [illegible] do cargo.

Art. 141.º — São causas de demissão, além de [illegible] indicadas **em Lei:**

I — Reincidência em falta que já motivou o decesso;
II — Procedimento incompatível com a dignidade do cargo;
III — Exercer atividade contrária à ordem pública e social;
IV — Crime doloso no exercicio do cargo;
V — Desidia habitual ou inaptidão notoria.

Art. 142.º — O processo administrativo de que trata o § único do art. 136.º dêste decreto-lei, correrá perante [illegible] comissão composta de três membros, presidida pelo Presidente do Tribunal de Apelação, tendo como componentes o Procurador Geral do Estado e um dos Juizes de Direito da Capital, indicado êste **pelo Govêrno do Estado.**

§ 1.º — O processo administrativo será promovido pelo Procurador Geral do Estado, ou por determinação do Secretário do Interior, **ou em virtude de representação** documentada de qualquer interessado, com sua firma reconhecida.

§ 2.º — O membro do Ministério Público acusado terá o prazo de 10 dias para defender-se, depois de ciência da instauração do processo administrativo e ser-lhe fornecida cópia da acusação ou representação de que foi alvo, podendo oferecer testemunhas e serem estas inquiridas em dia designado pela comissão, perante o acusado.

§ 3.º — A instauração do processo, que deverá estar encerrada dentro de 20 dias, salvo fôrça maior, poderá ser feita em presença de apenas um dos membros da comissão [illegible] caso de **diligência fóra da Capital, a comissão poderá** designar para procedê-la um Juiz ou um representante do Ministério Público.

Art. 143.º — Concluida a instrução, terá o representante **do Ministério Público acusado vista dos autos para** [illegible] soá-los pelo prazo de 5 dias, e terminado êsse prazo de 5 dias e terminado êsse prazo a Comissão reunida decidirá [illegible] tando em relatório ao Chefe do Govêrno do Estado o resultado, para os fins de direito.

Art. 144.º — A suspeição do órgão do Ministério Público regular-se-á pelo disposto nos arts. 185.º a 189.º do Código de Processo Civil e 258.º do Cód. de Processo Penal.

Art. 145.º — Os representantes do Ministério Público [illegible] responsáveis, solidariamente, com a Fazenda Nacional ou Estadual por quaisquer prejuizos decorrentes de negligência, omissão ou abuso no exercicio do cargo. (Constituição Federal, art. 158.º).

Art. 146.º — Não podem os representantes do Ministério Público transigir, confessar, desistir ou fazer composições, sem prévia autorização do poder competente.

Art. 147.º — Compete aos Promotores, em geral, além das demais atribuições fixadas em lei:

a) — Oferecer denúncia e promover a acusação em todos os têrmos do processo, nos crimes e contravenções em que caiba a ação pública;

b) — Aditar queixas, denúncias e libelos, quando julgar necessário a bem da Justiça, nos processos de ação pública intentada pelo ofendido ou por qualquer do povo, promovendo o andamento da causa, oferecendo provas e interpondo recursos e dar parecer em todos os têrmos das ações intentadas por queixas, bem como assumir a posição do autor nas [illegible] "ex-officio", logo que tenham conhecimento da instauração das mesmas;

c) — Requerer prisão preventiva, buscas, apreensões, exames de corpo de delito, de sanidade e outros;

d) — Requerer "habeas-corpus" e prescrições penais [illegible]

movendo a responsabilidade dos que forem encontrados em culpa;

e) — Oficiar nos pedidos de prestação de fiança, suspensão da execução, da pena, livramento condicional e em qualquer incidente nos processos penais;

f) — Promover o andamento dos processos criminais e a execução das sentenças, requisitando das autoridades competentes a extração dos documentos e as necessárias diligências para a repressão pronta de crimes, pesquisas e capturas dos criminosos, e interpôr os recursos legais;

g) — Oferecer libelo e acusar os réus em plenario;

h) — Requerer a abertura de inquéritos e intervir nêles e nos que estejam sendo procedidos sôbre os crimes de ação pública;

i) — Assistir a verificação da lista geral dos jurados, como parte da respectiva Junta de Alistamento e Revisão, bem assim ao sorteio dos que devem comparecer às sessões do Juri;

j) — Visitar, ao menos uma vez por mês, as cadeias e penitenciárias; requerer a bem dos detentos e condenados, o que fôr de direito, comunicando-se sôbre o assunto com o Conselho Penitenciário, quando se tratar de matéria afeta à inspeção dêste;

k) — Requerer sessão extraordinaria do Tribunal do Juri;

l) — Assistir a todos os átos dos processos e causas em que fôr obrigatória a sua intervenção;

m) — Fiscalizar a escrituração do registro civil e dos demais oficios de justiça, visitando os respectivos cartórios, pelo menos duas vezes cad ano, e promovendo a responsabilidade dos serventuários no caso de não estar a escrituração feita de acôrdo com a lei;

n) — Suscitar conflito de jurisdição e oficiar nos que fôrem suscitados;

o) — Promover a dissolução das sociedades civis com personalidade jurídica que desenvolverem atividade ilícita ou imoral;

p) — Oficiar nos processos de restauração, suprimento ou retificação de assentamento no registro civil, de habilitação de herdeiros, de desquite amigável nos Registros Torrens, e de arribada forçada (Código de Processo Civil, art. 776.º, § único), e nas ações de usucapião e de remissão do imóvel hipotecado;

q) — Fiscalizar o cumprimento das prescrições do decreto estadual n.º 1.212, de 20 de dezembro de 1938;

r) — Oficiar nas causas de nulidade, anulação ou dissolução de casamento, nas relativas ao estado e capacidade das pessôas, e bem assim nos processos de habilitação de casamento;

s) — Oficiar nos processos de pedido de licença para advogar;

t) — Apresentar ao Procurador Geral, anualmente, até o dia 15 de Janeiro, um relatório dos trabalhos do Ministério Público em sua comarca durante o ano anterior, externando-se sôbre a administração da Justiça e expondo as dificuldades e lacunas encontradas na execução das leis e regulamentos;

u) — Remeter, anualmente, até 15 de janeiro de cada ano, ao Procurador da República, no Estado, relatório circunstanciado de suas atividades como representante da União;

v) — Cumprir as instruções do Procurador Geral do Estado e exercer as funções que lhes fôrem delegadas.

Art. 148.º — Aos Promotores, como curadores de incapazes, compete:

a) — Oficiar nas causas e átos que interessarem a menores e interditos;

b) — Velar com assidua fiscalização sôbre a situação das pessôas e guarda e aplicação dos bens de órfãos, interditos e menores em geral;

c) — Requerer inventários e partilhas e nêles funcionar quando houver herdeiros incapazes;

d) — Oficiar nos processos relativos à tutêla e curatéla, a soldadas, à emancipação, à outorga judicial de consentimento, alienação, arrendamento e oneração de bens de incapazes e subrogações em que êstes sejam interessados e os demais átos de jurisdição administrativa do juizo de órfãos;

e) — Promover a suspensão e perda do patrio-poder;

f) — Oficiar nas prestações de contas de inventariantes, tutores, curadores, testamenteiros, responsáveis por soldadas corretores e leiloeiros, interessando a incapazes e requerer essas contas;

g) — Emitir parecer nas justificações de qualquer espécie que tiverem de produzir efeito no juizo de órfãos;

h) — Interpôr os recursos legais nos processos e causas em que funcionarem ou oficiarem e promover a execução das respectivas sentenças;

i) — Promover a inscrição da hipotéca legal relativa a incapazes;

j) — Assistir a exames, vistorias, partilhas, praças e leilões, declarações de inventariante, depoimentos prestados em juizo e justificações, quando qualquer dêsses procedimentos houver e produzir efeito no juizo de orfãos, e a todas as diligencias que tiverem lugar em qualquer juizo, desde que afetem a direito ou interesse de incapazes em geral;

k) — Inspecionar os asilos de menores e orfãos, de administração publica ou privada, requerendo o que for a bem da Justiça ou dos deveres de humanidade;

l) — Requerer o sequestro dos bens de incapazes, comprados ainda que em hasta publica, ou havidos direta ou indiretamente, por Juiz, escrivão, tutor, curador, administrador ou qualsquer empregados do juizo, procedendo contra êstes criminalmente;

m) — Oficiar nos processos de posse em nome dos nascituros;

n) — Velar pela observancia do rito processual, de modo que se evitem despêsas de custas em átos superfluos e a omissão de formalidades essenciais para garantia do direito dos incapazes;

149.º — Aos Promotores, como curadores de residuos e fundações, compete:

a) — Funcionar nos processos de subrogação de bens inalienaveis, nos de extinção de usufruto ou fideicomisso, e, em geral, nos feitos de jurisdição privativa do juizo da Provedoria e Residuos;

b) — Promover o registro e a exibição dos testamentos e a intimação dos testamenteiros para dar-lhes cumprimento;

c) — Promover a efetiva arrecadação dos residuos, quer para serem entregues à Fazenda, quer para cumprimento dos testamentos;

d) — Requerer a prestação de contas dos testamenteiros e aplicação das penas legais;

e) — Promover tudo que for a bem da execução dos testamentos;

f) — Interpor os recursos legais nos processos em que oficiar e promover a execução das respectivas sentenças;

g) — Dar parecer sobre a vintena requerida pelos testamenteiros;

h) — Requerer a notificação dos tesoureiros e quaisquer responsaveis por hospitais, asilos e fundações que recebam legados, para prestarem conta de sua administração;

i) — Requerer o sequestro dos bens das testamentarias em poder dos testamenteiros e por êstes havidos por compra, ainda que em hasta publica, mediante interposta pessoa,

j) — Promover a observancia do disposto do titulo III, livro IV, do Código Civil, nos inventários e demais feitos;

k) — Velar pelas fundações, promovendo a providencia a que se refere o art. 30.º, § único do Código Civil, elaborar e aprovar os seus Estatutos e promover a sua extinção, nos termos dos arts. 652.º e 654.º, do Código de Proc. Civil;

Art. 150.º — Aos Promotores, como curadores de ausentes, compete, especialmente:

a) — Requerer a arrecadação de bens de ausentes, assistindo pessoalmente às diligencias;

b) — Funcionar em todos os termos do arrolamento e de inventários dos bens do ausente, nas habilitações de herdeiros (Código de Proc. Civil, art. 748.º, § 2.º) e justificações devidas que neles se fizerem;

c) — Exercer direta fiscalização dos bens dos ausentes sob a guarda de depositários;

d) — Promover a cobrança das dividas ativas do ausente e interromper-lhes a prescrição;

e) — Funcionar em todas as causas que moverem contra ausentes ou em que forem êles interessados;

f) — Requerer a abertura da sucessão provisoria ou definitiva do ausente e promover o respectivo processo até sentença final;

g) — Representar e defender a herança do ausente, em juizo;

h) — Velar pela conservação dos bens de ausente e promover a venda judicial dos de facil deterioração, de guarda ou conservação dispendiosa, ou arriscada, ou dos imoveis para os quais não encontre arrendamento, ou dos moveis cuja renda seja indispensavel para o pagamento das dividas reconhecidas;

i) — Prestar contas de administração dos bens de ausentes, sob sua guarda e recolher à repartição competente dinheiro, titulos de credito, ou outros valores moveis que lhes vierem às mãos;

j) — Requerer a nomeação de curador às pessôas desaparecidas de seu domicilio, sem que delas haja noticia e que não houverem deixado representante ou procurador, a quem toque administrar-lhe os bens.

Art. 151.º — Aos Promotores, como curadores de massas falidas, compete:

a) — Funcionar nos processos de falencia e de concordata e em todas as ações e reclamações sobre bens e interesses relativos à massa falida;

b) — Assistir à arrecadação dos livros, papeis, documentos, e bens do falido, bem como às praças e leilões e assinar as escrituras de alienação dos bens da massa;

c) — Assistir às assembléias de credores, nas quais poderão usar da palavra para emitir sua opinião a bem dos interesses da Justiça;

d) — Funcionar nas prestações de contas dos sindicos, liquidatários e comissarios e dizer sobre o relatório final relativo ao encerramento da falencia, haja ou não, sobre êle, impugnação ou oposição dos interessados;

e) — Intervir em qualquer dos termos do processo da falencia ou concordata, requerendo e promovendo as medidas necessárias ao seu andamento e conclusão dentro dos prazos legais;

f) — Requerer a prestação de contas dos sindicos e liquidatários, ou de outros administradores que as devam prestar à massa;

g) — Promover a destituição dos sindicos e liquidatarios;

h) — Promover a ação penal nos casos previstos na Lei de Falencia, funcionando em todos os termos do processo e seus incidentes.

Art. 152.º — Aos Promotores, como curadores de acidentes no trabalho, compete:

a) — Prestar assistencia judiciária gratuita às vitimas ou beneficiários de acidentes no trabalho, exercendo as atribuições que lhes são conferidas pelas leis vigentes sobre a matéria;

b) — Impugnar a realização de acôrdo ou convenções contrárias à legislação sobre acidentes no trabalho;

c) — Requerer ao Juiz as medidas necessárias ao bom tratamento médico, hospitalar e farmaceutico devido pelo empregador à vitima de acidente no trabalho.

Art. 153.º — Os Promotores no interior exercem as funções de ajudante de Procurador da Fazenda, incumbindo-lhes:

a) — Promover a cobrança da divida ativa do Estado, propondo as ações competentes e seguindo-as em todos os seus termos e incidentes;

b) — Representar a Fazenda do Estado nos inventários;

c) — Representar em juizo a Fazenda Federal;

d) — Exercer na respectiva comarca as funções de Procurador da Fazenda, definidas em leis ou nos regulamentos.

§ único — Aos Promotores Publicos das comarcas do interior, como orgãos do Ministerio Publico Federal, ainda incumbe a representação da União nos processos de herança jacente previstos no Decreto-Lei n.º 907, de 26 de Dezembro de 1939, e que se promovam nas respectivas comarcas. (Dec. Lei n.º 2.254, de 30 de Maio de 1940.)

Art. 154.º — Na comarca da capital.

I — Compete ao 1.º Promotor:

a) — Funcionar nos processos criminais, distribuidos ao Juiz da 1.ª vara e nos de competencia privativa desta, exceto nos que disserem respeito a menores, orfãos, interditos e ausentes;

b) — Exercer as funções de curador de acidente;

c) — Funcionar em quaisquer outros processos e diligencias em que por Lei seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministério Publico, e que não estiverem compreendidos nas alineas seguintes.

II — Compete ao 2.º Promotor:

a) — Servir perante o Juiz da 2.ª vara nos processos criminais a êste distribuidos, inclusive *habeas-corpus*, e nos da competencia privativa do mesmo Juiz;

b) — Exercer as funções de curador de massas falidas, residuos e heranças jacentes, assim como as atribuições constantes do Decreto n.º 1212, de 20 de Dezembro de 1938, art. 5.º, § 5.º.

III — Compete ao 3.º Promotor:

a) — Funcionar nos processos criminais distribuidos ao Juiz da 3.ª vara, inclusive execuções de sentenças, e nos da competencia privativa da aludida vara;

b) — Substituir o Procurador dos Feitos da Fazenda, nas suas faltas ou impedimentos ocasionais. (Art. 162.º).

Art. 155.º — Na comarca de Campina Grande:

I — Compete ao 1.º Promotor:

a) — Funcionar nos processos criminais, distribuidos ao Juiz da 1.ª vara e nos da competencia desta;

b) — Exercer as funções de curador geral de orfãos, menores abandonados, interditos e ausentes, residuos e heranças jacentes;

c) — Promover a cobrança da divida ativa da União;

d) — Funcionar em quaisquer outros processos e diligencias em que, por Lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministério Publico e que não estiverem compreendidos nas atribuições definidas na alinea seguinte.

II — Compete ao 2.º Promotor:

a) — Funcionar nos processos criminais distribuidos ao Juiz da 2.ª vara, e nos da de competencia privativa do aludido Juiz;

b) — Exercer as funções de curador de massas falidas e as de ajudante de Procurador da Fazenda;

c) — Funcionar nos processos de acidente no trabalho.

§ único — No serviço do Juri, os Promotores Publicos da capital e de Campina Grande funcionarão com os Juizes das varas em que servirem, sendo o primeiro substituido pelo segundo e êste pelo terceiro, na capital, nos casos de suspeição, impedimento ou ausencia. Na Comarca de Campina Grande, obedecer-se-á o mesmo critério de substituição.

CAPITULO III

Dos adjuntos dos Promotores Publicos

Art. 156.º — Incumbe aos adjuntos de Promotores Publicos a substituição dos titulares efetivos, nos seus impedimentos ou faltas, exercendo as funções dêste relativas à formação da culpa, preparo dos processos, habilitação para casamentos e fiscalização do Registro Civil.

§ único — Não poderão oferecer libelos nem funcionar no Juri, se não forem diplomados em Direito.

Art. 157.º — Nas comarcas de 1.ª categoria, compete ao adjunto todas as funções civeis e criminais do Promotor Publico, exceto ainda as de oferecer libelo e de fazer acusação perante o Juri.

§ único — Aos adjuntos das comarcas de 1.ª categoria cumpre ainda apresentar, até o dia 15 de Janeiro de cada ano, ao Procurador Geral do Estado, relatórios circunstanciados dos serviços a seu cargo, durante o ano anterior.

CAPITULO IV

Do Curador Geral de Menores, orfãos, interditos e ausentes

Art. 158.º — E' criada na comarca da capital uma Curadoria Geral de menores abandonados, orfãos, delinquentes, interditos e ausentes.

Art. 159.º — São atribuições do Curador Geral:

a) — Quanto aos menores abandonados e delinquentes:

1.º — Promover a suspensão e a perda do patrio-poder sobre os menores abandonados, nos casos determinados em Lei e em que essa medida for aconselhavel para beneficio dos ditos menores;

2.º — Intervir nas investigações policiais relativas a delitos praticados por menores, requerendo as diligencias que julgar necessárias para esclarecimentos;

3.º — Defender os menores de 18 a 21 anos processados na justiça comum, mesmo sem designação do juizo criminal;

4.º — Requerer o internamento, no Abrigo dos Menores Abandonados, promovendo o devido processo perante o juizo competente;

5.º — Promover o internamento, em estabelecimentos proprios, dos menores abandonados que sejam epiléticos, surdos-mudos, cégos, paraliticos, aleijados, alcoolicos ou que sofram de qualquer forma de alienação mental que os iniba de receberem a ação dos processos educativos;

6.º — Requerer à autoridade competente contra pai, mãe, tutor ou encarregado da guarda de menores aviciados ou abandonados;

7.º — Requerer ao juizo competente a apreensão de menores abandonados ou delinquentes e o seu recolhimento a estabelecimentos apropriados;

8.º — Tomar as providencias tendentes a amparar menores de 18 anos que, pela sua situação de miserabilidade, necessitem de assistencia e proteção do poder publico;

9.º — Exercer a fiscalização nas casas de diversões de todo os gêneros, onde terá franca entrada, reclamando à autoridade competente qualquer providencia com relação à frequencia de menores;

10.º — Promover a responsabilidade criminal dos que explorem ou maltratem menores sob sua guarda, inclusive pais e tutores;

11.º — Requerer *habeas-corpus* em favor de menores, e interpor os recursos legais;

12.º — Suscitar conflitos de jurisdição nos casos de sua competencia;

13.º — Oficiar nas emancipações de menores abandonados;

14.º — Acompanhar as investigações cabiveis nas infrações cometidas por menores de 14 anos, promovendo a sua colocação em estabelecimentos adequados;

15.º — Requerer que se processem o abandôno de menores e as buscas e apreensões que lhes disserem respeito;

16.º — Funcionar nas ações por crimes ou contravenções praticadas pelos menores de 18 anos, assistindo a todos os seus termos até sentença final;

17.º — Inspecionar os abrigos, recolhimentos, escolas ou quaisquer outros Institutos de Menores Abandonados ou delinquentes, promovendo as medidas que julgar necessárias;

18.º — Praticar todos os átos do seu ministério nos demais casos previstos no Codigo de Menores e Legislação especial adequada;

b) — Quanto aos menores, orfãos, interditos e ausentes:

1.º — Promover ou funcionar nos inventários, arrolamentos e partilhas em que sejam herdeiros ou legatários, assistindo e falando em todos os seus termos e incidentes, até final;

2.º — Promover a inscrição e especialização das hipotécas legais ou o devido reforço, quando necessário;

3.º — Alegar a nulidade dos átos que os tutores não possam praticar sem prévia autorização do juizo;

4.º — Promover a nomeação de tutores e curadores e a sua destituição quando negligentes, prevaricadores, insolventes ou incursos em incapacidade;

5.º — Pronunciar-se quanto às reclamações que os tutores fizerem ao juiz contra os pupilos, dizer sobre o arbitramento, tomando em consideração o rendimento da fortuna dos pupilos, das quantias necessárias ao seu sustento e educação;

6.º — Oficiar nas prestações de contas, tambem de inventariantes, de corretores, e leiloeiros em processos onde houver interesses de incapazes;

7.º — Dizer sobre a liquidação de sociedades comerciais, falencias, e executivos fiscais em que incapazes forem interessados;

8.º — Reclamar contra tutores que conservarem em seu poder dinheiro dos tutelados, além do essencial às despêsas ordinárias para o seu sustento, educação e administração dos seus bens;

9.º — Requerer que os objétos de platina, ouro ou prata, pedras preciosas e os moveis desnecessários, convindo aos interesses dos incapazes, sejam vendidos em leilão oficial;

10.º — Ser ouvido sobre a alienação, arrendamento, permuta ou oneração de bens de menores, interditos ou ausentes e na retirada ou aplicação de valores a êles pertencentes que existam nas instituições de crédito, institutos de beneficencia, repartições publicas e sociedades seguradoras ou mutuárias;

11.º — Promover a interdição nos casos expressos em Lei, e o seu levantamento;

12.º — Oficiar nas emancipações, habilitações e licenças para casamentos de orfãos e menores;

13.º — Interpor os recursos legais das sentenças proferidas nos processos e causas em que funcionar ou oficiar, e promover a respectiva execução;

14.º — Assistir a exames, vistorias e diligencias outras, quer nos inventários, quer nas ações e processos em que hajam interesses de menores;

15.º — Denunciar a existencia de bens sonegados;

16.º — Fiscalizar a locação e o arrendamento dos bens pertencentes a orfãos e assistir a sua venda em hasta publica ou leilão judicial;

17.º — Inspecionar os cartórios onde hajam interesses de menores, representando perante o Juiz competente contra os serventuários em culpa;

18.º — Auxiliar o Juiz de menores em todas as diligencias necessárias para acautelar os interesses dos interditos, e informar-se do tratamento que recebem dos seus curadores;

19.º — Requerer à sucessão provisória quando não promovida pelos interessados;

20.º — Oficiar nos processos de abertura de sucessão provisória, inclusive quando se torna definitiva;

21.º — Promover a prestação de contas dos tutores e curadores nomeados aos bens de orfãos e ausentes, requerendo a sua destituição nos casos de culpa ou dólo, e reclamando contra os interesses da justiça;

22.º — Promover a cobrança das dividas ativas dos ausentes, velando para que não se dê a prescrição e receber os rendimentos dos bens ou quaisquer titulos, fazendo seu imediato depósito;

23.º — Representar e defender a herança em juizo, acudindo às demandas que contra elas se promovam, ou propondo as que se tornem necessárias;

24.º — Velar pela conservação dos imoveis, promovendo a sua venda judicial quando ameaçados de ruina;

25.º — Dar ciencia à Secretaria do Interior e Justiça da existencia de herança ou bens de ausentes estrangeiros, para as devidas comunicações ao Ministério das Relações Exteriores;

26.º — Promover a cobrança das soldadas devidas aos menores;

27.º — Funcionar nos processos de retificação, averbação, ou anotação do Registro Civil de nascimento dos menores, fazendo observar as disposições legais em vigor;

28.º — Intentar ações de alimentos contra quem os dever e na forma do art. 41.º, do Código de Menores;

29.º — Exercer, em geral, outras atribuições que lhe sejam conferidas pelas leis do país.

Art. 160.º — Quando colidirem interesses afetos à tutela de menores, interditos ou ausentes, o Curador Geral funcionará como curador dos primeiros, pela ordem aqui estabelecida, dando-se curador *ad hoc* aos demais.

§ único — O Curador Geral é obrigado a apresentar ao Procurador Geral do Estado, até o dia 15 de Janeiro de cada ano, relatório circunstanciado de seus trabalhos do ano anterior, sob pena de multa de Cr$ 200,00.

(Continúa)

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOAO PESSÔA — Sábado, 5 de dezembro de 1942

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

Abiacy Rodrigues Sobreira — Prat. e Aux. de Tráfego; 49 — Abiacy Rodrigues Sobreira — Praticante de Escritório; 50 — Maria Leonarda Henriques de Araujo — Auxiliar de Tráfego; 51 — Alaide Guedes Soares de Pinho — Prat. e Aux. de Tráfego; 52 — Eliacy Luiza de Oliveira — Praticante de Escritório; 53 — Maria de Lourdes Lacet Simões — Auxiliar de Tráfego; 54 — Maria de Lourdes Pequeno — Auxiliar de Tráfego; 55 — Maria de Lourdes Pequeno — Prat. de Escritório; 56 — Antonio Alves Bezerra Sobrinho — Teleg. e Teleg. Aux.; 57 — Margarida Lira de Souto — Prat. de Escritório; 58 — Maria Ivete de Paiva Cavalcanti — Aux. de Tráfego; 59 — Maria de Sousa Castro — Aux. de Tráfego; 60 — Zulima Freiman — Aux. de Tráfego; 61 — Lindinalva Lins Gama — Aux. de Tráfego; 62 — Aline Torres Espinola — Aux. de Tráfego; 63 — Normanda de Carvalho Ribeiro — Prat. e Aux. de Tráfego; 64 — Olga Caldas — Prat. e Aux. de Tráfego; 65 — Joséfa Viana de Oliveira — Aux. de Tráfego; 66 — Maria Auxiliadora Moreira Santos — Prat. e Aux. de Tráfego; 67 — Inês Pereira dos Anjos — Prat. e Aux. de Tráfego; 68 — Maria Auxiliadora Lins — Prat. e Aux. de Tráfego; 69 — Maria Nilza Matias de Oliveira — Prat. e Aux. de Tráfego; 70 — Dulce de Oliveira — Aux. de Tráfego; 71 — Haroldo Cavalcanti de Paiva — Aux. de Tráfego; 72 — Zita Cardoso de Albuquerque — Prat. Escritório; 73 — Antonio Caldas Castro — Aux. de Tráfego; 74 — Jesuina Marinho da Silva — Prat. e Aux. de Tráfego; 75 — Ester Cacalvanti de Albuquerque — Prat. e Aux. de Tráfego; 76 — Hilba Guedes de Vasconcélos — Prat. e Aux. de Tráfego; 77 — Paulo Cavalcanti Barbosa — Prat. e Aux. de Tráfego; 78 — Marina Freire de Ataide — Prat. e Aux. de Tráfego; 79 — Francisca Furtado Leite — Prat. e Aux. de Tráfego; 80 — Lucila Correia Lima — Prat. e Aux. de Tráfego; 81 — João Advincula de Sousa Falcão — Aux. de Tráfego; 82 — Virgilia Ielpo — Prat. e Aux. de Tráfego; 83 — Abdias dos Santos Passos — Aux. de Tráfego; 84 — Tereza de Jesus Miranda — Prat. de Escritório; 85 — Aureo Borborêma Filgueiras — Aux. de Tráfego; 86 — Edileuza Luiz de Oliveira — Prat. e Aux. de Tráfego; 87 — Maria Rosa de Vasconcélos Paiva — Prat. de Escritório; 88 — Ester Cavalcanti de Albuquerque — Prat. de Escritório; 89 — Arminda de Andrade Falcão — Aux. de Tráfego; 90 — Maria Odete Amorin Pontes — Prat. e Aux. de Tráfego; 91 — Alaide Mauricio da Silva — Aux. de Tráfego; 92 — Araci Marinho de Lima — Aux. de Tráfego; 93 — Letice Araujo — Prat. de Escritório; 94 — Antonio da Rocha Machado — Prat. de Escritório; 95 — Antonio da Rocha Machado — Prat. e Aux. de Tráfego; 96 — Agessandro Ribeiro Lacet — Aux. de Tráfego; 97 — Luiz Guedes Cavalcanti — Aux. de Tráfego; 98 — Oribe Almeida da Silveira — Prat. de Escritório; 99 — Berta Guedes Soares de Pinho — Prat. e Aux. de Tráfego; 100 — Bernadete Rodrigues da Costa — Prat. de Escritório; 101 — Creusa Guerra de Morais — Prat. de Escritório; 102 — Agerson Correia — Prat. e Aux. de Tráfego; 103 Maria Inês de Albuquerque Silva — Prat. e Aux. de Tráfego; 104 — Adauto Lima Amorim — Prat. e Aux. de Tráfego; 105 — Horácio Leal Polari — Teleg. e Teleg. Aux.; 106 — Tarcila Cordeiro de Sousa — Prat. e Aux. de Tráfego; 107 — Nadir Delgado de Alencar — Prat. e Aux. de Tráfego; 108 — Epitácio Bezerra de Assunção — Teleg. e Teleg. Auxiliar; 109 — Lindinalva Pedrosa Toscano — Prat. e Aux. de Tráfego; 110 — Geraldo Coêlho Guedes — Prat. e Aux. de Tráfego; 111 — Joana Alves da Silva — Prat. e Aux. de Tráfego; 112 — Hallton Vidal dos Santos — Aux. de Tráfego; 113 — Ester de Sousa Jardim Feldemann — Prat. e Aux. de Tráfego; 114 — Miguel Pessôa de Vasconcélos — Teleg. e Teleg. Aux.; 115 — Cristina de Araujo Castro — Prat. de Escritório; 116 — Yolanda Massa Fontes — Prat. e Aux. de Tráfego; 117 — Maria Augusta Nóbrega — Prat. de Escritório; 118 — Maria José de Vasconcélos — Prat. e Aux. de Tráfego; 119 — Marlice Costa — Aux. de Tráfego; 120 — Marta Maria Carrilho Milanês — Prat. de Escritório; 121 — Maria de Lourdes Ferreira Santos — Prat. e Aux. de Tráfego; 122 — Genário da Silva Guedes — Prat. de Escritório; 123 — Aurites Candido da Silva — Prat. de Escritório; 124 — Severino Quirino dos Santos — Prat. de Escritório; 125 — Maria José Soares Barbosa — Prat. e Aux. de Tráfego; 126 — Virgilia Ielpo — Pratic. de Escritório; 127 — Clara Peregrino — Prat. de Escritório; 128 — Aurélia Abath do Rêgo Luna — Prat. de Escritório; 129 — Clara Peregrino — Prat. e Aux. de Tráfego; 130 — Margarida Bastos Cruz — Prat. e Aux. de Tráfego; 131 — Hermes Américo Pinto — Teleg. e Teleg. Aux.; 132 — Yolanda Massa Fontes — Prat. de Escritório; 133 — Aurelina do Nascimento — Prat. de Escritório; 134 — Nadir Henriques dos Santos — Prat. e Aux. de Tráfego; 135 — Carmen Costa — Pratic. de Escritório; 136 — Carmen Costa — Prat. e Aux. de Tráfego.

João Pessôa, 1.º de dezembro de 1942.

Aidyl Miranda Henriques — Secretário do Concurso.

Visto: — *Antonio dos Santos Coêlho Néto* — Presidente.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 42 — Pelo presente edital, fica intimado o sr. A. Brito, estabelecido com fábrica de bebidas, á avenida Alberto de Brito, 696, nesta cidade, a recolher aos cofres desta Alfandega, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de cobrança executiva, a importancia de Cr$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros), sendo Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de multa e Cr$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro cruzeiros) de impôsto, de acôrdo com o despacho do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, no processo originado do auto n.º 2, dêste ano, lavrado por infração de dispositivos do decreto-lei n.º 739, de 1938.

Alfandega de João Pessôa, 6—11—1942.

Claudio Pôrto — Of. adm. classe 13 Q. S.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 43 — Pelo presente edital, ficam intimados Delfino Ferreira da Costa e Delfina Batista da Costa, sócios componentes da extinta firma desta praça, Costa & Filho, a recolherem aos cofres desta Alfandega, no prazo de 30 dias, desta data, sob pena de cobrança executiva, a importancia de quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr$ 505,68), sendo quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) de multa e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos (Cr$ 5,68) de impôsto, de acôrdo com o despacho no processo originado do auto n.º 3, de 1939, lavrado, na cidade de Areia, por infração de dispositivos do decreto-lei 739, de 1938.

Alfandega de João Pessôa, 6 de novembro de 1942.

Claudio Pôrto — Of. adm. classe 13 Q. S.

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 44 — Pelo presente edital, ficam intimados Antonio de Carvalho Santos e Remigio Avila Lins a apresentar alegações de defêsa, no prazo de 30 dias úteis, desta data, sob pena de revelia, com referência ao processo originado da representação 3.316, dêste ano, lavrada pelo encarregado da Mêsa do Sêlo, desta Alfandega, por infração de dispositivos do decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Alfandega de João Pessôa, 6—11—1942.

Claudio Pôrto — Of. adm. classe 13 Q. S.

EDITAL DE CITAÇÃO — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª vara privativo dos Feitos da Fazenda Federal da comarca desta Capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem e dêle noticia tiverem que, havendo falecido nesta cidade em estado de solteira, sem deixar testamento e herdeiros, dona MARIA CORDEIRO, designei dia para ser feita a necessária arrecadação, nomeando o depositário Paulo Cirne de Azevêdo curador da herança. Tomado o compromisso do depositário e curador nomeado — Paulo Cirne de Azevêdo e procedida a arrecadação que se verificou no prédio n.º 739, sito á rua Silva Jardim, construido de taipa e telha, em terreno foreiro, com uma janela e uma porta de frente, único bem deixado pela falecida. Conclusos os autos, exarei despacho mandando fôsse publicado editais nos termos do atr. 561, do Código do Processo Civil. Em virtude do que é o presente edital de citação que com o seu teôr cita e tem por citado a todos os herdeiros que por acaso existem, com relação á referida dona Maria Cordeiro, para dentro do prazo de 6 meses, a contar da presente publicação, se habilitarem no inventário do bem deixado pela falecida referida. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado 3 veses no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 28 dias do mês de novembro de 1942. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão, fiz datilografar e subscrevi. (a.) **Julio Rique**. Conforme com o original, dou fé. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres**.

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento no Cartório a meu cargo, edificio da Associação Comercial, uma nota promissoria, do valôr de Cr$ 1.600,00, vencida em 10|10|942, emitida por Carlos Ribeiro em favôr do Banco do Estado da Paraíba, o qual é portador, e avalisada por Roldão Guedes Alcoforado e Antonio Ferreira da Silva. E como o emitente não foi encontrado, intimo-o por este meio, de acôrdo com a lei, para vir pagar a dita promissoria ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa, 4 de dezembro de 1942. — O oficial de Protesto, **Heraldo Monteiro**.

THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED — EDITAL. — Pelo presente fica o ferreiro José Domingos de Lima, registrado na Caixa de Penzões sob o n.º V.3941, intimado a comparecer ao serviço e assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de ser requerido a abertura de inquérito administrativo para apurar a falta grave de abandono de emprego.

Recife, 2 de dezembro de 1942. — **A Administração.**

EDITAL — de citação aos acusados Bianor Rodrigues da Silva e Joséfa de Araújo Batista. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, que o 2.º dr. promotor público da comarca denunciou de Bianor Rodrigues da Silva, brasileiro, paraibano, com 25 anos de idade, casado, filho de Joaquim Candido da Silva, do comércio, residente á rua D. Vital n.º 323, e Joséfa de Araújo Batista, brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Norte, casada religiosamente, comerciante, filha de Antonio José do Rosário, residente á rua Presidente Felix Antonio n.º 467, em Cruz das Armas, nesta capital, por terem incorrido nas penas do artigo 155, § 4.º, ns. I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possivel citá-los pessoalmente, por se haverem foragido, chama e cita os referidos denunciados a comparecerem neste Juizo, no Palácio da Justiça, desta capital, sala do Juiz de Direito da 2.ª Vara, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, a fim de serem interrogados, assistirem ao sumário do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos acusados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no jornal oficial A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, 3 de dezembro de 1942. Eu, Milton Peixôto de Vasconcélos, escrevente autorizado o fiz datilografar. — Manoel Maia de Vasconcélos.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL — *EDITAL N.º 11* — *Imposto de Industria e Profissão* (parte fixa) — De ordem do sr. Diretor, faço publico, para ciencia dos interessados, que se receberá, sem multa, á bôca do cofre desta repartição, até o ultimo dia util do atual mês, a quarta prestação do imposto de *Industria e Profissão* superior a mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00), de acôrdo com o art. 27, n.º III, do decreto n.º 95, de 31 de dezembro de 1940. 2.ª Secção da R. de Rendas da capital, 1 de Dezembro de 1942. — *Iracema H. Maia*, Of. Administrativo "K", na chefia da secção. VISTO: — *Ernesto Silveira*, diretor interino.

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL — *EDITAL N.º 12* — *Imposto Territorial* — De ordem do sr. Diretor, faço publico, para ciencia dos interessados, que se receberá, sem multa, á bôca do cofre desta repartição, até o ultimo dia util do corrente mês, a terceira prestação do *Imposto Territorial* superior a quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00), de acôrdo com o estabelecido na letra [illegible] art. 351, do decreto n.º 48, de 12 de março de 1940 (Código Fiscal do Estado). 2.ª Secção da R. de Rendas da capital, [illegible] de dezembro de 1942. *Iracema H. Maia*, Of. Administrativo "K", na chefia da secção. VISTO: — *Ernesto Silveira*, diretor interino.

PEQUENOS ANUNCIOS

ANITA LINS — Parteira — Vasco da Gama, 909. — Aceita chamados pelos carros da Praça.

CURSO DE FERIAS — (Rua Duque de Caxias — 406) — Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que durante as férias escolares funcionará no Externato "Nilo Peçanha" um curso que se destina a preparar alunos para o exame de admissão aos estabelecimentos de ensino secundário. Avisa também que aceita alunos das seguintes matérias: Latim, Português, Inglês e Matemática. Aulas diárias, funcionando de 7 1|2 ás 11, das 13 1|2 ás 17 e das 19 ás 21 horas. — Mensalidades pagas adiantadamente.

CARIMBOS DE BORRACHA E DE CAJA' — Executam-se com a máxima perfeição e presteza. Tratar com F. Loureiro, na Gerência dêste jornal.

FAZENDA — Vende-se uma no quilometro 2, na estrada de rodagem João Pessôa-Recife, cercada, com grande plantação de coqueiros, mandioca, etc., muitas fruteiras diversas, muito terreno e mata, e um pequeno estábulo com gado de raça.

Tratar na mesma ou á Rua Silva Jardim n.º 447, com Luiz G. Fernandes.

MOVEIS — Vendem-se uma sala de jantar e um quarto de imbuia foliada para casal, em ótimo estado de conservação. Tratar á rua Minas Gerais, 66, das 20 ás 21 horas.

VENDE-SE uma fábrica de café moido em Cruz das Armas.

Tratar na rua Genésio Gambarra, 531.

SECÇÃO LIVRE

Banco do Brasil S. A.

1.º aviso

O BANCO DO BRASIL S. A. faz público que em sua Agência de Campina Grande, Epaminondas Alexandre do Amaral, agricultor e criador, domiciliado no distrito de Conceição, comarca e municipio de Campina Grande, deste Estado da Paraiba, de acôrdo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou á Carteira de Crédito Agricola e Industrial proposta, registrada sob n.º 18|17, de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de Cr$ 50.000,00, por quanto foi por êle estimado o imóvel denominado "Paus Brancos", situado no distrito de Conceição, comarca e municipio de Campina Grande, deste Estado da Paraiba, ao qual o Banco, todavia, não atribue valor algum, estribado no que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n.º 1.230, de 29-4-1939.

Fica marcado o prazo de 40 (quarenta) dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15.º do decreto-lei n.º 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente e na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação deste aviso.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Agência de Campina Grande. — **Antonio Pinto Coêlho — Gerente.**

Banco do Brasil S. A.

1.º aviso

O BANCO DO BRASIL S. A. faz público que em sua Agência de Campina Grande, Cicero Batista de França, agricultor, domiciliado no distrito, comarca e municipio de Patos, deste Estado da Paraiba, de acôrdo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou á Carteira de Crédito Agricola e Industrial proposta, registrada sob n.º 18|30, de empréstimo em letras hipotecárias até 75% de Cr$ 25.000,00, por quanto foi por êle estimado o imóvel denominado "Trincheiras", situado no distrito, comarca e municipio de Patos, dêste Estado da Paraiba, ao qual o Banco, todavia, não atribue valor algum, estribado no que dispõe o art. 3.º do decreto-lei n.º 1.230, de 29-4-1939.

Fica marcado o prazo de 40 (quarenta) dias, dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15.º do decreto-lei n.º 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente e na conformidade do art. 4.º e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n.º 1.230, receberá os esclarecimentos e reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação deste aviso.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Agência de Campina Grande — **Antonio Pinto Coêlho — Gerente.**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprendizado Agricola "Vidal de Negreiros"

Folha de diárias de funcionários do Aprendizado Agricola "Vidal de Negreiros", durante os meses de outubro e novembro de 1942.

Diretor — Nelson Dantas Maciel — Vencimentos — Cr$ 1.500,00 — 4 diárias Cr$ [illegible]

Escriturário — Francisco Ramalho da Silva — Vencimentos — Cr$ 900,00 — 8 diárias — Cr$ 120,00.

Almoxarife — Antonio Santos Silva — Vencimentos — Cr$ 900,00 — 3 diárias — Cr$ 45,00.

Servente Cléto Pompilio de Mélo — Vencimentos Cr$ [illegible] — 1 diária 8,00.

Auxiliar de Ensino — Luiz de Almeida — Vencimentos — Cr$ 500,00 — 1 diária [illegible]

Dentista — Joaquim Florentino de Medeiros — Vencimentos — Cr$ 650,00 — 2 diárias — Cr$ 22,00.

A despesa da presente folha correrá por conta da Verba I — Pessoal — Consignação [illegible] — Indenizações — Sub-consignação 23 — Diárias [illegible] — Superintendencia do Ensino Agricola e Veterinário do vigente orçamento do Ministério da Agricultura.

Aprendizado Agricola "Vidal de Negreiros", em 2 de dezembro de 1942. — **Francisco Ramalho da Silva** — Escriturário classe G.

Visto — **N. Maciel** — Diretor.